



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de junho de 2022

Número 112

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 7383/2022:

Designa o Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos como presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência 18

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 7384/2022:

Determina a não renovação e considera-se cancelado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Aeronáutica 20

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.:

Deliberação n.º 679/2022:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Catarina Luísa Relvas Primo Pereira para exercer o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados da ADSE, I. P. 21

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 11797/2022:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para 12 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico 23

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Despacho n.º 7385/2022:

Renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Pedrosa Melo de Oliveira, para o exercício do cargo de adjunto da estrutura de coordenação da Suíça 24

Despacho n.º 7386/2022:

Renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da doutora Isabel Cristina dos Santos Sebastião para o exercício do cargo de adjunta da Estrutura de Coordenação da França 25



Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 7387/2022:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Florença 26

Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 7388/2022:

Promoção ao posto de Cabo da 9300908, Primeiro-Marinheiro V Natasha Quintas Azevedo Filipe 27

Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Deliberação n.º 680/2022:

Atualização das taxas de propriedade industrial 28

Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11798/2022:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal no cargo de direção intermédia de 1.º grau na Direção de Serviços de Coordenação e Gestão Orçamental 33

Direção-Geral do Tesouro e Finanças:

Aviso n.º 11799/2022:

Consolidação da mobilidade na categoria de José Firmino Pereira de Matos 34

Inspeção-Geral de Finanças:

Despacho n.º 7389/2022:

Nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão, da Dr.ª Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira, com efeitos a 1 de junho de 2022. 35

Economia e Mar

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 7390/2022:

Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.22.6.069 — Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.ª 37

Despacho n.º 7391/2022:

Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.22.6.070 — Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.ª 38



Economia e Mar, Infraestruturas e Habitação e Agricultura e Alimentação

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 11800/2022:

Cessação da comissão de serviço do doutorado João Manuel de Figueiredo Pereira no cargo de chefe da Divisão de Recursos Internos 39

Aviso n.º 11801/2022:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau da chefe da Divisão da Frota 40

Aviso (extrato) n.º 11802/2022:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, para a Divisão de Recursos Internos. 41

Aviso n.º 11803/2022:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas do trabalhador Marcos Roberto Franco Rebelo. 42

Aviso n.º 11804/2022:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior. . . 43

Aviso n.º 11805/2022:

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior. . . . 44

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11806/2022:

Abertura de procedimento concursal — três técnicos superiores para o Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico. . . 45

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7392/2022:

Homologa a eleição do presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto 46

Despacho n.º 7393/2022:

Homologa a eleição da reitora da Universidade dos Açores 47

Direção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 11807/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém 48

Aviso n.º 11808/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 52

Aviso n.º 11809/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas de Telecomunicações, Eletrónica e Comunicações da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia 57



Aviso n.º 11810/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança da Escola Superior de Ciências da Administração do Instituto Politécnico da Lusofonia 61

Aviso n.º 11811/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Restauração e de Bebidas da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 66

Aviso n.º 11812/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia 71

Aviso n.º 11813/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Saúde da Escola Superior de Saúde e pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto 75

Aviso n.º 11814/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias 79

Aviso n.º 11815/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Exercício Físico e Saúde da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve e da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul. 84

Aviso n.º 11816/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Sistemas para Internet das Coisas da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia 90

Aviso n.º 11817/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Informáticas para Ciências de Dados da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia 95

Aviso n.º 11818/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Cuidados de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto 99

Aviso n.º 11819/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas Elétricos de Energia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 105

Declaração de Retificação n.º 535/2022:

Retifica o Aviso n.º 2127/2022 (2.ª série), de 31 de janeiro 110

Despacho n.º 7394/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre 111

Despacho n.º 7395/2022:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra 115

**Despacho n.º 7396/2022:**

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Transmissões, Informática e Eletrónica da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar 119

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 11820/2022:

Conclusão com sucesso do período experimental de diversos trabalhadores 126

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.:

Deliberação n.º 681/2022:

Altera a estrutura de unidades orgânicas flexíveis e nomeia uma dirigente para exercer cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição. 127

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 7397/2022:

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Vera Mónica Brás Barbosa no Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga. 129

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11821/2022:

Abertura de concurso para diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim 130

Aviso n.º 11822/2022:

Recondução da diretora pelo conselho geral 131

Aviso n.º 11823/2022:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Sara Eunice Alves Malheiro Ramalho. 132

Aviso n.º 11824/2022:

Lista de docentes que entraram em quadro de zona pedagógica 133

Aviso n.º 11825/2022:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja. 134

Aviso n.º 11826/2022:

Processo disciplinar n.º 10.07/00088/EMN/21 — Maria de Fátima da Cruz Rodrigues Almeida Nunes 135

Aviso n.º 11827/2022:

Tomada de posse do diretor 136

Aviso (extrato) n.º 11828/2022:

Tomada de posse em comissão de serviço do docente Manuel Arcêncio da Silva como diretor do Agrupamento de Escolas de Murtosa 137

Aviso n.º 11829/2022:

Conclusão do período experimental na carreira e categoria de assistente operacional com sucesso 138

Aviso n.º 11830/2022:

Lista nominativa de docentes do quadro de agrupamento transferidos para o quadro de zona pedagógica do Algarve, no ano letivo de 2021-2022. 139



Aviso (extrato) n.º 11831/2022:

Informação da lista homologada de ordenação final do procedimento concursal para assistentes operacionais 140

Aviso n.º 11832/2022:

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém 141

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11833/2022:

Cessação do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico por inexistência de candidatos 143

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar:

Deliberação (extrato) n.º 682/2022:

Homologação de lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados em procedimento concursal para a carreira especial de enfermagem. 144

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11834/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — coordenadora do Gabinete de Apoio da Comissão de Ética para a Investigação Clínica 145

Aviso n.º 11835/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — diretora de serviços da Direção de Informação e Planeamento Estratégico. 146

Aviso n.º 11836/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — diretora de serviços da Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação. 147

Aviso n.º 11837/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 2.º grau — diretora da Unidade do Centro de Comunicação e Atendimento da Direção de Gestão de Informação e Comunicação 148

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Aviso n.º 11838/2022:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 125 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de emergência pré-hospitalar 149

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Deliberação n.º 683/2022:

Regulamento Interno de Funcionamento e de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. 157

Ambiente e Ação Climática

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 287/2022:

Processo n.º 0161/6/1/361 — PC 4502129110 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV 168



Édito n.º 288/2022:

Processo n.º 0161/5/8/204 — PC 4502113409 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV 169

Édito n.º 289/2022:

Processo EPU n.º 5010 — PC 4502130760 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV 170

Édito n.º 290/2022:

Processo n.º 171/14.03/402 — PC 4502137631 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV 171

Édito n.º 291/2022:

Processo n.º 171/10.12/421 — PC 4502111374 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV. 172

Édito n.º 292/2022:

Processo n.º 171/14.16/1398 — PC 4502142830 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV. 173

Édito n.º 293/2022:

Processo n.º 171/11.13/1506 — PC 4502111375 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV 174

Édito n.º 294/2022:

Processo n.º 171/14.03/406 — PC 4502142828 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV. 175

Édito n.º 295/2022:

Processo n.º 171/14.05/928 — PC 4502142826 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV 176

Édito n.º 296/2022:

Processo n.º 171/14.03/407 — PC 4502142824 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de: linha mista de MT a 30 kV. 177

Édito n.º 297/2022:

Proc. 171/14.03/391 — PC 4502142822 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV 178

Édito n.º 298/2022:

EPU n.º 15774 — PC 4502122690 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV 179



Édito n.º 299/2022:

Processo n.º 0161/10/9/2316 — PC 4502130751 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV 180

Édito n.º 300/2022:

EPU n.º 15831 — PC 4502142802 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV 181

Édito n.º 301/2022:

EPU n.º 15895 — PC 4502142817 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT mista a 30 kV 182

Édito n.º 302/2022:

EPU n.º 15992 — PC 4502142815 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV 183

Édito n.º 303/2022:

EPU n.º 15513 — PC 4502142809 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para modificação da linha aérea de MT a 30 kV 184

Édito n.º 304/2022:

EPU n.º 15745 — PC 4502142819 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV 185

Édito n.º 305/2022:

EPU n.º 15993 — PC 4502142813 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV 186

Édito n.º 306/2022:

EPU n.º 16033 — PC 4502142832 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV 187

Édito n.º 307/2022:

EPU n.º 16041 — PC 4502142836 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV 188

Édito n.º 308/2022:

EPU n.º 16043 — PC 4502142834 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento linha de MT aérea a 30 kV. 189

Édito n.º 309/2022:

EPU n.º 15994 — PC 4502142811 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento de linha de MT mista a 30 kV 190



PARTE D

PARTE E

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Deliberação n.º 684/2022:

Designação da licenciada Iria Rita Fernandes Grazina das Candeias para o cargo de chefe do Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias. 191

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 7398/2022:

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Anadia 193

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 11839/2022:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico/a superior, na Divisão de Administração e Recursos Humanos 195

Supremo Tribunal de Justiça**Despacho n.º 7399/2022:**

Delegação de competências no Administrador do Supremo Tribunal de Justiça. 201

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extrato) n.º 7400/2022:**

Aposentação/jubilização do juiz desembargador Dr. João Martinho Sousa Cardoso 202

Despacho (extrato) n.º 7401/2022:

Nomeação efetiva em lugar interino da juíza de direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva. 203

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**Regulamento da CMVM n.º 5/2022:**

«Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo» (altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020). 204

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Aviso n.º 11840/2022:**

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação 207

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 7402/2022:

Delegação de competências na Doutora Clara Raposo, presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, para presidir ao júri do concurso para professor auxiliar. 211



Despacho n.º 7403/2022:

Delegação de competências no Doutor Luís Carriço, diretor da Faculdade de Ciências, para presidir aos júris dos concursos para professores auxiliares 212

Despacho n.º 7404/2022:

Calendário para o ano letivo de 2023-2024 do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais — licenciatura e mestrado integrado. 213

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 7405/2022:

Atribuição de licença sabática ao professor associado David José Peixoto Duarte. 214

Despacho n.º 7406/2022:

Atribuição de licença sabática ao professor auxiliar Diogo Manuel Costa Gonçalves. 215

Universidade Nova de Lisboa

Escola Nacional de Saúde Pública:

Edital n.º 832/2022:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar na área científica de Promoção da Saúde. 216

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Aviso (extrato) n.º 11841/2022:

Celebração de contratos de trabalho como professores auxiliares a partir de 1 de junho de 2022. 219

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia:

Aviso (extrato) n.º 11842/2022:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um assistente de investigação — Projeto BugWright2. 220

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação:

Despacho (extrato) n.º 7407/2022:

Renovação da comissão de serviço no cargo de dirigente intermédia de 3.º grau de Célia Regina Silva Pinto. 221

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 7408/2022:

Delegação de competências nos diretores das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Setúbal. 222

Despacho n.º 7409/2022:

Delegação de competências na administradora do Instituto, Maria de Lurdes Cardina Pedro. 224

Despacho n.º 7410/2022:

Delegação de competências nos vice-presidentes e pró-presidentes do Instituto Politécnico de Setúbal. 226

Despacho n.º 7411/2022:

Delegação de competências na administradora dos Serviços de Ação Social, Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos. 228



PARTE G

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.**Editais n.º 833/2022:**

Atribuição de título de iniciativa particular para instalação e uso de um cais de acostagem junto à «Casa da Linha Férrea», Vila Nova de Foz Côa. 230

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Aviso n.º 11843/2022:**

Recrutamento para o cargo de coordenador da Unidade Nutrição e Dietética do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. 231

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.**Aviso n.º 11844/2022:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina interna, da carreira médica e especial médica hospitalar 233

Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.**Aviso n.º 11845/2022:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente graduado sénior de cardiologia pediátrica. 237

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 11846/2022:**

Lista de classificação final do procedimento concursal para assistente graduado sénior de psiquiatria 238

Deliberação (extrato) n.º 685/2022:

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal da Dr.ª Rosa Maria Lobo do Amaral. 239

Despacho (extrato) n.º 7412/2022:

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria de farmacêutico assistente de Maria Fátima Almiro Viana 240

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 11847/2022:**

Abertura de procedimento concursal na categoria de enfermeiro especialista nas especialidades de enfermagem comunitária, enfermagem de reabilitação, enfermagem de saúde infantil e pediátrica, enfermagem de saúde materna e obstetrícia, enfermagem de saúde mental e psiquiátrica e enfermagem médico-cirúrgica 241

Deliberação (extrato) n.º 686/2022:

Divulgação da lista de ordenação final do procedimento concursal da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica da área de análises clínicas e saúde pública 247

PARTE H

Comunidade Intermunicipal do Douro**Aviso (extrato) n.º 11848/2022:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e categorias de vários trabalhadores 248



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Aviso n.º 11849/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de bombeiro sapador 249

Despacho n.º 7413/2022:

Nomeação do chefe de equipa multidisciplinar de Políticas Públicas Setoriais 250

Município de Aguiar da Beira

Aviso n.º 11850/2022:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois trabalhadores 252

Município de Alcobaça

Regulamento n.º 550/2022:

Quinta alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo 253

Município de Aljustrel

Aviso n.º 11851/2022:

Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento para um posto de trabalho de técnico superior (ciências sociais) 262

Aviso n.º 11852/2022:

Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento para um posto de trabalho de assistente operacional (nadador-salvador) 263

Aviso n.º 11853/2022:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior. 264

Aviso n.º 11854/2022:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional (nadador-salvador) 265

Município de Alter do Chão

Aviso n.º 11855/2022:

Caducidade do vínculo de emprego público de Isaurindo Narciso Tapadas 266

Município de Barcelos

Aviso (extrato) n.º 11856/2022:

Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (direito) 267

Município de Belmonte

Aviso (extrato) n.º 11857/2022:

Consolidação definitiva de mobilidade interna entre órgãos e serviços da trabalhadora Maria Berta Soares Lopes de Campos, na categoria de técnica superior 269



Município de Cantanhede

Aviso n.º 11858/2022:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de assistente operacional, na área auxiliar de serviços gerais. . . 270

Aviso n.º 11859/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na carreira e categoria de técnico superior, área de medicina veterinária. . . 271

Município de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 11860/2022:

Designação em comissão de serviço para cargo de direção intermédia de 1.º grau 272

Aviso n.º 11861/2022:

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra e estabelecimento de medidas preventivas 273

Município de Lousada

Aviso n.º 11862/2022:

Cessação do procedimento concursal para um posto de trabalho de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais). . . 277

Município da Mealhada

Aviso (extrato) n.º 11863/2022:

Abertura de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro de vias 278

Município de Moura

Aviso n.º 11864/2022:

Prorrogação do regime de substituição de pessoal dirigente 279

Aviso n.º 11865/2022:

Conclusão com sucesso dos períodos experimentais de dois assistentes operacionais 280

Município de Mourão

Edital n.º 834/2022:

Regulamento da Universidade Sénior de Mourão 281

Município de Oeiras

Aviso n.º 11866/2022:

Conclusão com sucesso de períodos experimentais com a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa 285

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extrato) n.º 11867/2022:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional por tempo indeterminado 286



Município de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 11868/2022:

Anulação de procedimento concursal de três assistentes técnicos — assistente técnico — administrativo (estaleiro e oficina) 287

Aviso n.º 11869/2022:

Anulação de procedimento concursal de um técnico superior — ramo de finanças públicas 288

Aviso n.º 11870/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — assistente operacional — cantoneiro de limpeza 289

Aviso n.º 11871/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — assistente técnico — multimédia 290

Aviso n.º 11872/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — técnico superior — geografia 291

Aviso n.º 11873/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — técnico superior — língua portuguesa 292

Município de Paredes

Aviso n.º 11874/2022:

Abertura de procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento para técnicos no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB 293

Município do Porto

Aviso (extrato) n.º 11875/2022:

Homologação de procedimentos concursais comuns para a carreira e categoria de técnico superior 294

Aviso (extrato) n.º 11876/2022:

Homologação do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior 295

Município de Sabrosa

Aviso n.º 11877/2022:

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa 296

Município de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 11878/2022:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sofia Margarida Bettencourt Mendonça 298

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 11879/2022:

Candidata aprovada no procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de unidade de Informação Geográfica 299



Aviso n.º 11880/2022:

Candidata aprovada no procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de unidade de Desenvolvimento Económico 300

Município de Sátão

Declaração n.º 95/2022:

Terceira correção material do Plano Diretor Municipal de Sátão 301

Município de Silves

Aviso n.º 11881/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade auxiliar de ação educativa 302

Aviso (extrato) n.º 11882/2022:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização para a Divisão Jurídica e Administrativa 303

Município de Torres Novas

Aviso n.º 11883/2022:

Nomeação no cargo de direção intermédia de 3.º grau — gestão de espaços públicos verdes e urbanos 304

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 11884/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional 305

Município de Vale de Cambra

Aviso n.º 11885/2022:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental na carreira/categoria de assistente operacional (área da educação) 306

Município de Vendas Novas

Aviso n.º 11886/2022:

Prorrogação do prazo de revisão do Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da Cidade de Vendas Novas 307

Aviso n.º 11887/2022:

Anulação do Aviso n.º 11065/2022, de 31 de maio. 308

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 11888/2022:

Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional 309



Município de Viseu

Aviso n.º 11889/2022:

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Olga Maria Ferreira Fael 310

União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Aviso n.º 11890/2022:

Concessão de licença sem remuneração a Carina Filipa Calhau Lourenço Ferreira 311

Freguesia de Parada

Aviso n.º 11891/2022:

Procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na categoria de assistente operacional 312

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 11892/2022:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 315

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 11893/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Apoio Jurídico 316

Aviso n.º 11894/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação 317

Aviso n.º 11895/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal 318

Aviso n.º 11896/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos. 319

Aviso n.º 11897/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Projetos 320

Aviso n.º 11898/2022:

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Fiscalização. 321

PARTE I

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.

Despacho n.º 7414/2022:

Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Embriologia e Reprodução Humana da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 322



PARTE J1

ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª

Despacho n.º 7415/2022:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Marketing e Tecnologia, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto e do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa. 324

PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.ª

Aviso n.º 11899/2022:

Autorização do funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Atividade Física, Desporto e Bem-Estar, do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro 326

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 11900/2022:

Procedimento concursal para o cargo de diretor de serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECIV). 329

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 11901/2022:

Abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. 330

Município de Vendas Novas

Aviso (extrato) n.º 11902/2022:

Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º grau 331

Freguesia da Penha de França

Aviso n.º 11903/2022:

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Territorial e Modernização Administrativa 332





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7383/2022

Sumário: Designa o Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos como presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência.

Considerando que a União Europeia, atendendo à severidade da crise pandémica provocada pela doença da COVID-19 e dos respetivos efeitos nos diferentes Estados-membros, promoveu uma resposta coletiva e concertada através da iniciativa *Next Generation EU*, com o objetivo de mitigar o impacto económico e social da crise provocada pela doença da COVID-19 e de promover a convergência económica e a resiliência das economias da UE, contribuindo assim para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder também aos desafios da dupla transição, para uma sociedade mais ecológica e digital;

Considerando a criação, no âmbito do pacote financeiro consensualizado pelo Conselho Europeu, em julho de 2020, do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permite a cada Estado-membro planear um conjunto de reformas e investimentos emergentes para atenuar o impacto económico e social da crise provocada pela doença da COVID-19;

Considerando que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, enquadrado no MRR, desenvolvido no âmbito da iniciativa *Next Generation EU*, foi aprovado em junho de 2021, possibilitando a implementação de um conjunto de reformas e de investimentos, com execução até 2026, que permitirão a Portugal retomar o crescimento económico sustentado, reforçando assim o objetivo de convergência com a Europa ao longo da próxima década;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR para o período 2021-2026, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de gestão estratégica e operacional, acompanhamento, monitorização e avaliação, controlo, auditoria e sistema de informação de reporte e transmissão de dados à Comissão Europeia;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 3.º do supramencionado Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, o modelo de governação do PRR nacional tem quatro níveis de coordenação, no qual se inclui o nível de acompanhamento, assegurado pela Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA);

Considerando que compete à CNA o acompanhamento da execução do PRR, dos progressos na respetiva implementação e dos seus resultados, bem como a promoção de uma maior transparência e o acompanhamento das medidas de informação e adequada divulgação junto dos cidadãos, empresas e outras organizações, bem como efetuar recomendações;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, a CNA é presidida por uma personalidade independente de reconhecido mérito, designada pelo Primeiro-Ministro;

Considerando que o Prof. Doutor António José da Costa Silva cessou funções como presidente da CNA;

Considerando que se torna, assim, necessário proceder à designação do presidente da CNA.

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, determina-se:

1 — A designação, como presidente da Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), do Prof. Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, cuja idoneidade, competência, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao referido exercício de funções são evidenciadas na nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 28 de maio de 2022.

1 de junho de 2022. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, natural de Chança, concelho de Alter do Chão. Doutor em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/UL), mestre em Economia Internacional (ISEG/UL) e licenciado em Economia (U. Lusíada).

Professor coordenador na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE/IPS), desde 2009, na área da Gestão. É docente da ESCE/IPS desde 1995.

Foi presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) entre abril de 2014 e abril de 2022. Anteriormente, foi vice-presidente do IPS entre novembro de 2009 e abril de 2014.

Foi presidente do conselho diretivo da ESCE/IPS entre julho de 2007 e novembro de 2009.

Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos de maio de 2018 até abril de 2022.

Vice-presidente do CCISP entre dezembro de 2016 e maio de 2018.

Membro do Conselho Coordenador do Ensino Superior entre 2018 e 2022, nomeado pelo Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.

Membro do Conselho Nacional de Educação entre 2015 e julho de 2019.

Membro do Grupo de Modernização e Valorização do Ensino Politécnico, nomeado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 2016 a 2021.

Coordenador do Eixo 4 — Especialização — da iniciativa InCoDe2030 desde o seu início em 2017 até setembro de 2019.

É autor ou coautor de dezenas de publicações e de artigos em conferências internacionais na área da internacionalização, *born-globals* e empreendedorismo.

315394483

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7384/2022

Sumário: Determina a não renovação e considera-se cancelado o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Aeronáutica.

A Federação Portuguesa de Aeronáutica, pessoa coletiva de direito privado n.º 504955810, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 118, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, requereu a renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva (RJFD), na sua atual redação.

O processo de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva foi instruído nos termos prescritos pela Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro.

Da análise do processo concluiu-se que a Federação Portuguesa Aeronáutica não reúne as condições legais previstas na portaria e no decreto-lei acima identificados para efeitos de renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, porquanto não deu cumprimento ao requisito legal previsto na subalínea *iii*) da alínea *a*) do artigo 2.º e na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 13.º do RJFD e no artigo 3.º, n.º 1, alínea *d*) da Portaria n.º 345/2012, de 29 de outubro, através da apresentação de documento comprovativo da representação em organização desportiva internacional reguladora da modalidade de Aeronáutica.

De harmonia com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificou-se a requerente, nos termos do previsto nos artigos 112.º e 113.º do mesmo código, para se pronunciar em sede de audiência escrita dos interessados sobre a intenção do indeferimento do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, o que a mesma fez.

Considerando que a argumentação expandida na dita pronúncia não é suscetível de afastar os fundamentos que justificam o indeferimento do pedido formulado pela requerente;

Assim, no uso dos poderes e no âmbito da Lei Orgânica do XXIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, determino:

1 — Pelos fundamentos e com base no conteúdo de toda a documentação constante do presente processo, não é renovado e considera-se cancelado, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, o estatuto de utilidade pública desportiva da Federação Portuguesa de Aeronáutica.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

1 de junho de 2022. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo Moreira Correia*.

315396346



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Deliberação n.º 679/2022

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Catarina Luísa Relvas Primo Pereira para exercer o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados da ADSE, I. P.

Considerando a vacatura do cargo de chefia correspondente ao Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados, cargo de direção intermédia de 2.º nível, da estrutura orgânica flexível do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.), criado pela Deliberação n.º 389/2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 28 de março de 2022;

Considerando que importa proceder à designação do dirigente daquela unidade orgânica de forma a garantir o seu normal funcionamento, ainda que em regime de substituição;

Designa-se, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços Organismos da Administração Pública, a licenciada Catarina Luísa Relvas Primo Pereira, da carreira e categoria de especialista de informática do mapa de pessoal deste instituto público, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Investigação para a Detecção do Desperdício, Abuso e Fraude e da Proteção de Dados da ADSE, I. P.;

A trabalhadora possui os requisitos legais exigidos para provimento no respetivo cargo dirigente, bem como as capacidades, experiência e conhecimentos adequados ao perfil do lugar a prover, conforme Sinopse Curricular anexa.

A designação produz efeitos desde 18 de janeiro de 2022.

27 de maio de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Manuela Faria*. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Eugénio Rosa*. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Eugénia Pires*.

Sinopse curricular

I — Identificação:

Nome: Catarina Luísa Relvas Primo Pereira

II — Habilitações literárias:

Especialização em Sistemas e Tecnologias da Informação para a Saúde pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (IPC), em 2012.

Licenciatura em Engenharia Informática e Sistemas pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (IPC), em 2009.

III — Experiência profissional relevante:

De novembro de 2018 a 18 de janeiro de 2022, nomeada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete do Encarregado de Proteção de Dados da ADSE, I. P., pertencendo ao respetivo mapa de pessoal;

De abril de 2013 a outubro de 2018, desempenhou funções como Especialista de Informática do grau 1, nível 2 na Direção de Serviços de Informática que, desde 1 de janeiro de 2017, foi substituída e sucedida pelo Departamento de Serviços de Informação;

Em abril de 2013, através de concurso, ingressa na Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE) que, desde 1 de janeiro de 2017, foi substituída e sucedida pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.);

De 08 de junho de 2010 a março de 2013, exerceu funções como Especialista de Informática — nível 2 Grau 1, em regime de mobilidade intercarreiras, na Assessoria Especializada de Informação e Comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

De outubro de 2008 a setembro de 2009, no âmbito do estágio curricular exerceu funções técnicas de informática na Assessoria Especializada de Informação e Comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., onde se manteve em exercício de funções após termos do estágio.

Em maio de 1995 ingressa no mapa de pessoal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Coimbra, substituída e sucedida pela Administração Regional de Saúde do Centro, exercendo funções administrativas no Departamento de Recursos Humanos.

Membro do Comité de Risco e Segurança do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.).

Encarregado da Proteção de Dados.

Membro do Conselho de Coordenação da Avaliação do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.).

IV — Formação profissional:

Frequentou diversas ações de formação e Conferências, da qual se destaca:

“SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying” (SAS Training Academy, 2021).

“SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting” (SAS Training Academy, 2021).

“RGPD para Implementadores na Administração Pública” (INA, 2020)

“Cidadão Ciberseguro MS/SNS (INA/CNCS, 2019)

“Gestão e Avaliação de Desempenho (SIADAP 3)” (2019)

“2018 Annual Training Conference” (NHCAA Institute for Health Care Fraud Prevention, 2018).

“Core Solutions of Microsoft SharePoint Server 2013” (Rumos, 2016).

“Updating your SQL server skills to Microsoft SQL Server 2014” (Rumos, 2016).

Oradora na ‘10.º Edição do Seminário Anual de Sistemas de Informação na Saúde’ — Case Study

“ARS Centro: Solução de BI nos Cuidados de Saúde Primários” (2009).

315385224

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 11797/2022

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para 12 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 24 de maio de 2022, do procedimento concursal comum de recrutamento de doze postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3154/2020, publicado no *Diário da República* n.º 33, 2.ª série, de 16 de fevereiro e com o código de Oferta da BEP: OE2022027/0210, para desempenho de funções de secretariado e apoio técnico no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Lista de ordenação final:

- 1 — Maria do Rosário Costa Fernandes Castilho Figueiredo — 18,16 valores;
- 2 — Maria de Fátima da Conceição Machado — 17,20 valores;
- 3 — Isabel Matos Fraqueza — 16,831 valores;
- 4 — Maria de Fátima da Silva Rosa Francisco — 16,67 valores;
- 5 — Luísa Maria Martins Gonçalves — 14,55 valores;
- 6 — Ana Maria Dias Antunes Marques — 14,266 valores;
- 7 — Luis Manuel Marques Martins — 14,0 valores;
- 8 — Mauro Filipe Palma Góis Pisco — 13,55 valores;
- 9 — Rita Alexandra Tavares Rodrigues Claro — 11,625 valores;
- 10 — Bruna Marques de Melo — 11,45 valores

Projeto de exclusão:

Ágata Carina Silva Mendes;
Cidália de Fátima Alves Fernandes;
Ermelinda Luísa Moreira Lopes Sobral;
Maria de Lurdes Almeida dos Santos Cardoso;
Tânia Tamar dos Santos Batalha Rocha Vale de Barros;

Fundamento: Por não terem comparecido à realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção

2 — Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#procedimento-concursal-para-recrutamento-de-doze-postos-de-trabalho-na-carreira-categoria-de-assistente-tecnico-para-exercicio-de-funcoes-de-secretariado-e-apoio-tecnico-no-ministerio-dos-negocios-estrangeiros>.

3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

01.06.2022. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa Abreu*.

315385905

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 7385/2022

Sumário: Renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Pedrosa Melo de Oliveira, para o exercício do cargo de adjunto da estrutura de coordenação da Suíça.

O licenciado Carlos Manuel Pedrosa Melo de Oliveira foi designado, em comissão de serviço, no cargo de adjunto da estrutura de coordenação da Suíça, pelo Despacho n.º 3571/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março.

Considerando o desempenho do titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2019, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, determina-se, ao abrigo da alínea c) do ponto 3.1 do Despacho n.º 12040/2019, de 17 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12658/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2020 e da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 560/2020, de 16 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço do licenciado Carlos Manuel Pedrosa Melo de Oliveira, para o exercício do cargo de adjunto da estrutura de coordenação da Suíça, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º, do artigo 10.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º todos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de abril de 2022;

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 18 de abril de 2022 até à respetiva publicação.

27 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Ribeiro de Almeida*.

315382398



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 7386/2022

Sumário: Renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da doutora Isabel Cristina dos Santos Sebastião para o exercício do cargo de adjunta da Estrutura de Coordenação da França.

A doutora Isabel Cristina dos Santos Sebastião foi designada, em comissão de serviço, no cargo de adjunto da estrutura de coordenação da França, por Despacho, publicado sob o n.º 1812/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro.

Considerando o desempenho da titular do cargo e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades, exigível nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2019, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, determina-se, ao abrigo da alínea c) do ponto 3.1 do Despacho n.º 12040/2019, de 17 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12658/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2020 e da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 560/2020, de 16 de janeiro:

1 — A renovação, por um período de três anos, da comissão de serviço da doutora Isabel Cristina dos Santos Sebastião para o exercício do cargo de adjunta da estrutura de coordenação da França, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 198/2017, de 26 de junho, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º, na alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2018, de 21 de junho, do n.º 2 do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 15.º, do artigo 10.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º todos do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2022;

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de abril de 2022 até à respetiva publicação.

27 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Ribeiro de Almeida*.

315382292



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 7387/2022

Sumário: Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Florença.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 17 de maio de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2021, de 15 de junho, é o Senhor Francesco Olivieri nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Florença, Itália, dependente da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Roma.

25 de maio de 2022. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz*.

315392806



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 7388/2022

Sumário: Promoção ao posto de Cabo da 9300908, Primeiro-Marinheiro V Natasha Quintas Azevedo Filipe.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea a), do n.º 1, do Despacho n.º 3586/2022, de 15 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 60, de 25 de março de 2022, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, obtida a concordância da Ministra da Defesa Nacional e do Ministro das Finanças relativa às promoções constantes no Plano de Promoções nas Forças Armadas para 2022, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 250.º do mesmo Estatuto, os seguintes primeiros-marinheiros da classe de Condutores Mecânicos de Automóveis:

9300908 Natasha Quintas Azevedo Filipe (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2022, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 24/22, de 27 de abril. Esta praça, uma vez promovida deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9330307 Cabo V Ricardo Jorge Domingues Mota.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, sendo realizada de acordo com o Plano de Promoções nas Forças Armadas para 2022 e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando a militar colocada na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual.

1 de junho de 2022. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Adelino Manuel Costa Cabral*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

315393665



JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 680/2022

Sumário: Atualização das taxas de propriedade industrial.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., de 25 de maio de 2022, e considerando o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 201-A/2019, de 01 de julho, publica-se a atualização das taxas de propriedade industrial constantes do anexo da referida portaria, com efeitos a 1 de julho de 2022.

27 de maio de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

Taxas de Propriedade Industrial

TABELA I

Marcas, Logótipos, Recompensas, Denominações de Origem e Indicações Geográficas

Marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas	Euros	
	Online	Papel
Pedido de marca:		
Pedido — inclui 1 classe.	129,08 €	258,16 €
Por classe adicional	32,72 €	65,44 €
Divisão do pedido ou do registo de marca	32,72 €	65,44 €
Pedido de logótipo, de recompensa, de denominação de origem e de indicação geográfica nacional (*)	129,08 €	258,16 €
Resposta e notificação:		
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,44 €	10,88 €
Alteração por iniciativa do requerente (antes da publicação do pedido):		
De sinal, reivindicação de cores ou adição de produtos/serviços — por classe adicional	32,72 €	65,44 €
Limitação de produtos/serviços	0,00 €	0,00 €
Resposta a recusa provisória	32,72 €	65,44 €
Resposta a recusa provisória com pedido de apresentação de provas de uso	54,54 €	109,08 €
Apresentação de provas de uso na sequência de resposta a recusa provisória	10,91 €	21,82 €
Declaração de consentimento	10,91 €	21,82 €
Concessão de registo de marca.	10,91 €	21,82 €
Concessão de registo de logótipo	10,91 €	21,82 €
Pedido de declaração de caducidade	54,54 €	109,08 €
Resposta ao pedido de declaração de caducidade	5,44 €	10,88 €
Manutenção de direitos:		
Renovação de marca (inclui 1 classe) e de logótipo	129,08 €	258,16 €
Por classe adicional na renovação da marca	32,72 €	65,44 €
Processo de Invalidez:		
Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	202,68 €	405,36 €
Resposta ao pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	54,54 €	109,08 €
Resposta a notificação	5,44 €	10,88 €
Apresentação de prova de uso em processo de invalidez	10,91 €	21,82 €
Exposições	54,54 €	109,08 €



TABELA II

Patentes de Invenção, Certificados Complementares de Proteção, Modelos de Utilidade e Topografias dos Produtos Semicondutores

Patente Nacional	Euros	
	Online	Em papel
Pedido	109,07 €	218,14 €
Pedido provisório de patente:		
Pedido	10,91 €	21,82 €
Pesquisa	54,54 €	109,08 €
Conversão de pedido provisório em pedido definitivo	76,36 €	152,72 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	27,27 €	54,54 €
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos (inclui a limitação)	27,27 €	54,54 €
Antecipação de publicação do pedido	5,44 €	10,88 €
Pedido de licença de exploração obrigatória	10,91 €	21,82 €
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade	53,79 €	53,79 €
6.ª Anuidade	80,66 €	80,66 €
7.ª Anuidade	107,56 €	107,56 €
8.ª Anuidade	161,35 €	161,35 €
9.ª Anuidade	322,67 €	322,67 €
10.ª Anuidade	376,46 €	376,46 €
11.ª Anuidade	376,46 €	376,46 €
12.ª Anuidade	430,23 €	430,23 €
13.ª Anuidade	484,01 €	484,01 €
14.ª Anuidade	537,80 €	537,80 €
15.ª Anuidade	591,56 €	591,56 €
16.ª Anuidade	591,56 €	591,56 €
17.ª Anuidade	699,12 €	699,12 €
18.ª Anuidade	699,12 €	699,12 €
19.ª Anuidade	752,90 €	752,90 €
20.ª Anuidade	752,90 €	752,90 €
Certificado complementar de proteção	Euros	
	Online	Em papel
Pedido	218,12 €	436,24 €
Manutenção de direitos:		
1.ª Anuidade	763,43 €	763,43 €
2.ª Anuidade	817,98 €	817,98 €
3.ª Anuidade	872,49 €	872,49 €
4.ª Anuidade	927,04 €	927,04 €
5.ª Anuidade	981,57 €	981,57 €
Prorrogação por 6 meses da validade de um certificado complementar de proteção relativo a medicamentos para uso pediátrico	708,90 €	708,90 €
Pedido de correção do período de validade	27,27 €	54,54 €



Patente europeia	Euros	
	Online	Em papel
Proteção provisória.	54,54 €	109,08 €
Validação nacional.	54,54 €	109,08 €

Pedido internacional de patente (PCT)	Euros	
	Online	Em papel
Proteção provisória.	54,54 €	109,08 €
Entrada em fase nacional.	54,54 €	109,08 €

Modelo de utilidade	Euros	
	Online	Em papel
Pedido.	190,87 €	381,74 €
Exame (n.º 2 do artigo 6.º do DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro).	81,81 €	163,62 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos.	27,27 €	54,54 €
Adiamento de publicação do pedido.	32,72 €	65,44 €
Antecipação da publicação do pedido.	5,44 €	10,88 €
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos.	27,27 €	54,54 €
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade (*).	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*).	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**).	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**).	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade.	32,72 €	49,08 €
6.ª Anuidade.	32,72 €	49,08 €
7.ª Anuidade.	32,72 €	49,08 €
8.ª Anuidade.	38,15 €	54,54 €
9.ª Anuidade.	38,15 €	54,54 €
10.ª Anuidade.	38,15 €	54,54 €

Pedido internacional de modelo de utilidade (PCT)	Euros	
	Online	Em papel
Proteção provisória.	54,54 €	109,08 €
Entrada em fase nacional.	54,54 €	109,08 €
Exame (n.º 2 do artigo 6.º do DL n.º 110/2018, de 10 de dezembro).	81,81 €	163,62 €

Topografia dos produtos semicondutores	Euros	
	Online	Em papel
Pedido.	109,07 €	218,14 €
Resposta a notificação:		
Com ou sem alteração de reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos.	27,27 €	54,54 €



Topografia dos produtos semicondutores	Euros	
	Online	Em papel
Alteração por iniciativa do requerente:		
De reivindicações, descrição, desenhos, resumo, epígrafe ou outros elementos	27,27 €	54,54 €
Manutenção de direitos — por cada anuidade:		
1.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
2.ª Anuidade (*)	0,00 €	0,00 €
3.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
4.ª Anuidade (**)	0,00 €	0,00 €
5.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €
6.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €
7.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €
8.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €
9.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €
10.ª Anuidade	21,82 €	32,72 €

(*) Anuidade incluída na taxa de pedido.

(**) Embora sem custo associado carece de apresentação de um requerimento.

TABELA III

Desenhos ou Modelos

Desenhos ou modelos nacionais	Euros	
	Online	Em papel
Pedido (*):		
Até cinco produtos	109,07 €	218,14 €
Por produto adicional	10,91 €	21,82 €
Resposta a notificação:		
Com alteração do pedido (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos) e adição de produtos (por produto adicional)	10,91 €	21,82 €
Sem alteração do pedido (inclui junção de documentos solicitados em notificação)	5,44 €	10,88 €
Alteração por iniciativa do requerente (antes da publicação do pedido):		
Com alteração do pedido ou do registo (epígrafe, descrição ou representação gráfica dos produtos), com adição de produtos (por produto adicional) ou alteração de outros elementos	10,91 €	21,82 €
Adiamento de publicação do pedido	32,72 €	65,44 €
Manutenção de direitos — por produto:		
1.º quinquénio (**).	0,00 €	
2.º quinquénio	32,72 €	65,44 €
3.º quinquénio	43,62 €	87,24 €
4.º quinquénio	54,54 €	109,08 €
5.º quinquénio	65,43 €	130,86 €
Processo de Invalidade:		
Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo	202,68 €	405,36 €
Resposta ao pedido de anulação ou de declaração de nulidade do registo Resposta a notificação	54,54 €	109,08 €
Resposta a notificação	5,44 €	10,88 €
Exposições	54,54 €	109,08 €

(*) Inclui o exame, em caso de oposição.

(**) Incluído na taxa de pedido.



TABELA IV

Taxas Comuns

Taxas comuns	Euros	
	Online	Em papel
Contencioso e restabelecimento de direitos:		
Reclamação, observações de terceiros, contestação, exposição e peças análogas . . .	54,54 €	109,08 €
Suspensão de estudo e prorrogação de prazo	27,27 €	54,54 €
Pedido de modificação da decisão	163,60 €	327,20 €
Pedido de restabelecimento de direitos	163,60 €	327,20 €
Apresentação de provas de uso na sequência de reclamação ou de pedido de modificação de decisão	10,91 €	21,82 €
Modificações e junção de documentos:		
Retificação	0,00 €	0,00 €
Modificação da identidade/morada do requerente/titular	0,00 €	0,00 €
Reformulação	Taxa da modalidade pretendida	
Junção de documentos (sem ser em resposta a notificação)	0,00 €	5,44 €
Gestão de direitos:		
Desistência e renúncia (total ou parcial)	0,00 €	0,00 €
Averbamento de transmissão com ou sem divisão do pedido/registo	109,07 €	136,34 €
Averbamento de licença de exploração	92,70 €	109,07 €
Outros Averbamentos (penhoras, penhores, ónus, arrestos)	0,00 €	5,39 €
Meios de prova:		
Títulos e certificados emitidos em papel	43,62 €	43,62 €
Títulos e certificados desmaterializados	16,37 €	16,37 €
Certidão simples fornecida em papel	21,82 €	21,82 €
Certidão simples desmaterializada	10,91 €	10,91 €
Certidão integral fornecida em papel	54,54 €	54,54 €
Certidão integral desmaterializada	27,27 €	27,27 €
Atos internacionais:		
Preparação e transmissão de atos para OMPI, EUIPO e IEP	10,91 €	21,82 €
Restituições:		
Restituição de taxas	0,00 €	0,00 €
Pagamentos fora de prazo:		
Sobretaxa de renovações, anuidades e quinquênios	+50 % da taxa <i>online</i>	+50 % da taxa em papel
Apresentação de tradução de patente europeia e do pedido internacional de patente (para vigência em Portugal)	+50 % da taxa <i>online</i> (***)	+50 % da taxa em papel (***)
Sobretaxa das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	19,63 €	19,63 €
Sobretaxas das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**).	32,72 €	49,08 €
Revalidação de renovações, anuidades e quinquênios	Tripla da taxa <i>online</i>	Tripla da taxa em papel
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades da patente (*)	39,25 €	39,25
Revalidação das 3.ª e 4.ª anuidades do modelo de utilidade e da topografia de produtos semicondutores (**).	65,43 €	98,15

(*) Taxa de referência 13,08 euros.

(**) Taxa de referência 32,72 euros em papel e 21,82 euros *online*.

(***) Taxa de referência: pedido de patente nacional.

315380842



FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11798/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal no cargo de direção intermédia de 1.º grau na Direção de Serviços de Coordenação e Gestão Orçamental.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de abril de 2022, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com o disposto nos artigos 1.º e 7.º-A da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril, foi determinada a renovação da comissão de serviço da licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços de Coordenação e Gestão Orçamental, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2022, atendendo à avaliação do desempenho daquela dirigente e aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

27 de maio de 2022. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

315382349

**FINANÇAS**

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 11799/2022

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de José Firmino Pereira de Matos.

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da integração por consolidação da mobilidade, na carreira e na categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador de seguida indicado:

Trabalhador	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Efeitos	Serviço de origem
José Firmino Pereira de Matos.	6.ª	6	09.05.2022	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 de junho de 2022. — A Diretora-Geral, *Maria João Araújo*.

315392928

**FINANÇAS**

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 7389/2022

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão, da Dr.ª Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira, com efeitos a 1 de junho de 2022.

A Lei Orgânica da Inspeção-Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, e a Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio, consagram no âmbito da Direção de Serviços Administrativos uma estrutura flexível dirigida por um Chefe de Divisão, a quem incumbe o exercício das competências próprias legalmente previstas pelo Despacho n.º 1578/2014, de 7 de janeiro, bem como as competências que lhe forem delegadas.

Atenta a vacatura do lugar e considerando que importa garantir a ocupação do mesmo, até à conclusão do competente procedimento concursal, reunidos que estão os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e atento o disposto no artigo 27.º do mesmo diploma legal, ouvido o Conselho de Inspeção, nomeio em regime de substituição, como Chefe de Divisão da referida estrutura, a Dra. Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira, com efeitos a 1 de junho de 2022.

A trabalhadora agora nomeada preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui o perfil adequado ao exercício das funções inerentes, em conformidade com a nota curricular anexa.

27 de maio de 2022. — O Inspetor-Geral de Finanças, *António Manuel Pinto Ferreira dos Santos*.

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome: Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira
Naturalidade e data de nascimento: Lisboa, 22 de setembro de 1973

2 — Educação e formação:

Licenciatura em direito com especialização na área de Ciências Jurídicas — Universidade Autónoma de Lisboa

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental Universidade Nova — IMS Information Management School

Curso de especialização em Contratação Pública Universidade de Coimbra — CEDIPRE
Frequência de outros cursos breves, seminários e conferências, com especial incidência na área do Direito Administrativo.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

3 — Experiência profissional:

Inspetora na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, desde 30 de março de 2022;

Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação do XXII Governo Constitucional, de 1 de novembro de 2019 a 29 de março de 2022, com funções de apoio jurídico ao membro do Governo;

Inspetora na Inspeção-Geral de Finanças de 1 de junho de 2015 a 31 de outubro de 2019, com funções na área do Controlo Financeiro Público e Controlo Financeiro Empresarial, designadamente de realização de auditorias e de apoio técnico especializado na área jurídica;



Técnica Superior na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, de 2011 a 31 de maio de 2015, com funções de apoio jurídico e de representação forense do Ministério da Educação e Ciência, na Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e de Contencioso;

Técnica superior na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, de 2008 a 2011, com funções de apoio jurídico e de representação forense do Ministério da Educação, na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso;

Exercício de advocacia como profissional liberal, de junho de 2001 a dezembro de 2008, com especial incidência nas áreas de direito administrativo, direito civil, direito comercial, direito do trabalho e direito penal.

315378072

ECONOMIA E MAR

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho (extrato) n.º 7390/2022

Sumário: Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.22.6.069 — Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.^{da}

Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos analógicos n.º 101.25.22.6.069

A qualificação de instaladores e reparadores de instrumentos de medição obedece ao disposto no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, competindo ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.) proceder ao reconhecimento daquela qualificação.

Assim:

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 1.º e da subalínea *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, conjugados com o n.º 3 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, determino o seguinte:

1 — É reconhecida a qualificação da entidade Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.^{da}, com sede na Zona Industrial da Sertã, Lote 3, São João do Couto, 6100-711 Sertã, como Instalador e Reparador de Tacógrafos Analógicos.

2 — A referida entidade deve colocar a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho, nos pontos de selagem do(s) órgão(s) reparado(s) previstos no esquema de selagem constante nos respetivos despachos de aprovação de modelo, deixando os instrumentos em funcionamento, e informar o proprietário da viatura que o instrumento de medição deve ser submetido às operações de controlo metrológico legal a realizar por entidade qualificada como Organismo de Verificação Metrológica de Tacógrafos Analógicos.

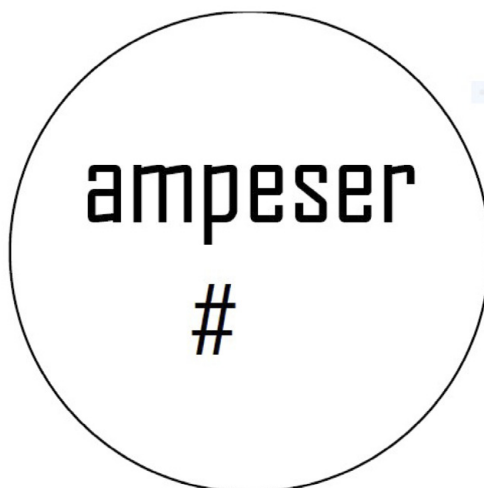
3 — A entidade de qualificação reconhecida obriga-se a respeitar as condições regulamentares aplicáveis à categoria de instrumentos de medição abrangida, mantendo, em arquivo, o registo de todas as operações efetuadas em que seja utilizada a sua marca de identificação.

4 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2022.

27 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

(nos termos do n.º 2 do despacho)



315382624

ECONOMIA E MAR

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 7391/2022

Sumário: Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.22.6.070 — Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.^{da}

Reconhecimento da qualificação de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.22.6.070

A qualificação de instaladores e reparadores de instrumentos de medição obedece ao disposto no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, competindo ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.) proceder ao reconhecimento daquela qualificação.

Assim:

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 1.º e da subalínea *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, conjugados com o n.º 3 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, determino o seguinte:

1 — É reconhecida a qualificação da entidade Ampeser — Reparações Eléctricas e Empreendimentos, L.^{da}, com sede na Zona Industrial da Sertã, Lote 3, São João do Couto, 6100-711 Sertã, como Instalador e Reparador de Tacógrafos Digitais.

2 — A referida entidade deve colocar a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho, nos pontos de selagem do(s) órgão(s) reparado(s) previstos no esquema de selagem constante nos respetivos despachos de aprovação de modelo, deixando os instrumentos em funcionamento, e informar o proprietário da viatura que o instrumento de medição deve ser submetido às operações de controlo metrológico legal a realizar por entidade qualificada como Organismo de Verificação Metrológica de Tacógrafos Digitais.

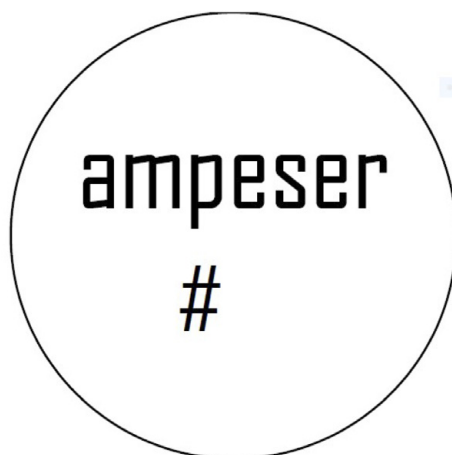
3 — A entidade de qualificação reconhecida obriga-se a respeitar as condições regulamentares aplicáveis à categoria de instrumentos de medição abrangida, mantendo, em arquivo, o registo de todas as operações efetuadas em que seja utilizada a sua marca de identificação.

4 — O presente despacho é válido até 31 de dezembro de 2022.

27 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

(nos termos do n.º 2 do despacho)



315382535



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11800/2022

Sumário: Cessação da comissão de serviço do doutorado João Manuel de Figueiredo Pereira no cargo de chefe da Divisão de Recursos Internos.

Cessação da comissão de serviço do doutorado João Manuel de Figueiredo Pereira, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Internos

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que o doutorado João Manuel de Figueiredo Pereira cessou, a seu pedido, a designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Internos, com efeitos a 30 de abril de 2022, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

27/05/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315391129



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11801/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau da chefe da Divisão da Frota.

Renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau da chefe da Divisão da Frota

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, torna-se público que, por despacho de 28/04/2022, do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos foi renovada a comissão de serviço da licenciada Helena Maria Neto Rato Galrito, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da Divisão da Frota, por um período de três anos.

27/05/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315391194



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso (extrato) n.º 11802/2022

Sumário: Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, para a Divisão de Recursos Internos.

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Recursos Internos da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, torna-se público que por despacho da Subdiretora-geral, de 12 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

A publicação integral do presente procedimento, com os elementos previstos no n.º 4 do sobredito artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontra-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27/05/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315391615



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11803/2022

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas do trabalhador Marcos Roberto Franco Rebelo.

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas do trabalhador Marcos Roberto Franco Rebelo

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea d), do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do assistente técnico Marcos Roberto Franco Rebelo, por denúncia do respetivo vínculo, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 28 de abril de 2022.

27/05/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315390992



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11804/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 01 de abril de 2022, da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos para a Direção de Serviços Jurídicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A publicação integral do presente procedimento, com os elementos previstos no n.º 4 do sobredito artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontra-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1/06/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315391201



ECONOMIA E MAR, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11805/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior.

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de 20 de maio de 2022 da Subdiretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para o desempenho de funções na Divisão de Estatística, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A publicação integral do presente procedimento, com os elementos previstos no n.º 4 do sobredito artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, encontra-se na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

02/06/2022. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

315392636

**ECONOMIA E MAR E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11806/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal — três técnicos superiores para o Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 02 de fevereiro de 2022, encontra-se aberto, por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal para o ano 2022, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas em Administração Pública, Direito, Economia, Gestão, Planeamento ou afins) para desempenhar funções no Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, designadamente: acompanhar e gerir projetos de investigação financiados no âmbito do Portugal 2020, Fundação para a Ciência e Tecnologia, EEA Grants, Fundo Azul e outros financiamentos; avaliar a elegibilidade de despesas, acompanhar e monitorizar a execução dos projetos de investigação em estreita articulação com os responsáveis dos projetos e a Divisão Financeira; preparar a documentação e acompanhar as auditorias externas; elaboração de procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do IPMA, I. P.; preparação das peças dos procedimentos concursais, integração em júris de concursos e execução das formalidades legais subsequentes ao despacho de adjudicação; acompanhamento e gestão da execução dos contratos transversais ao IPMA, I. P. que tem por objeto a contratação de bens e serviços e empreitadas.

31 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

315385492

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7392/2022

Sumário: Homologa a eleição do presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, aplicável *ex vi* do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, na sua redação atual, os presidentes das escolas superiores não integradas em instituto politécnico ou universidade são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, compete ao ministro da tutela homologar a eleição do reitor ou presidente das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 26/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho de 2009, alterados pelo Despacho Normativo n.º 20/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho de 2021;

Considerando que, em reunião de 11 de maio de 2022, o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem do Porto procedeu à eleição do Prof. Doutor António Luís Rodrigues Faria Carvalho, por maioria absoluta dos votos expressos;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto e no respetivo Regulamento Eleitoral, para homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, homologo a eleição para presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto do Prof. Doutor António Luís Rodrigues Faria Carvalho.

30 de maio de 2022. — A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*.

315385865

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7393/2022

Sumário: Homologa a eleição da reitora da Universidade dos Açores.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao membro do Governo da tutela homologar a eleição dos reitores ou presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto de 2016, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2017;

Considerando que o Conselho Geral da Universidade dos Açores, em reunião de 20 de abril de 2022, procedeu à eleição da Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, a qual recolheu a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral exigida para a eleição de reitor da referida Universidade, de acordo com as respetivas normas estatutárias e regulamentares;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência de que, face aos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos da Universidade dos Açores e no respetivo Regulamento Eleitoral para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, homologo a eleição para reitora da Universidade dos Açores da Prof.ª Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

30 de maio de 2022. — A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*.

315390562



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11807/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 11 de fevereiro de 2020, da Subdiretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional:

T059 — Marketing Digital

3 — Número de registo:

R/Cr 3/2020

4 — Área de educação e formação:

342 — Marketing e publicidade

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, gerir, implementar e avaliar estratégias e ações de marketing digital que permitam otimizar a presença das empresas, produtos e marcas no meio *online*.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir a identidade da marca, posicionamento e principais critérios de segmentação de mercados em âmbito digital;

b) Desenvolver e executar o planeamento de marketing e comunicação de uma estratégia de mercado *online*;

c) Criar conteúdos para o meio digital alinhados com as necessidades dos consumidores alvo;

d) Monitorizar a aplicação da legislação comercial no planeamento de marketing e comunicação de uma estratégia de mercado *online*;

e) Elaborar e coordenar campanhas de marketing digital;

- f) Gerir e utilizar os novos meios digitais disponíveis com recurso a técnicas inovadoras para venda de bens, serviços e ideias;
- g) Executar e planear ações de otimização em *websites* de forma a melhorar o seu posicionamento orgânico em motores de busca;
- h) Elaborar suportes para ações de campanha de marketing digital como *websites*, *landing pages*, *e-mails*, *e-flyers*, elementos gráficos para redes sociais e formulários para captação de leads;
- i) Gerir conteúdos através de dispositivos móveis;
- j) Gerir e implementar campanhas de marketing *outbound* e ou *inbound* nas distintas redes sociais e blogues;
- k) Definir, implementar e avaliar o plano de marketing digital de uma empresa.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre aplicações informáticas de gestão;
- b) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, incluindo comunicação e empreendedorismo;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre métodos quantitativos;
- d) Conhecimentos abrangentes sobre marketing;
- e) Conhecimentos abrangentes das técnicas de venda e negociação;
- f) Conhecimentos especializados sobre web marketing;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre otimização de sítios na internet e monitorização de campanhas;
- h) Conhecimento especializado sobre a adaptação dos novos contextos digitais ao contexto da empresa;
- i) Conhecimentos abrangentes das métricas de desempenho em contexto de marketing digital;
- j) Conhecimentos especializados em língua inglesa;
- k) Conhecimento especializado de legislação comercial;
- l) Conhecimentos especializados de edição e de animação multimédia, conjugando de forma integrada imagem, som e vídeo;
- m) Conhecimentos especializados das técnicas de comunicação *online*;
- n) Conhecimentos especializados sobre produção de conteúdos digitais e gestão de redes sociais;
- o) Conhecimentos fundamentais sobre a elaboração de um modelo de negócios;
- p) Conhecimentos abrangentes das funções de gestão.

6.2 — Aptidões:

- a) Dinamizar e implementar planos de marketing digital;
- b) Aplicar as tecnologias de informação como suporte de gestão;
- c) Aplicar melhorias no portefólio dos produtos, criando novas propostas e otimizando outras dentro dos meios digitais;
- d) Preparar as estratégias de comunicação adequadas às diferentes formas e para diferentes públicos;
- e) Acompanhar tecnicamente a estratégia digital da empresa, nos distintos suportes e plataformas;
- f) Instalar, configurar e gerir sistemas de gestão de conteúdos mais adequados à situação concreta;
- g) Executar técnicas de negociação e de venda na gestão de projetos;
- h) Aplicar e dinamizar campanhas de comunicação *online*, usando as diferentes plataformas e redes sociais para esse efeito;
- i) Aplicar as técnicas e as ferramentas adequadas à produção de conteúdos multimédia;
- j) Avaliar e interpretar métricas de desempenho digitais de campanhas e *websites*;
- k) Identificar os recursos necessários, elaborar, controlar e medir os resultados, de uma campanha comunicacional suportada no marketing digital.



6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de gestão do tempo, com hábitos de rigor no cumprimento do desenvolvimento das tarefas nos prazos definidos;
- b) Demonstrar capacidade de diálogo fluente adequado a cada situação;
- c) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- d) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;
- e) Demonstrar capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada;
- f) Demonstrar autonomia na utilização de ferramentas digitais;
- g) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;
- h) Demonstrar responsabilidade e capacidade de liderança para trabalhar soluções digitais em equipa;
- i) Demonstrar responsabilidade e iniciativa;
- j) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- k) Mostrar autonomia, segurança e responsabilidade no planeamento, organização e controlo dos processos de gestão.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	60

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
342 — Marketing e publicidade	75	62,50 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	15	12,50 %
341 — Comércio	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
380 — Direito	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
345 — Gestão e administração	5	4,17 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		80		125	5
Direito e Ética na Era Digital	380 — Direito	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Fundamentos de Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Inbound Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Inovação e Empreendedorismo Digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Social Media Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Técnicas de Comunicação Digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Técnicas de Venda e Negociação	341 — Comércio	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Web Design e Comunicação Multimédia	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Digital Branding	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Métricas em Marketing Digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Mobile Marketing	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Otimização e Publicidade nos Motores de Busca	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Plano de marketing digital	342 — Marketing e publicidade	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Produção de Conteúdos na Web	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	80		125	5
Estágio	342 — Marketing e publicidade	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral	30		750	750	780	30
<i>Total</i>					840	490	2 190	750	3 030	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315243011



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11808/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 13 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional:

T125 — Gestão de Turismo

3 — Número de registo:

R/Cr 55/2021

4 — Área de educação e formação:

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir a cadeia de valor das atividades turísticas sob enquadramento organizacional, participando na gestão de planeamento e de desenvolvimento de produtos e de serviços ligados ao setor do turismo.

5.2 — Atividades principais:

- a) Cooperar tecnicamente em equipa e a nível individual para planear e desenvolver produtos e serviços ligados ao setor do turismo sob enquadramento organizacional;
- b) Preparar e orientar equipas de trabalho no âmbito de diferentes tipos de atividades do setor turístico;
- c) Planear e organizar eventos de acordo com os segmentos de mercado;
- d) Gerir operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens (*GDS — Global Distribution System*);
- e) Identificar situações de riscos e segurança na atividade turística;
- f) Realizar e desenvolver estudos de mercado relacionados com a atividade turística;
- g) Elaborar orçamentos empresariais;

- h) Preparar e desenvolver planos de marketing digital;
- i) Desenvolver técnicas e competências relacionadas com as TIC e com as Tecnologias de Multimédia e Imagem;
- j) Elaborar relatórios de análise ao perfil dos visitantes e turistas e apoio à gestão museológica e do património cultural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais em turismo, que permitam desenvolver atividades integradas na cadeia de valor da atividade turística;
- b) Conhecimentos abrangentes do sistema turístico, nomeadamente em operação e aplicação dos mesmos na orientação de equipas de trabalho no âmbito de diferentes tipos de atividades do setor turístico;
- c) Conhecimento especializado em planeamento e organização de eventos de acordo com a sua contribuição individual e em grupo beneficiando a qualificação e desempenho profissional nos diversos segmentos de mercado onde atua;
- d) Conhecimento especializado em gestão de operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens;
- e) Conhecimento fundamental em ambiente de identificação e diagnóstico de situações de riscos e participação na elaboração de propostas adequadas, caso a caso, de segurança na atividade turística;
- f) Conhecimento fundamental dos mercados para desenvolvimento de estudos específicos de mercado relacionados com o setor turístico, numa perspetiva de aplicabilidade aos vários segmentos de mercado;
- g) Conhecimento especializado em planos de orçamentação nomeadamente na prestação de serviços no seu setor de desempenho profissional;
- h) Conhecimento especializado em marketing digital e sobre as tendências e mudanças de consumo de produtos turísticos numa perspetiva de gestão comercial;
- i) Conhecimento especializado em TIC e Tecnologias de Multimédia e Imagem que possibilitem uma elevada intervenção profissional na conceção, promoção, divulgação, operação e avaliação de destinos e produtos;
- j) Conhecimento fundamental em análise quantitativa do perfil dos visitantes e turistas em espaços turísticos e patrimoniais.

6.2 — Aptidões:

- a) Operacionalizar os conteúdos fundamentais em turismo, aplicando-os aos segmentos necessários;
- b) Coordenar e aplicar princípios orientadores na gestão de equipas de trabalho no sentido de motivar a proatividade e a autonomia no desempenho profissional no âmbito das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Criar e desenvolver técnicas de planeamento, organização e gestão de eventos (nacional e internacional);
- d) Operacionalizar e reservar viagens individuais e de grupo através do Sistema de Distribuição Global de forma eficiente;
- e) Identificar situações de risco propondo soluções de segurança no trabalho e a segurança dos turistas;
- f) Analisar, interpretar e apresentar estudos de mercado (oferta e procura do mercado);
- g) Executar planos financeiros e apresentar orçamentos de acordo com especificidades do setor turístico;
- h) Interpretar, desenvolver e atualizar planos de marketing digital;
- i) Participar na produção de conteúdos e dominar técnicas que os insiram na prática das TIC e das Tecnologias de Multimédia e Imagem;



j) Emitir relatórios com análise estatística e apresentação dos seus resultados, propondo produtos turísticos inovadores, contribuindo para a fidelização de visitantes e turistas no reforço da promoção das infraestruturas patrimoniais.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na aplicabilidade de conhecimentos técnicos e científicos em atividades do setor turístico;
- b) Demonstrar capacidade de integração em equipas multidisciplinares mostrando sensibilidade para a proatividade nomeadamente, na atualização de conhecimentos e interação estratégica de execução das atividades;
- c) Demonstrar disponibilidade para colaborar nas fases de planeamento, gestão e realização de eventos revelando uma atitude empreendedora na procura de soluções e de acordo com vários perfis;
- d) Adaptar-se à mudança nos procedimentos ligados às operações turísticas e sistemas de reservas em agências de viagens (GDS), revelando ética profissional e flexibilidade nos diferentes contextos profissionais das agências de viagens;
- e) Demonstrar capacidade de iniciativa, comunicação e responsabilidade diante de situações de risco e ou segurança;
- f) Demonstrar autonomia na execução e na liderança de estudos de mercado segundo as necessidades de cada situação concreta do mercado;
- g) Demonstrar autonomia e espírito crítico na avaliação dos resultados dos planos financeiros;
- h) Demonstrar autonomia e capacidade para desenvolver abordagens de marketing digital orientadas aos diferentes segmentos de mercado;
- i) Revelar uma atitude empreendedora na aplicação de técnicas relacionadas com as TIC e as Tecnologias de Multimédia e Imagem;
- j) Demonstrar capacidade e atitude proativa nos procedimentos metodológicos de análise quantitativa do perfil dos visitantes e turistas em espaços turísticos e patrimoniais.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
História
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Tomar	Instituto Politécnico de Tomar	30	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer	59	49,17 %
345 — Gestão e administração	16	13,33 %
225 — História e arqueologia	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
811 — Hotelaria e restauração	5	4,17 %



Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
312 — Sociologia e outros estudos	5	4,17 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	56	0	52	0	108	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	56	0	79	0	135	5
Português	223 — Língua e literatura materna. ...	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	56	0	52	0	108	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	42	0	93	0	135	5
Antropologia do Turismo.	312 — Sociologia e outros estudos. ...	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	56	56	79	0	135	5
Introdução à Gestão.	345 — Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	42	42	93	0	135	5
Organização de Eventos	812 — Turismo e lazer	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	42	42	93	0	135	5
Património e Cultura Gastronómica. ...	811 — Hotelaria e restauração.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	56	56	79	0	135	5
Princípios de Gestão Financeira. ...	345 — Gestão e administração.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	56	56	79	0	135	5
Princípios de Turismo e Sustentabilidade.	812 — Turismo e lazer	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	56	56	106	0	162	6
Segurança e Riscos no Turismo. ...	812 — Turismo e lazer	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	42	42	120	0	162	6
Tecnologias Audiovisuais e Interativas	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	56	56	79	0	135	5
Marketing Digital.	342 — Marketing e publicidade.	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral.	70	0	92	0	162	6
Empreendedorismo na Atividade Turística.	345 — Gestão e administração.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	56	56	106	0	162	6
Gestão Museológica.	225 — História e arqueologia.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	56	56	106	0	162	6
Operação Turística e Sistema de Reservas.	812 — Turismo e lazer	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	56	56	52	0	108	4
Projeto	812 — Turismo e lazer	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	70	70	146	0	216	8
Estágio	812 — Turismo e lazer	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral.	90	0	720	640	810	30
<i>Total</i>					1 014	644	2 226	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242656





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11809/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas de Telecomunicações, Eletrónica e Comunicações da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 26 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas de Telecomunicações, Eletrónica e Comunicações da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T593 — Sistemas de Telecomunicações, Eletrónica e Comunicações.

3 — Número de registo:

R/Cr 56/2021.

4 — Área de educação e formação:

523 — Eletrónica e automação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, dimensionar, supervisionar e instalar equipamentos eletrónicos e infraestruturas de telecomunicações e telemáticos e assegurar a respetiva reparação e manutenção.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, organizar e ou executar ou orientar a instalação de equipamentos e sistemas eletrónicos, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

b) Planear, organizar e ou executar ou orientar a instalação de sistemas e redes de telecomunicações, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;

c) Desenvolver e implementar circuitos e equipamentos eletrónicos que verifiquem as especificações pretendidas;

d) Implementar ajustamentos e correções em circuitos e equipamento eletrónicos, a fim de otimizar o seu funcionamento;



- e) Participar e apoiar alterações e correções em sistemas e redes de telecomunicações de modo a melhorar a qualidade dos serviços;
- f) Desenvolver e apoiar na elaboração de relatórios técnicos e manuais de apoio ao utilizador.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de matemática e física;
- b) Conhecimentos profundos de eletricidade;
- c) Conhecimentos especializados de eletrónica analógica;
- d) Conhecimentos especializados de eletrónica digital;
- e) Conhecimento especializado de comunicações e redes de telecomunicações;
- f) Conhecimentos abrangentes do manual ITED;
- g) Conhecimentos fundamentais de técnicas para elaboração de manuais, relatórios e apresentações técnicas;
- h) Conhecimentos fundamentais da língua inglesa.

6.2 — Aptidões:

- a) Utilizar cálculos matemáticos adequados;
- b) Analisar circuitos elétricos e eletrónicos;
- c) Utilizar os equipamentos de medida e diagnóstico adequados às tarefas;
- d) Analisar e pesquisar a documentação técnica de equipamentos, em Língua Portuguesa e Inglesa;
- e) Analisar e reparar deficiências e avarias em equipamentos e sistemas eletrónicos;
- f) Analisar e resolver anomalias em sistemas de comunicação e redes de telecomunicações;
- g) Efetuar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e sistemas eletrónicos;
- h) Efetuar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de comunicação e redes de telecomunicações;
- i) Elaborar relatórios e preencher documentação técnica.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de resolução e antecipação de problemas ou na abordagem a situações novas;
- b) Demonstrar capacidades de iniciativa, responsabilidade, raciocínio, flexibilidade, pensamento crítico, de visualização e de resolução de problemas, nas atividades em que se envolvam;
- c) Valorizar comportamentos e procedimentos que potenciem hábitos de trabalho individual e em grupo, com sentido de responsabilidade, autonomia, tolerância e respeito pela diferença;
- d) Desenvolver o sentido empreendedor e análise crítica de informações, adquirindo assim um grau de autonomia pessoal e socialmente dignificante;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação e de acompanhamento da evolução tecnológica na sua atividade profissional;
- f) Demonstrar disponibilidade permanente para a necessidade de formação contínua e sistemática.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	17	34

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
523 — Eletrónica e automação	81	67,50 %
481 — Ciências informáticas	14	11,67 %
461 — Matemática	12	10,00 %
441 — Física	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ferramentas Informáticas	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	45		30		75	3
Física Geral	441 — Física	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	45		55		100	4
Inglês no Contexto Profissional	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	45		30		75	3
Introdução ao Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	45		30		75	3
Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	75		100		175	7
Matemática II	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	60		65		125	5
Análise de Circuitos	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Eletrónica I	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	45	75		150	6
Introdução às Telecomunicações	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Microcontroladores	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Redes de Computadores I	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas Digitais	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	40		100	4
Eletrónica de Aquisição e Processamento de Dados.	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Eletrónica II	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Instalação de ITED	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	75	75		175	7
Redes de Computadores II	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Redes Móveis	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	45	30		75	3
Sistemas de Telecomunicações	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Estágio	523 — Eletrónica e automação . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	650	750	30
<i>Total</i>					1 135	615	1 865	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242664



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11810/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança da Escola Superior de Ciências da Administração do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 26 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança da Escola Superior de Ciências da Administração do Instituto Politécnico da Lusofonia.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Ciências da Administração.

2 — Curso técnico superior profissional:

T595 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr 58/2021.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear e coordenar a implementação e promover a melhoria contínua empresarial baseado em sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, em conformidade com os referenciais normativos e a legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

- a) Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua;
- b) Coordenar a gestão dos aspetos relacionados com a qualidade, o ambiente e a segurança na organização;
- c) Planear e apoiar na execução da estratégia empresarial, na componente específica de estratégia de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- d) Organizar a documentação, registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- e) Gerir e controlar os dispositivos de monitorização e medição;



- f) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- g) Planear e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;
- h) Organizar e gerir os processos de recrutamento, seleção e admissão dos recursos humanos a afetar à área da qualidade do produto e ou serviço;
- i) Elaborar e coordenar o programa de auditorias, numa organização, que contribua para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão empresarial;
- j) Apoiar a execução de auditorias ao sistema de gestão empresarial no âmbito de processos de qualidade, ambiente e segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISSO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e legislação aplicável;
- k) Organizar os processos de suporte às atividades de certificação e ou auditoria externas;
- l) Gerir os processos de gestão da qualidade e de satisfação do cliente;
- m) Implementar mecanismos de revisão dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
- n) Gerir e organizar a gestão de processos e os recursos necessários à implementação de processos de eficiência empresarial.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de métodos quantitativos;
- b) Conhecimentos abrangentes das técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua estrangeira;
- c) Conhecimentos especializados das técnicas e processo de qualidade;
- d) Conhecimentos abrangentes das tecnologias de informação;
- e) Conhecimentos especializados das tecnologias de suporte a sistemas de gestão da qualidade;
- f) Conhecimentos abrangentes da organização e gestão da empresa;
- g) Conhecimentos abrangentes da legislação ambiental e de segurança e saúde do trabalho;
- h) Conhecimentos especializados de avaliação e controlo de riscos;
- i) Conhecimentos especializados de prevenção ambiental e da poluição;
- j) Conhecimentos especializados de prevenção em contexto laboral;
- k) Conhecimentos abrangentes dos processos relacionados com a segurança e saúde no trabalho;
- l) Conhecimentos abrangentes e especializados da organização de emergências;
- m) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão da qualidade;
- n) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão do ambiente;
- o) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão da segurança;
- p) Conhecimentos especializados da gestão de processos;
- q) Conhecimentos especializados de integração de sistemas de gestão;
- r) Conhecimentos especializados de auditorias a sistemas de gestão;
- s) Conhecimentos especializados das técnicas de melhoria da qualidade.

6.2 — Aptidões:

- a) Comunicar de forma oral e escrita, controlando e adaptando a comunicação às exigências da situação em língua estrangeira;
- b) Executar regras, normas e regulamentos inerentes aos diferentes setores específicos de intervenção;
- c) Garantir as técnicas e os métodos de implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança adequados à realidade da organização;
- d) Executar técnicas e metodologias de gestão da informação adequadas à resolução de problemas;
- e) Analisar e produzir suportes documentais diversificados para disseminar informação a todos os níveis da organização, no âmbito dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;



- f) Analisar e produzir indicadores de medição e monitorização;
- g) Aplicar as técnicas adequadas aos processos de implementação de sistemas integrados de gestão;
- h) Pesquisar e tratar dados estatísticos;
- i) Interpretar os parâmetros estatísticos e de fiabilidade aplicáveis;
- j) Elaborar e aplicar listas de verificação de cumprimento de legislação relacionada com a saúde e a segurança no trabalho;
- k) Executar listas para a identificação de perigos e avaliação de riscos;
- l) Garantir a implementação de programas de melhoria associados à qualidade, ao ambiente e à segurança.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- c) Demonstrar capacidade de liderança;
- d) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- e) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
- f) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
- g) Demonstrar capacidade de comunicação;
- h) Demonstrar capacidade de Iniciativa e dinamismo;
- i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e evitando situações de conflito ou confronto;
- j) Demonstrar a capacidade de adaptar a linguagem às características dos interlocutores tendo consciência do impacto da linguagem sobre os outros;
- k) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão, em situações correntes ou em situações complexas de resolução de problemas;
- l) Demonstrar capacidade para agir em função de princípios de tolerância e cooperação;
- m) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, horários e procedimentos predefinidos;

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	12	24

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	66	55,00 %
380 — Direito	12	10,00 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	12	10,00 %
422 — Ciências do ambiente	12	10,00 %
461 — Matemática	6	5,00 %



Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,00 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	50		100		150	6
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	50		100		150	6
Ambiente e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.	422— Ciências do ambiente	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Direito da Segurança e Saúde no Trabalho.	380 — Direito	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Gestão de Riscos e Cultura de Prevenção.	345 — Gestão e administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Introdução à Informática.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Princípios de Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Sistemas de Gestão Ambiental	422 — Ciências do ambiente	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Sistemas de Gestão da Qualidade	345 — Gestão e administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Auditorias a Sistemas de Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Direito do Ambiente	380 — Direito	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Gestão de Projetos.	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Liderança, Gestão de Equipas e Desempenho Organizacional.	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade Ambiente e Segurança.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	100		150	6
Estágio	345 — Gestão e administração	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	650	750	30
<i>Total</i>					750	585	2 250	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242745





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11811/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Restauração e de Bebidas da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 26 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Restauração e de Bebidas da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Técnica Superior Profissional

2 — Curso técnico superior profissional:

T594 — Gestão de restauração e de bebidas

3 — Número de registo:

R/Cr 57/2021

4 — Área de educação e formação:

811 — Hotelaria e restauração

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir, coordenar e controlar, de forma autónoma ou em equipa, as atividades e as operações dos serviços de alimentação e bebidas (v.g. Food and Beverage), de forma a garantir a qualidade do serviço a prestar, a afetação eficiente dos recursos, assim como a maximização da rentabilidade do negócio, integrados ou não em unidades hoteleiras.

5.2 — Atividades principais:

- a) Gerir operações em unidades de negócio de alimentação e bebidas (F&B);
- b) Planear, coordenar e organizar as operações de F&B, garantindo a qualidade dos serviços;
- c) Planear e desenvolver a estratégia de promoção e comercialização do serviço de F&B;
- d) Planear e estruturar menus e proceder ao cálculo de custos associado;
- e) Controlar a qualidade do serviço e da interação com o cliente;
- f) Gerir os resultados financeiros do serviço de F&B.



6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados em gestão de recursos humanos;
- b) Conhecimentos especializados na gestão e planificação de operações;
- c) Conhecimentos abrangentes em indicadores de gestão aplicados a Restaurante e ou área de Restauração;
- d) Conhecimentos abrangentes para a gestão de compras e negociação com fornecedores de um Restaurante e ou uma área de Restauração;
- e) Conhecimentos especializados de controlo de gestão e análise de custos do negócio de um Restaurante e ou uma área de Restauração;
- f) Conhecimentos especializados para elaboração de menus do negócio de Restaurante e/ou uma área de Restauração;
- g) Conhecimentos fundamentais para gestão de eventos e serviços de Catering;
- h) Conhecimentos especializados de higiene e segurança alimentar de um Restaurante e/ou área da Restauração;
- i) Conhecimentos abrangentes de promoção e divulgação de um Restaurante e ou área de Restauração;
- j) Conhecimentos abrangentes de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à gestão e produção de F&B;
- k) Conhecimentos fundamentais nas operações de serviço ao cliente de mesa e bar;
- l) Conhecimentos especializados sobre o serviço de vinhos e produção de bebidas compostas quentes e frias;
- m) Conhecimentos especializados de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol);
- n) Conhecimentos básicos de cozinha e pastelaria;
- o) Conhecimentos fundamentais teóricos sobre hotelaria e turismo.

6.2 — Aptidões:

- a) Interpretar e implementar diferentes opções estratégicas de promoção e de comercialização;
- b) Identificar, elaborar, planificar e acompanhar os processos operacionais para a gestão do negócio de um Restaurante e ou área da Restauração;
- c) Analisar, avaliar e monitorizar os mais modernos processos, bem como as melhores e corretas práticas na operação do negócio de um Restaurante e ou área da Restauração;
- d) Analisar, avaliar e monitorizar as compras de um Restaurante e/ou área da Restauração e gestão de armazém de Alimentação e Bebidas;
- e) Definir sistema de controlo de custos dos menus e de otimização dos recursos disponíveis;
- f) Criar com o apoio da cozinha, menus e receitas criativas de acordo as novas tendências e com conhecimento das diversidades locais e nacionais;
- g) Construir, organizar e preparar os aspetos operacionais para a realização de eventos, serviços de banquetes e Catering;
- h) Assegurar a aplicação dos princípios e das normas de qualidade, higiene e segurança alimentar nas operações de F&B desde o armazenamento até ao serviço ao cliente;
- i) Identificar e implementar diferentes opções estratégicas de promoção e divulgação de um Restaurante e ou área de Restauração de acordo com novas ferramentas de marketing e as novas tecnologias;
- j) Analisar os relatórios e orçamentos financeiros, utilizando os sistemas de informação com vista à melhoria dos resultados;
- k) Servir corretamente alimentos e bebidas ao cliente de acordo com o especificado;
- l) Gerir adequadamente a adega do restaurante, respeitando as características dos vinhos e suas proveniências;
- m) Preparar bebidas compostas quentes e frias;
- n) Aplicar técnicas de comunicação adequadas ao cliente;
- o) Realizar preparações básicas de cozinha e pastelaria de acordo com o especificado;



p) Identificar e implementar as principais tendências de novos produtos e serviços de restauração e bebidas para o desenvolvimento do negócio.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de análise das necessidades mais relevantes do setor de Restaurante e ou área da Restauração;
- b) Demonstrar capacidade de liderança na de gestão de equipas;
- c) Demonstrar adaptabilidade e flexibilidade na gestão de processos;
- d) Demonstrar capacidade de negociação com os fornecedores e a gestão dos aprovisionamentos;
- e) Demonstrar capacidade de assegurar o cumprimento das normas de qualidade, segurança e higiene alimentar;
- f) Demonstrar criatividade para criar menus e serviços com base nas novas tendências da gastronomia, de vinhos e de outras bebidas;
- g) Demonstrar autonomia responsabilidade para assegurar a gestão autónoma de eventos, serviços de banquetes e Catering;
- h) Demonstrar capacidade para agir em função de princípios éticos e deontológicos;
- i) Demonstrar criatividade e inovação no desenvolvimento e promoção dos produtos;
- j) Demonstrar capacidade de adaptação e utilização de novas ferramentas tecnológicas de suporte à organização do negócio de Restauração;
- k) Demonstrar capacidade de servir corretamente alimentos e bebidas aos clientes;
- l) Demonstrar capacidade estratégica na orientação do negócio;
- m) Demonstrar capacidade de adaptação a novas tendências do turismo e hotelaria;
- n) Demonstrar assertividade nas relações interpessoais, com colegas, superiores hierárquicos e clientes.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Esposende	Polo do IPCA de Esposende	20	50

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
811 — Hotelaria e restauração	60	50,00 %
345 — Gestão e administração	18	15,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	12	10,00 %
812 — Turismo e lazer	6	5,00 %
342 — Marketing e publicidade	6	5,00 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,00 %



Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,00 %
541 — Indústrias alimentares	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		108		168	6
Espanhol	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		108		168	6
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		108		168	6
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		108		168	6
Gestão de Alimentos e Bebidas	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Higiene e segurança Alimentar	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Introdução às técnicas de cozinha e pasteleria.	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Serviço de restauração e bebidas I	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	108		168	6
Serviço de restauração e bebidas II	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	60	108		168	6
Tecnologias de Informação	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Enologia e cultura do vinho	541 — Indústrias alimentares	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Fundamentos de turismo, hotelaria e restauração.	812 — Turismo e lazer	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Gestão de eventos e catering	345 — Gestão e administração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Marketing Digital	342 — Marketing e publicidade . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Produção e gestão de serviços de bar	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	108		168	6
Estágio	811 — Hotelaria e restauração . . .	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			840	840	840	30
<i>Total</i>					900	525	2 460	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242712





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11812/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 27 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias

2 — Curso técnico superior profissional:

T044 — Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis

3 — Número de registo:

R/Cr 60/2021

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Analisar, conceber, produzir, programar, testar e validar soluções de software para a plataforma desktop, plataforma web e plataforma móvel, de forma integrada.

5.2 — Atividades principais:

- a) Participar no desenho e implementação dos requisitos de sistemas de software;
- b) Planificar, desenhar e desenvolver sistemas web — do lado do cliente e do lado do servidor;
- c) Conceber aplicações para dispositivos móveis;
- d) Desenhar e implementar bases de dados;
- e) Programar aplicações para a plataforma desktop;
- f) Programar aplicações para a plataforma web;
- g) Programar aplicações para a plataforma móvel;
- h) Conceber arquiteturas de integração de sistemas;
- i) Implementar a instalação e operação de sistemas operativos móveis;

- j) Conceber soluções de realidade aumentada;
- k) Participar na supervisão das políticas e soluções de segurança informática;
- l) Desenhar a arte gráfica para as soluções informáticas;
- m) Planear, desenvolver e gerir estratégias de posicionamento orgânico;
- n) Desenvolver estratégias de marketing e comunicação;
- o) Participar no planeamento da instalação e administração de sistemas *web open source*.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de língua inglesa;
- b) Conhecimentos abrangentes de língua portuguesa;
- c) Conhecimentos abrangentes de cálculo;
- d) Conhecimentos especializados de gestão e organização de empresas;
- e) Conhecimentos especializados de segurança;
- f) Conhecimentos especializados de redes de dados;
- g) Conhecimentos especializados de desenho, conceção e programação de bases de dados;
- h) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão de bases de dados;
- i) Conhecimentos especializados de metodologia de programação orientada objetos;
- j) Conhecimentos especializados de técnicas de construção e desenvolvimento de sistemas *web* — do lado do cliente e do lado do servidor;
- k) Conhecimentos especializados de arquitetura e sistemas operativos móveis;
- l) Conhecimentos especializados de desenho e desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis;
- m) Conhecimentos especializados de técnicas de realidade aumentada;
- n) Conhecimentos especializados de soluções de segurança informática;
- o) Conhecimentos especializados de tecnologias de integração de sistemas;
- p) Conhecimentos especializados da instalação e administração de sistemas *web open source*;
- q) Conhecimentos abrangentes dos princípios comunicação visual;
- r) Conhecimentos especializados de acessibilidade e usabilidade;
- s) Conhecimentos abrangentes de ilustração digital;
- t) Conhecimentos especializados de técnicas de construção de panorâmicas e visitas virtuais.

6.2 — Aptidões:

- a) Analisar os requisitos de sistemas de software;
- b) Aplicar diferentes tecnologias para desenvolvimento de aplicações *web* ou aplicações para dispositivos móveis;
- c) Elaborar o design das aplicações;
- d) Elaborar e identificar modelos de interfaces aplicacionais, desktop, *web* ou plataformas móveis;
- e) Aplicar tecnologias de panorâmicas e visitas virtuais;
- f) Construir algoritmos adequados à solução de problemas de trabalho;
- g) Implementar os algoritmos numa linguagem de programação;
- h) Criar bases de dados e utilizar eficientemente um sistema de gestão de base de dados;
- i) Identificar e seleccionar os sistemas mais adequados — do lado do cliente e do lado do servidor;
- j) Avaliar a usabilidade de aplicações para dispositivos móveis e seleção dessas aplicações para a elaboração dos aplicativos;
- k) Seleccionar e aplicar os recursos para a criação de aplicações para a plataforma desktop;
- l) Seleccionar e aplicar os recursos para a criação de aplicações para a plataforma *web*;
- m) Seleccionar e aplicar os recursos para a criação de aplicações para a plataforma móvel;
- n) Definir, configurar e descrever arquiteturas de integração de sistemas;
- o) Efetuar configurações em sistemas operativos móveis;
- p) Desenvolver soluções de realidade aumentada;
- q) Aplicar políticas e soluções de segurança informática;
- r) Instalar e administrar sistemas *web open source*.



6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de planificação e organização;
- b) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;
- c) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- d) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;
- e) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;
- f) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;
- g) Demonstrar autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	IPLUSO — Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias.	21	42

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas	94	78,33 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	7	5,83 %
461 — Matemática	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	45		80		125	5
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	60		90		150	6
Português	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral.	45		55		100	4
Algoritmos e Estrutura de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	65		125	5
Fundamentos de Bases de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	45	35	80		125	5
Programação de Base de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	90		150	6
Programação Orientada a Objetos.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	60	45	90		150	6
Programação Web	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	75	50	100		175	7
Realidade Virtual e Aumentada	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	30	20	45		75	3
Redes e Comunicação de Dados.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	45	35	80		125	5
Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	45	35	55		100	4
Sistemas Operativos Móveis	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral.	30	20	70		100	4
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração ..	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral.	45		55		100	4
Design de Interfaces.	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	45	35	55		100	4
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	60	45	65		125	5
Interação Homem-Máquina	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	30	20	45		75	3
Programação de Dispositivos Móveis.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	75	50	100		175	7
Segurança Informática	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	45	35	55		100	4
Sistemas de Gestão de Conteúdos	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral.	30	20	45		75	3
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral.	100		650	650	750	30
<i>Total</i>					1 030	535	1 970	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242794





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11813/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Saúde da Escola Superior de Saúde e pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 1 de setembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Alimentação e Saúde da Escola Superior de Saúde e pela Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Hotelaria e Turismo.

2 — Curso técnico superior profissional:

T598 — Alimentação e Saúde.

3 — Número de registo:

R/Cr 62/2021.

4 — Área de educação e formação:

811 — Hotelaria e restauração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Executar tarefas relacionadas com a escolha, armazenamento, preparação e confeção dos alimentos em unidades de alimentação, que visem promover a saúde dos consumidores e lidar melhor com a doença, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear, organizar e desenvolver tarefas de carácter técnico de cozinha tendo por base a saúde humana e o impacto que a alimentação pode ter na mesma;
- b) Promover uma gestão de *stocks* e armazenamento de alimentos de forma a salvaguardar as boas práticas de higiene, segurança e saúde dos consumidores;
- c) Planear e implementar adaptações de técnicas culinárias, com base nas necessidades e exigências de diferentes grupos populacionais;

d) Conceber, desenvolver e implementar estratégias que permitam tomar as melhores decisões na escolha dos alimentos tendo por base a leitura e interpretação dos rótulos dos produtos alimentares;

e) Conceber e implementar tarefas de carácter técnico de cozinha que visem otimizar a qualidade nutricional das refeições, através da escolha de combinações de alimentos e métodos de confeção apropriados;

f) Promover uma otimização da utilização de recursos técnicos e materiais, no sentido de minimizar o desperdício alimentar;

g) Planear e implementar estratégias que permitam a adoção de escolhas alimentares mais sustentáveis e com menor impacto negativo do ponto de vista ecológico.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais sobre a estrutura e funcionamento do corpo humano;

b) Conhecimentos especializados sobre patologia humana;

c) Conhecimentos fundamentais sobre alimentação e nutrição;

d) Conhecimentos fundamentais sobre higiene e segurança alimentar;

e) Conhecimentos especializados sobre técnicas de preparação, combinação e confeção dos alimentos;

f) Conhecimentos especializados sobre a relação entre a alimentação e a saúde humana;

g) Conhecimentos fundamentais sobre gestão de alimentos e bebidas em contexto de alimentação coletiva;

h) Conhecimentos fundamentais de tecnologias de informação e comunicação aplicáveis em diferentes domínios do setor alimentar;

i) Conhecimentos profundos sobre a estrutura hoteleira e o turismo e capacidade de relacionar estes setores com a alimentação e bebidas;

j) Conhecimentos abrangentes na conceção e desenvolvimento de um sistema de controlo quer ao nível da atividade do departamento de comidas e bebidas, quer ao nível da higiene e segurança;

k) Conhecimentos especializados sobre a prestação de serviços ao nível da alimentação e bebidas;

l) Conhecimentos especializados e competências técnicas específicas envolvendo o armazenamento, manipulação e confeção dos alimentos;

m) Conhecimentos especializados de gestão de recursos humanos e materiais em contexto de departamento de comidas e bebidas.

6.2 — Aptidões:

a) Pesquisar, recolher e analisar informação sobre as características dos diferentes alimentos;

b) Aplicar técnicas de gestão de *stocks* e armazenamento em diferentes contextos de alimentação coletiva;

c) Aplicar estratégias alimentares que visem promover a saúde e bem-estar dos consumidores, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;

d) Desenvolver estratégias de otimização dos recursos alimentares durante o armazenamento, manipulação e confeção dos alimentos, com vista a minimizar o desperdício;

e) Preparar alimentos e elaborar refeições de acordo com diferentes necessidades alimentares e nutricionais em diferentes públicos-alvo, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;

f) Reconhecer o impacto ecológico do setor alimentar e adaptar a prática profissional no sentido de minimizar o mesmo, sem comprometer o serviço prestado, e de acordo com as recomendações efetuadas por um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;



g) Aplicar alterações na escolha, combinação e confeção dos alimentos, em diferentes contextos patológicos, sob orientação ou supervisão de um profissional devidamente habilitado e reconhecido por entidade pública profissional;

h) Aplicar diferentes técnicas de restauração para salvaguardar o fornecimento de um serviço que vá de encontro às expectativas do mercado e dos consumidores.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de análise das situações e de organização das respostas e das tarefas adequadas às mesmas;

b) Demonstrar capacidade de iniciativa e comprometimento com as tarefas desenvolvidas;

c) Evidenciar autonomia no processo de tomada de decisão e na resolução de problemas de complexidade intermédia;

d) Demonstrar capacidade de síntese e espírito crítico;

e) Demonstrar criatividade e capacidade inovadora;

f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e integração na organização;

g) Demonstrar capacidade de integração em ambientes com diferentes preferências e necessidades alimentares;

h) Demonstrar comportamento ético no desempenho das funções profissionais.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Valongo	Escola Secundária de Valongo	15	35

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
811 — Hotelaria e restauração	57	47,50 %
726 — Terapia e reabilitação	18	15,00 %
721 — Medicina	14	11,67 %
541 — Indústrias alimentares	14	11,67 %
421 — Biologia e bioquímica	5	4,17 %
481 — Ciências informáticas	5	4,17 %
345 — Gestão e administração	4	3,33 %
442 — Química	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Anatomia e Fisiologia I	721 — Medicina	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		95		140	5
Anatomia e Fisiologia II	721 — Medicina	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		95		140	5
Bioquímica Estrutural e Funcional	421 — Biologia e bioquímica . . .	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		95		140	5
Patologia Humana	721 — Medicina	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		67		112	4
Tecnologias da Informação e Comunicação.	481 — Ciências informáticas . . .	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		80		125	5
Alimentação e Ecologia	541 — Indústrias alimentares . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	54		84	3
Composição Nutricional dos Alimentos.	541 — Indústrias alimentares . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	67		112	4
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	67		112	4
Introdução ao Turismo, Hotelaria e Restauração.	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Microbiologia e Toxicologia Alimentar	541 — Indústrias alimentares . . .	Técnica	1.º Ano	Trimestral . . .	30	20	54		84	3
Nutrição e Alimentação Humana I	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	95		140	5
Nutrição e Alimentação Humana II	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	95		140	5
Química dos Alimentos	442 — Química	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	54		84	3
Técnicas de Cozinha e Pastelaria I	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Técnicas de Restaurante e Bar I . . .	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Alimentação e Doença	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	67		112	4
Controlo de Custos na Restauração e Bebidas.	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	60		105	4
Fundamentos de Restauração Coletiva.	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	54		84	3
Gestão de Alimentos e Bebidas . . .	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Higiene e segurança Alimentar . . .	541 — Indústrias alimentares . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	60		105	4
Padrões Alimentares	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	67		112	4
Técnicas de Cozinha e Pastelaria II	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Técnicas de Restaurante e Bar II. . .	811 — Hotelaria e restauração . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Estágio	811 — Hotelaria e restauração . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	30		720	525	750	30
<i>Total</i>					930	495	2251	525	3181	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242867





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11814/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 1 de setembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Construção Civil da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, e pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar; Escola Superior de Atividades Imobiliárias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T433 — Construção Civil.

3 — Número de registo:

R/Cr 63/2021.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção civil e engenharia civil.

5 — Perfil profissional.

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver atividades no âmbito do planeamento, coordenação, direção e fiscalização de obras, proceder ao controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos, à organização e implementação de planos de segurança e higiene no trabalho em estaleiros de obras de construção nova e de reabilitação e ao planeamento e programação de atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

5.2 — Atividades principais:

- a) Planear e programar a realização de obras de construção nova e de reabilitação;
- b) Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalhos;
- c) Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e processos construtivos;
- d) Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção nova e de reabilitação;

- e) Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;
- f) Definir e coordenar técnicas de intervenção em processos de reabilitação;
- g) Definir e coordenar inspeções e levantamentos de patologias no património edificado;
- h) Planear e programar atividades de gestão operacional e manutenção de edifícios.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes em técnicas de comunicação, incluindo leitura, interpretação e escrita de textos de cariz técnico;
- b) Conhecimentos especializados para a representação gráfica, incluindo sobre ferramentas digitais para esse fim;
- c) Conhecimentos especializados sobre o comportamento dos materiais de construção e respetivo controlo de qualidade;
- d) Conhecimentos especializados sobre durabilidade e processos e técnicas de construção;
- e) Conhecimentos especializados sobre segurança, higiene e saúde nas obras de construção nova e de reabilitação;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre mecânica das estruturas, geotecnia e fundações;
- g) Conhecimentos especializados sobre processos e técnicas para levantamento de patologias e reabilitação em edifícios;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre construção e reabilitação de infraestruturas técnicas e urbanas;
- i) Conhecimentos especializados sobre planeamento e gestão de obras de construção nova e de reabilitação;
- j) Conhecimentos especializados sobre técnicas de levantamento em edifícios;
- k) Conhecimentos especializados sobre gestão operacional e manutenção de edifícios.

6.2 — Aptidões:

- a) Consultar e interpretar documentação técnica, produzir e elaborar relatórios e cadernos de encargos;
- b) Identificar e utilizar ferramentas matemáticas na resolução de problemas de engenharia;
- c) Identificar e selecionar os melhores materiais e técnicas para uma determinada intervenção no âmbito de uma construção nova ou de reabilitação;
- d) Interpretar e elaborar desenhos técnicos de projeto de construção ou de levantamento do edificado;
- e) Propor soluções técnicas para a execução das intervenções em fase de projeto e de execução;
- f) Aplicar procedimentos de avaliação de ensaios e de caracterização e especificação de materiais;
- g) Organizar e gerir a execução dos trabalhos de construção nova e ou de reabilitação;
- h) Organizar e gerir os recursos humanos das equipas de trabalho em obras de construção nova e ou de reabilitação;
- i) Utilizar ferramentas de cálculo para a interpretação e análise do funcionamento de estruturas e fundações correntes em obras de construção nova e ou de reabilitação, temporárias ou definitivas;
- j) Identificar e utilizar equipamentos para o levantamento das anomalias nas intervenções de reabilitação;
- k) Organizar e gerir os trabalhos de manutenção em edifícios.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;
- c) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;
- d) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação;



- e) Demonstrar capacidade de liderança para a implementação dos projetos;
 f) Demonstrar capacidade para a resolução de situações adversas e inesperadas;
 g) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;
 h) Demonstrar responsabilidade e iniciativa;
 i) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;
 j) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos de construção civil e recursos humanos;
 k) Demonstrar capacidade de organização e planeamento das operações e dos trabalhos de manutenção em fase de exploração dos edifícios.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
 Uma das seguintes:

Física;
 Geometria Descritiva;
 Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
 2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Escola Superior de Atividades Imobiliárias	30	65
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar	30	65

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil	105	87,50 %
441 — Física	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Física Aplicada	441 — Física	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Anual	42		93		135	5
Medições e Orçamentos	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Desenho Técnico e Análise Gráfica	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Anual	42	30	93		135	5
Geotecnia e Fundações de Edifícios	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Instalações Técnicas em Edifícios. . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Materiais de Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção I.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Sistemas Construtivos e Estruturais	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Técnicas de Levantamento em Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
TIC para Projetos de Arquitetura e Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente na Construção.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão de Obras e Estaleiros	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Gestão Operacional de Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Infraestruturas Técnicas e Urbanas	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Patologia e Reabilitação de Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5
Processos e Técnicas de Construção II.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	30	93		135	5



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação em contexto de trabalho	582 — Construção civil e engenharia civil.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	15		795	640	810	30
<i>Total</i>					771	450	2 469	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242891



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11815/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Exercício Físico e Saúde da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve e da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 18 de janeiro de 2022, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Exercício Físico e Saúde da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve e da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul — Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve;
Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

2 — Curso técnico superior profissional

T472 — Exercício Físico e Saúde

3 — Número de registo

R/Cr 1/2022

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, organizar, planificar, implementar e conduzir tecnicamente, de forma autónoma ou sob orientação, programas de exercício físico adequados às características da população-alvo, que visem a promoção da saúde e da condição física e psicossocial, desenvolvidos em instalações desportivas e outros contextos institucionais, avaliando a qualidade dos serviços prestados e incrementando a adesão à prática de exercício físico, com vista à aquisição de estilos de vida saudáveis.

5.2 — Atividades principais

- a) Avaliar de forma integrada a aptidão física e os aspetos posturais dos indivíduos;
- b) Implementar e supervisionar programas de exercício físico, previamente estabelecidos, a populações específicas com diversas patologias relacionadas com a postura, o sedentarismo e o envelhecimento;

- c) Organizar e conduzir tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, associações ou outras instituições públicas ou privadas, as atividades físicas, desportivas e eventos na área da manutenção e ou promoção da condição física e psicossocial nelas desenvolvidas;
- d) Gerir e supervisionar a implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos, nas instalações desportivas que prestam serviços na área da manutenção da aptidão física, em associações, clubes ou noutras instituições públicas ou privadas;
- e) Gerir, coordenar e implementar medidas de prevenção e de segurança, inerentes às atividades físicas e desportivas desenvolvidas nos diferentes contextos;
- f) Projetar, acompanhar e orientar tecnicamente programas de atividades físicas e desportivas de acordo com a aptidão física dos indivíduos;
- g) Conceber e implementar estratégias promotoras de estilos de vida saudáveis através de programas de atividade física e desportiva em diferentes contextos;
- h) Avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, regendo-se pelo código de ética;
- i) Coordenar a implementação de programas de adesão e fidelização de praticantes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades de grupo, treino personalizado e educação postural;
- b) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades de “*body mind*”;
- c) Conhecimentos abrangentes de metodologias e técnicas das atividades físicas para diferentes populações;
- d) Conhecimentos abrangentes de anatomia funcional, fisiologia do exercício, morfologia e composição corporal e condições músculo esquelética e cardiorrespiratória;
- e) Conhecimentos abrangentes de biomecânica, psicologia e pedagogia do exercício;
- f) Conhecimentos especializados de regras de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos e das normas de qualidade dos serviços;
- g) Conhecimentos especializados de metodologias e técnicas das atividades em sala de exercício, meio aquático e “*outdoor*”;
- h) Conhecimentos especializados de tipologias de exercícios e atividades que atuam nas componentes específicas da condição física;
- i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a organização e gestão de eventos relacionados com a prática de atividades físicas em diferentes contextos;
- j) Conhecimentos especializados de modelos e protocolos de avaliação física e postura;
- k) Conhecimentos especializados de teoria e metodologia do treino;
- l) Conhecimentos especializados de técnicas de planeamento e prescrição de exercícios e atividades conducentes à promoção da saúde física e psicossocial, condição física e estilos de vida saudáveis;
- m) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, relações públicas e interpessoais;
- n) Conhecimentos especializados sobre segurança e saúde aplicadas à atividade profissional;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre ética e deontologia desportiva;
- p) Conhecimentos abrangentes de nutrição e suplementação;
- q) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre estatística aplicada e TIC;
- r) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre primeiros socorros;
- s) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre incapacidade, funcionalidade e patologias relacionadas com a postura, o sedentarismo e o envelhecimento;
- t) Conhecimentos abrangentes e especializados de psicomotricidade.

6.2 — Aptidões

- a) Planear sessões de treino das diferentes atividades de modalidades em relação aos objetivos da atividade e da condição do(s) praticante(s);
- b) Aplicar estratégias de alteração de comportamento e motivação face ao exercício, visando a retenção dos praticantes num programa de treino, utilizando estratégias motivacionais adequadas às condições, motivações, expectativas e atividades do praticante;
- c) Adaptar os exercícios às diferentes populações -alvo, tendo em consideração o seu perfil de funcionalidade e ou incapacidade;
- d) Aplicar as técnicas e estratégias de intervenção pedagógica mais adequadas às atividades e às condições do(s) praticante(s);
- e) Aplicar os princípios de teoria e metodologia do treino, realizando uma sessão de treino de acordo as diferentes fases da mesma;
- f) Conceber e planear programas de atividade física em sala de exercício, meio aquático, “outdoor”, “body mind”, atividades de grupo, treino personalizado e educação postural;
- g) Aplicar protocolos e testes de avaliação da condição física e questionários de identificação de contraindicação para o exercício e necessidade de supervisão médica, identificando e prevenindo situações de risco e de lesões nas várias atividades físicas;
- h) Analisar o decorrer da sessão e, em função da mesma e dos praticantes, adequar e adaptar os exercícios, aplicando as instruções necessárias à correta execução das atividades;
- i) Aplicar as técnicas, os métodos e os procedimentos de controlo da qualidade do exercício físico, de acordo com o perfil de saúde e o estilo de vida do praticante;
- j) Aplicar técnicas de comunicação, de negociação e de profissionais. relações interpessoais, com vista à resolução e ou tratamento de reclamações e sugestões de praticantes;
- k) Organizar, manter e utilizar adequadamente os equipamentos e os espaços desportivos;
- l) Aplicar as normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção do ambiente respeitante à atividade profissional;
- m) Informar o praticante acerca das consequências do uso de suplementos alimentares no âmbito da prática de exercício físico;
- n) Acompanhar o progresso dos programas de controlo de peso;
- o) Utilizar os meios informáticos necessários ao tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação da condição física do praticante;
- p) Aplicar procedimentos de emergência e técnicas de primeiros socorros sempre que necessário;
- q) Gerir a organização de eventos relacionados com a prática de atividades físicas em diferentes contextos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para gerir adequadamente o tempo em função das exigências profissionais;
- b) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- c) Demonstrar capacidade proativa na sua intervenção profissional, atualização de conhecimentos e formação contínua;
- d) Demonstrar capacidade de atuação em conformidade com o enquadramento legal e regulamentar da atividade profissional;
- e) Demonstrar capacidade de reflexão crítica sobre a atividade profissional numa ótica de desenvolvimento e melhoria contínua das suas competências profissionais;
- f) Demonstrar capacidade de relacionamento e enquadramento em equipas de trabalho e em equipas pluridisciplinares;
- g) Demonstrar capacidade para garantir a confidencialidade dos dados do praticante;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação a novas situações e formas de organização do trabalho;
- i) Demonstrar capacidade de se relacionar e adaptar a diferentes perfis de utentes;



- j) Demonstrar segurança e confiança;
- k) Demonstrar capacidade de adequação da sua apresentação pessoal ao contexto da atividade;
- l) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- m) Demonstrar capacidade de agir em conformidade com estilos de vida saudáveis e com os princípios éticos e deontológicos;
- n) Demonstrar capacidade de se expressar de forma entusiasta, clara e assertiva;
- o) Demonstrar autocontrolo em situações críticas de limite.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Matemática Aplicada às Ciências Sociais
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Silves	Campus Académico do Instituto Piaget em Silves	25	59

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	62	51,67 %
720 — Saúde	26	21,67 %
311 — Psicologia	9	7,50 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	4	3,33 %
462 — Estatística	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	3	2,50 %
223 — Língua e literatura materna	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	2	1,67 %
345 — Gestão e administração	2	1,67 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Psicologia do Desenvolvimento.	311 — Psicologia	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	40		35		75	3
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	30		20		50	2
Anatomofisiologia	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	30	75		125	5
Atividade Física com Populações Específicas I.	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	35		75	3
Atividades de Grupo	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	40	25		75	3
Atividades de Musculação e Cardiofitness.	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	40	25		75	3
Avaliação e Prescrição do Exercício.	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	40	50		100	4
Biomecânica	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	40	85		125	5
Cinesiologia	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	60		100	4
Desenvolvimento Motor e Aprendizagem.	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	20	35		75	3
Fisiologia do Exercício	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	30	60		100	4
Pedagogia do Exercício	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	45		75	3
Primeiros Socorros e Reanimação.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	20		50	2
Saúde Pública e Atividade Física.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	30	20	20		50	2
Saúde, Funcionalidade e Incapacidade.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	10	60		100	4
Teoria e Metodologia do Treino	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	30	50		100	4
Empreendedorismo e Gestão	345 — Gestão e administração	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	30		20		50	2
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	40		60		100	4
Atividade Física com populações Específicas II.	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	30	35		75	3
Atividades de <i>Body & Mind</i>	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	40	25		75	3
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	30	35		75	3
Atividades Outdoor Fitness	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	40	25		75	3



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ergonomia e Postura	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Ética e Deontologia	226 — Filosofia e ética	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Psicologia do Exercício e Coaching. Qualidade de Serviços, Técnicas de Negociação e Venda.	311 — Psicologia 347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	30	25		75	3
Estágio I	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	40	30	10		50	2
Estágio II	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			375	350	375	15
<i>Total</i>					1 160	650	1 840	700	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242997



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11816/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Sistemas para Internet das Coisas da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 8 de setembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Sistemas para Internet das Coisas da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias

2 — Curso técnico superior profissional:

T599 — Desenvolvimento de Sistemas para Internet das Coisas

3 — Número de registo:

R/Cr 64/2021

4 — Área de educação e formação:

523 — Eletrónica e automação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, programar, instalar, configurar e gerir sistemas eletrónicos, sistemas informáticos, equipamentos e outros dispositivos de hardware para a internet das coisas e sistemas automáticos que comuniquem com a nuvem e comunicação em rede, cumprindo as normas e regulamentos de segurança.

5.2 — Atividades principais:

a) Projetar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas para internet das coisas;

b) Projetar, implementar e gerir estruturas e equipamentos com dispositivos elétricos, eletrónicos e com microcontroladores;

c) Conceber e implementar instalação de equipamentos e sistemas de Internet das Coisas;

d) Conceber e testar protótipos, destinados a avaliar a fiabilidade do equipamento/sistema e a capacidade de ser fabricado/instalado, tendo em atenção aspetos técnicos e económicos;

- e) Desenvolver aplicações residentes em computadores e telemóveis para aquisição e recolhe de dados num ambiente para Internet das Coisas;
- f) Configurar, instalar e gerir redes de comunicação de dados e redes para Internet das Coisas;
- g) Programar, testar e corrigir erros em programas e sistemas informáticos, nomeadamente em microcontroladores e dispositivos em ambiente de Internet das Coisas;
- h) Planear e gerir a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de Internet das Coisas;
- i) Elaborar relatórios técnicos relativos à atividade desenvolvida e preencher documentação técnica;
- j) Dar formação a outros colaboradores da empresa, nomeadamente aos utilizadores dos equipamentos, aos técnicos de eletrónica e aos técnicos de manutenção.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais sobre técnicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa;
- b) Conhecimentos especializados sobre hardware de sistemas eletrónicos;
- c) Conhecimentos especializados sobre redes e comunicações;
- d) Conhecimentos especializados sobre redes e plataforma de Internet das Coisas;
- e) Conhecimentos fundamentais sobre matemática aplicada;
- f) Conhecimentos especializados sobre sistemas operativos;
- g) Conhecimentos especializados sobre sensores e atuadores para Internet das Coisas;
- h) Conhecimentos especializados sobre Tecnologias e redes de sensores sem fios;
- i) Conhecimentos especializados sobre Tecnologias e Serviços para Internet das Coisas;
- j) Conhecimentos especializados sobre Plataformas e Arquiteturas para Internet das Coisas;
- k) Conhecimentos especializados sobre programação procedimental, orientada a objetos, web e de dispositivos móveis;
- l) Conhecimentos especializados sobre sistemas de bases de dados;
- m) Conhecimentos abrangentes sobre gestão, empreendedorismo e inovação empresarial.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa;
- b) Analisar, projetar e ensaiar circuitos elétricos, eletrónicos e com microcontroladores alicerçado no conhecimento das leis fundamentais dos fenómenos elétricos e magnéticos e diagnosticar e reparar problemas nos circuitos de eletrónica e nos equipamentos de pequena e média complexidade;
- c) Utilizar as aplicações informáticas e a Internet na elaboração, organização e pesquisa de informação;
- d) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e gestão de aplicações informáticas e sistemas de Internet das Coisas;
- e) Aplicar técnicas adequadas à gestão de projetos de sistemas de Internet das Coisas;
- f) Consultar, compreender e aplicar toda a documentação técnica de componentes, ferramentas e equipamentos, em Língua Portuguesa e Inglesa;
- g) Aplicar metodologias e técnicas para a desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas e redes para Internet das Coisas;
- h) Elaborar manuais técnicos, de utilizador e apresentações acerca dos equipamentos ou sistemas desenvolvidos;
- i) Colaborar no desenvolvimento de programas de planeamento, manutenção, controlo da qualidade dos sistemas desenvolvidos.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;
- c) Demonstrar capacidades de organizar e planear o trabalho de forma metódica em função dos meios, do tempo e dos objetivos definidos;



- d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;
 e) Demonstrar capacidade de polivalência e espírito de iniciativa;
 f) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
 g) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de intervenção;
 h) Demonstrar capacidade de resolução e antecipação de problemas ou na abordagem a situações novas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Eletrónica
 Informática
 Ciências Naturais

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	12	24

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
523 — Eletrónica e automação	79	65,83 %
481 — Ciências informáticas	21	17,50 %
461 — Matemática	6	5,00 %
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
441 — Física	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Competências Transversais para Tecnologia	090 — Desenvolvimento pessoal	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	45		55		100	4
Fundamentos de Física	441 — Física	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	45		55		100	4
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	30		45		75	3
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º Ano	Semestral	60		90		150	6
Eletrónica Analógica	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Eletrónica Digital	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Introdução à Internet das Coisas	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Introdução aos Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Programação Estruturada	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Programação Orientada a Objetos.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Redes de Comunicação de Dados.	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Sensores e Atuadores	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Tecnologias de Comunicação para Redes de Sensores.	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração. . .	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	45		30		75	3
Plataformas e Arquiteturas para Redes de Sensores sem Fios.	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Programação de Dispositivos Móveis	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	65		125	5
Programação Web e Base de Dados	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	45	35	55		100	4
Sistemas Embebidos	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Tecnologias e Serviços para Internet das Coisas.	523 — Eletrónica e automação. . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	45	90		150	6
Estágio	523 — Eletrónica e automação. . .	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			750	650	750	30
<i>Total</i>					975	570	2 025	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242907



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11817/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Informáticas para Ciências de Dados da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 10 de setembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Informáticas para Ciências de Dados da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T600 — Aplicações Informáticas para Ciências de Dados.

3 — Número de registo:

R/Cr 65/2021.

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, desenvolver e gerir metodologias de recolha e estudo de dados e conceber e implementar soluções computacionais para problemas no domínio da recolha, tratamento, modelação e análise de dados, de forma autónoma ou sob orientação.

5.2 — Atividades principais:

a) Recolher, tratar, aceder e apresentar dados para implementação de projetos em ciência de dados;

b) Conceber novos *datasets* e planear como usar armazéns de dados e *datasets* existentes para a resolução de problemas;

c) Utilizar métodos estatísticos para a preparação e extração de conhecimento a partir dos dados;

d) Recolher, analisar, organizar e tratar dados e controlar a qualidade da informação;

e) Conceber e implementar base de dados adequadas às necessidades da organização;

- f) Planear e operacionalizar sistemas informáticos e selecionar as aplicações informáticas para apoiar a tomada de decisão;
- g) Conceber, implementar e manter projetos informáticos e ferramentas que ajudem a organizar a informação em arquivo de acordo com os requisitos, a legislação aplicável e as normas internacionais;
- h) Conceber e manusear dados das diferentes áreas e planear sistemas de aquisição e registo de dados para a resolução de problemas;
- i) Elaborar documentos e reportar os resultados em função das necessidades específicas das organizações ou das empresas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais sobre técnicas de comunicação oral e escrita em língua inglesa;
- b) Conhecimentos abrangentes e especializados de Matemática (Lógica, Conjuntos, Estatística Descritiva e Inferencial, Probabilidades, Álgebra de *Boole*, Matrizes, Teoria de Grafos);
- c) Conhecimentos especializados sobre algoritmos e estruturas de dados;
- d) Conhecimentos especializados sobre sistemas operativos e redes de dados;
- e) Conhecimentos especializados sobre programação procedimental, orientada a objetos, *web*;
- f) Conhecimentos especializados de conceção, implementação e programação de bases de dados;
- g) Conhecimentos especializados no processo de transformação de dados em informação e destes em conhecimento;
- h) Conhecimentos especializados sobre Tecnologias de *Data Center*;
- i) Conhecimentos especializados sobre *Data Warehouse & Business Intelligence*;
- j) Conhecimentos especializados sobre redes, comunicações e armazenamento na Nuvem.

6.2 — Aptidões:

- a) Utilizar as aplicações informáticas e a Internet na elaboração, organização e pesquisa de informação;
- b) Escolher e utilizar, de modo eficiente, as metodologias adequadas para recolha, análise e tratamento dos Dados suportadas no conhecimento matemático;
- c) Conceber e aplicar técnicas e procedimentos para o desenvolvimento e implementação de aplicações para recolha, análise e tratamento dos Dados;
- d) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e gestão de aplicações informáticas e sistemas de Análise de Dados;
- e) Selecionar e aplicar técnicas adequadas à gestão de projetos de sistemas de Análise de Dados;
- f) Identificar e garantir o cumprimento das normas de proteção de dados e definir mecanismos de resposta a incidentes;
- g) Criar modelos de armazenamento de dados adequados às especificações de aplicações;
- h) Adequar os recursos do sistema às solicitações e antecipar constrangimentos no seu progresso;
- i) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalho e outros documentos, oralmente e por escrito, em língua portuguesa e língua inglesa.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidades de iniciativa, comprometimento, raciocínio, flexibilidade e pensamento crítico nas tarefas em que se envolvam;
- c) Demonstrar capacidade de polivalência e dinamismo na procura de soluções adequadas para resolução de situações concretas;
- d) Demonstrar capacidade de planificação, organização e trabalho em equipa;
- e) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;



f) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de intervenção;

g) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Informática;
Matemática;
Estatística.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Politécnico da Lusofonia	13	26

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas	83	69,17 %
462 — Estatística	17	14,17 %
523 — Eletrónica e automação	6	5,00 %
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
461 — Matemática	4	3,33 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Competências Transversais para Tecnologia.	090 — Desenvolvimento pessoal	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Probabilidades e Estatística	462 — Estatística	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Algoritmos e Estruturas de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Bases de Comunicação de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Estatística para Ciência de Dados	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Fundamentos de Ciência de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Introdução aos Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Programação Estruturada	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Programação Orientada a Objetos	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	35	55		100	4
Redes de Comunicação de Dados	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Tecnologia de <i>Data Center</i>	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Geral e científica . . .	2.º Ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Análise e Tratamento de Dados Multivariados.	462 — Estatística	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Armazenamento para <i>Big Data</i>	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
Ciência de Dados Avançada	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	35	80		125	5
<i>Data Warehouse</i> e <i>Business Intelligence</i> .	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Interfaces <i>Web</i> para a Gestão de Dados.	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	650	750	30
<i>Total</i>					945	555	2 055	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242923





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11818/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Cuidados de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 10 de dezembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Cuidados de Saúde e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T604 — Cuidados de Saúde e Bem-Estar

3 — Número de registo

R/Cr 67/2021

4 — Área de educação e formação

720 — Saúde

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Colaborar na planificação, organização e prestação de cuidados de saúde e bem-estar centrados na pessoa de acordo com o seu estado de saúde e dependência, etapa desenvolvimental e contexto de atuação (domicílio e serviços de apoio), gerindo os recursos necessários à intervenção e mediando a relação com outros profissionais e serviços, através de uma prática profissional responsável, visando a segurança e saúde do cliente, tendo como objetivo melhorar a sua qualidade de vida.

5.2 — Atividades principais

a) Prestar cuidados e ou assistência à pessoa cuidada, assentes numa relação empática e positiva, considerando o seu estado de saúde e dependência e etapa desenvolvimental, otimizando a independência e a funcionalidade, em contexto domiciliário ou serviços de apoio (centros de dia, lares ou residências, redes e sistemas de apoio domiciliário), de forma autónoma ou sob supervisão;

- b) Gerir a relação e a comunicação entre o utente, os profissionais de saúde e diferentes serviços e agentes da comunidade;
- c) Apoiar cuidadores informais, a família e ou outros profissionais de modo a assegurar a aplicação de boas práticas no processo de cuidar;
- d) Atuar em situações de emergência médica e psicológica, prestando suporte básico de vida e sinalizando situações de risco de psicológico;
- e) Planear, organizar e implementar programas promotores da qualidade de vida de indivíduos, grupos ou comunidades integradas em equipas multi e interdisciplinares;
- f) Propor e implementar ações inovadoras na área da saúde, através da mobilização de competências multidisciplinares;
- g) Planear e implementar ações de proteção à pessoa cuidada e de promoção de ambientes seguros, em diferentes contextos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento abrangentes sobre saúde e a pessoa numa perspetiva biopsicossocial;
- b) Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento do corpo humano, seus órgãos e sistemas, principais patologias e mecanismos fisiológicos associados;
- c) Conhecimentos especializados na área da segurança e dos cuidados básicos de saúde, nos diversos contextos de desenvolvimento;
- d) Conhecimentos profundos sobre o desenvolvimento do indivíduo, a saúde e a doença o longo do ciclo vital;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre saúde mental e psicopatologia;
- f) Conhecimentos fundamentais sobre farmacologia geral e terapêutica;
- g) Conhecimentos especializados sobre prestação de cuidados de saúde, apoio às atividades de vida diária e atividades instrumentais, em contexto domiciliário e em serviços de apoio;
- h) Conhecimentos especializados sobre a atividade humana e tecnologias de apoio às diversas atividades humanas;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre promoção e educação para a saúde e Psicologia da Saúde;
- j) Conhecimentos especializados de suporte básico de vida e atuação em situações de emergência médica e psicológica;
- k) Conhecimentos fundamentais sobre doenças crónicas, cuidados continuados e paliativos;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre os efeitos psicossociais da doença física e mental, incluindo o risco de exclusão social;
- m) Conhecimentos especializados sobre reabilitação e neuropsicologia;
- n) Conhecimentos fundamentais sobre intervenção social e comunitária e desenvolvimento de projetos;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre as diversas áreas terapêuticas e das tecnologias da saúde e o seu contributo para a saúde, da prevenção primordial à quaternária;
- p) Conhecimentos fundamentais sobre a deteção de situações de risco físico e psicossocial, planeando e desenvolvendo ações de proteção à pessoa cuidada, em diferentes contextos;
- q) Conhecimentos fundamentais sobre ética e deontologia, políticas e sistemas de saúde, organização do serviço nacional de saúde, acordos, participações e políticas de proteção social.

6.2 — Aptidões

- a) Prestar cuidado à pessoa doente, de acordo com as suas necessidades, nível de dependência e etapa de desenvolvimento, numa perspetiva biopsicossocial, em diferentes contextos;
- b) Atuar na promoção da qualidade de vida e do bem-estar de indivíduos, grupos ou comunidades, ao longo do ciclo vital e em diferentes contextos de desenvolvimento;
- c) Apoiar cuidadores informais, a família e outros profissionais no exercício da sua atividade, tendo como objetivo otimizar a qualidade dos serviços prestados;



d) Trabalhar em equipas multidisciplinares e interdisciplinares, em diferentes contextos (domiciliários e em serviços e redes de apoio), respeitando e potenciando as competências dos diversos intervenientes;

e) Comunicar eficazmente em diferentes contextos e com diferentes interlocutores, incluindo pessoas com dificuldades de comunicação;

f) Apoiar a pessoa cuidada nas diversas atividades de vida diária (e.g., autocuidado, higiene pessoal, mobilidade, alimentação) e atividades instrumentais (e.g., deslocações, acesso e utilização para serviços sociais e de saúde, compras), em diferentes contextos;

g) Cuidar de si próprio, minimizando o risco de sobrecarga do cuidador;

h) Propor projetos inovadores na sua área de atuação, mobilizando competências multidisciplinares;

i) Prestar suporte básico de vida e atuar em situações de emergência médica e psicológica;

j) Comunicar e consultar literatura, com conhecimento de termos técnicos na área da saúde (jargão) em diferentes línguas (português e inglês);

k) Otimizar a atividade humana para promover a saúde, o bem-estar, a autonomia e a independência;

l) Aplicar princípios de segurança e minimização de risco e perigo para o doente em diferentes contextos de atuação;

m) Implementar a intervenção tendo em consideração o papel potenciador ou inibidor das dinâmicas do sistema familiar;

n) Intervir sobre as dimensões física, psicológica, sócio relacional, existencial e espiritual do sofrimento da pessoa.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de reflexão numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

b) Demonstrar no exercício das suas funções a aplicação de princípios éticos e deontológicos em saúde;

c) Evidenciar respeito pelo sofrimento da pessoa;

d) Demonstrar reconhecimento do impacto da comunicação junto de pacientes, familiares, colegas e grupos de trabalho;

e) Evidenciar respeito pelos diferentes papéis e agentes no seio de grupos e equipas de trabalho;

f) Demonstrar autonomia e espírito crítico no exercício das suas funções;

g) Demonstrar uma atitude pessoal de respeito, não discriminação e autonomia;

h) Evidenciar autocuidado na sua prática profissional, valorizando-o como um requisito à prestação de cuidados;

i) Evidenciar a valorização de desafios associados à prestação de cuidados formais e informais, propondo soluções;

j) Demonstrar uma perspetiva holística da pessoa ao longo do ciclo vital na sua prática profissional;

k) Demonstrar e mobilizar competências transversais no exercício da sua atividade profissional;

l) Valorizar dimensões biológicas, psicológicas e sociais e sua interação na gestão da saúde e do bem-estar da pessoa.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia

Português

Psicologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2021-2022



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto.....	Escola Superior de Saúde, Politécnico do Porto	20	45

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
720 — Saúde	66	55,00 %
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	27	22,50 %
311 — Psicologia	13	10,83 %
726 — Terapia e reabilitação	8	6,67 %
727 — Ciências farmacêuticas	2	1,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2	1,67 %
226 — Filosofia e ética	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Anatomia	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	20		30		50	2
Desenvolvimento Pessoal e Social do Cuidador I.	311 — Psicologia	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	15		35		50	2
Desenvolvimento Pessoal e Social do Cuidador II.	311 — Psicologia	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Fisiopatologia	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	30		20		50	2
Políticas Sociais e Sistemas de Saúde.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica. . . .	1.º Ano	Semestral . . .	15		35		50	2
Competências Instrumentais em Cuidados de Saúde e Bem-Estar I.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	115		175	7
Doenças Crónicas, Cuidados Continuados e Paliativos.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	32	55		100	4
Educação para a Saúde e Bem-Estar.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	32	55		100	4
Nutrição e Dietética	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	20	14	30		50	2
Psicologia da Saúde.	311 — Psicologia	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	32	105		150	6
Psicologia do Desenvolvimento e Saúde I.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	30	21	70		100	4
Psicologia do Desenvolvimento e Saúde II.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	32	55		100	4
Segurança e Cuidados Básicos de Saúde.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	115		175	7
Suporte Básico de Vida e Emergência Médica.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	30	21	70		100	4
Tecnologias de Apoio	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	45	32	30		75	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ética e Deontologia	226 — Filosofia e ética	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	15		35		50	2
Introdução à Farmacologia e Terapêutica.	727 — Ciências farmacêuticas.	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	15		35		50	2
Psicopatologia	311 — Psicologia	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	15		35		50	2
Saúde, Doença Mental e Exclusão Social.	720 — Saúde	Geral e científica.	2.º Ano	Semestral	15		35		50	2
Competências Instrumentais em Cuidados de Saúde e Bem-Estar II.	720 — Saúde	Técnica.	2.º Ano	Semestral	55	37	120		175	7
Comunicação e Relações Interpessoais.	720 — Saúde	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	32	55		100	4
Empreendedorismo e Projetos de Intervenção Social e Comunitária.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	30	21	45		75	3
Neuropsicologia e Reabilitação.	726 — Terapia e reabilitação	Técnica.	2.º Ano	Semestral	45	32	105		150	6
Projeto	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	20	18	30		50	2
Estágio	720 — Saúde	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	30		720	525	750	30
<i>Total</i>					860	436	2 140	525	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242956





CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11819/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas Elétricos de Energia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 10 de dezembro de 2021, da Diretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Sistemas Elétricos de Energia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional:

T603 — Sistemas Elétricos de Energia

3 — Número de registo:

R/Cr 66/2021

4 — Área de educação e formação:

522 — Eletricidade e energia

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

O Curso Técnico Superior Profissional em Sistemas Elétricos de Energia visa dotar o mercado de trabalho de técnicos especializados na área da Eletrotécnica. O objetivo principal deste curso é preparar os seus estudantes para planear, supervisionar e executar a instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos de energia, com foco nas redes elétricas utilizadas no transporte e distribuição de energia elétrica, bem como em sistemas de produção descentralizada de energia, cumprindo requisitos de qualidade, segurança e ambiente.

5.2 — Atividades principais:

a) Colaborar na elaboração de projetos de redes (AT, MT e BT) e instalações elétricas, nomeadamente no desenho dos circuitos, na seleção de equipamentos e nas medições, interpretando e produzindo documentação técnica adequada e de acordo com as convenções e normas em vigor;

b) Colaborar na especificação de um sistema de automação e controle de Sistemas Elétricos de Energia;

c) Supervisionar e planear as atividades de implementação de sistemas elétricos de Energia, com responsabilidades na gestão dos trabalhos de uma equipa;

d) Efetuar manobras e operações de teste, colocação em serviço, e manutenção de um sistema elétrico de energia, incluindo sistemas domésticos de produção e das redes e instalações elétricas associadas;

e) Aplicar os normativos de segurança e proteção de pessoas, de equipamentos e do ambiente;

f) Desenvolver atividades técnico-comerciais nas áreas da Eletrotécnica, Instalações Elétricas e Automação e Controle de sistemas de elétricos;

g) Colaborar na gestão das atividades de controlo de qualidade e de sustentabilidade;

h) Colaborar na gestão das equipas de trabalho.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados na utilização de ferramentas e equipamentos utilizados na instalação e manutenção dos sistemas elétricos;

b) Conhecimentos especializados na interpretação e realização de esquemas elétricos, pneumáticos e hidráulicos;

c) Conhecimentos especializados de sistemas de automatismos programáveis e seus controladores;

d) Conhecimentos abrangentes dos vários tipos de ambientes de trabalho (condições, segurança, qualidade do ar, etc.);

e) Conhecimentos especializados dos vários dispositivos de comando elétrico e eletrónico, incluindo sensores e atuadores;

f) Conhecimentos especializados das características dos motores;

g) Conhecimentos especializados na interpretação e implementação de sistemas de conversão e controlo de energia elétrica;

h) Conhecimentos especializados na integração de equipamentos digitais com equipamentos analógicos;

i) Conhecimentos profundos de instalações elétricas;

j) Conhecimentos especializados de esquemas elétricos;

k) Conhecimentos fundamentais de ferramentas de projeto elétrico;

l) Conhecimentos especializados de normalização e de regulamentação das instalações elétricas;

m) Conhecimentos especializados de eletrónica;

n) Conhecimentos especializados sobre redes elétricas;

o) Conhecimentos especializados em sistemas de proteção elétrica;

p) Conhecimentos fundamentais de gestão de recursos, gestão da qualidade e sustentabilidade;

q) Conhecimentos especializados sobre o processo de tomada de decisões;

r) Conhecimentos especializados de processos de gestão organizacional;

s) Conhecimentos teóricos que permitam o desenvolvimento do raciocínio abstrato;

t) Conhecimentos especializados para boa comunicação em português e inglês;

u) Conhecimentos especializados em ferramentas informáticas na gestão de projetos;

v) Conhecimentos especializados em informática que permita melhorar a qualidade do serviço;

w) Conhecimentos abrangentes de documentação técnica respeitante à atividade desenvolvida;

x) Conhecimentos especializados de gestão de equipas;

y) Conhecimentos especializados na execução, exploração e manutenção dos postos de transformação e seccionamento;

z) Conhecimentos abrangentes dos vários tipos de centrais de produção de energia elétrica;

aa) Conhecimentos abrangentes da estrutura geral dos subsistemas de transporte e distribuição de energia.

6.2 — Aptidões:

a) Implementar quadros elétricos de comando e segurança;

b) Implementar sistemas elétricos de conversão energia para adequação da alimentação de máquinas e equipamentos;



- c) Adequar o funcionamento de máquinas e equipamentos, de acordo com as políticas energéticas, ambientais e regras de segurança;
- d) Implementar mapas de manutenção, de acordo com normas e instruções técnicas;
- e) Avaliar e pesquisar os fundamentos de higiene, de segurança e ambientais, inerentes à atividade profissional que desenvolve;
- f) Aplicar normas legais e as regras técnicas em baixa tensão em instalações elétricas;
- g) Orientar e fiscalizar sistemas e redes de energia;
- h) Monitorizar os equipamentos, os sistemas e ou as instalações de natureza eletromecânica, elétrica ou eletrónica;
- i) Aplicar, em contexto experimental, técnicas de eletrotecnia, da eletricidade e da eletrónica;
- j) Analisar e alterar as instalações elétricas e ou equipamentos com o objetivo de melhorar o desempenho global da instalação;
- k) Utilizar a documentação técnica respeitante à atividade desenvolvida;
- l) Orientar equipas para uma boa gestão de recursos, nomeadamente em termos de qualidade e sustentabilidade;
- m) Implementar a construção de equipas fortes;
- n) Aplicar raciocínio logico-dedutivo;
- o) Aplicar instrumentos de comunicação oral e escrita;
- p) Aplicar ferramentas informáticas para melhorar a qualidade do serviço;
- q) Efetuar a manutenção de sistemas de energias renováveis.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisões;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- c) Demonstrar capacidade de liderança;
- d) Adaptar os conhecimentos a novas situações ou problemas;
- e) Adaptar a linguagem às características dos diferentes interlocutores;
- f) Demonstrar criatividade e inovação na aplicação de novos produtos e ferramentas;
- g) Demonstrar preparação para mudanças constantes de planeamento e organização;
- h) Demonstrar espírito crítico;
- i) Demonstrar capacidade de assiduidade e de pontualidade;
- j) Demonstrar flexibilidade no relacionamento social;
- k) Demonstrar sensibilidade para a qualidade e sustentabilidade;
- l) Desenvolver o espírito de rigor e ética profissional;
- m) Demonstrar boa comunicação oral e escrita.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática

Física

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	30	70



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e energia	75	62,5 %
345 — Gestão e administração	12	10,0 %
523 — Eletrónica e automação	12	10,0 %
461 — Matemática	6	5,0 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,0 %
441 — Física	3	2,5 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,5 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Documentação Técnica	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		49		81	3
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		49		81	3
Gestão e Liderança	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		49		81	3
Segurança e Saúde no Trabalho	862 — Segurança e higiene no trabalho	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		49		81	3
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		98		162	6
Automação e Controlo Industrial	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	40	98		162	6
Eletrónica	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	40	98		162	6
Eletrotecnia Geral	522 — Eletricidade e energia	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	40	98		162	6
Instalações Elétricas	522 — Eletricidade e energia	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	64	98		162	6
Introdução à Gestão	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	40	98		162	6
Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e energia	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	32	49		81	3
Produção Descentralizada	522 — Eletricidade e energia	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	32	49		81	3
Postos de Transformação de Energia Elétrica	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	32	49		81	3
Projetos e Esquemáticos	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	32	49		81	3
Redes e Instalações Especiais	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	48	98		162	6
Redes Elétricas Aéreas	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	40	98		162	6
Redes Elétricas Subterrâneas	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	48	98		162	6
Sistemas de Proteção nas Redes Elétricas	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	48	98		162	6
Estágio	522 — Eletricidade e energia	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral			810	600	810	30
<i>Total</i>					960	536	2 280	600	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242931



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de Retificação n.º 535/2022

Sumário: Retifica o Aviso n.º 2127/2022 (2.ª série), de 31 de janeiro.

Por ter saído com inexatidão o texto do Aviso n.º 2127/2022 (2.ª série), de 31 de janeiro, a tornar público o registo de alteração da denominação da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — CESPU, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Foi registada a alteração da denominação da unidade orgânica «Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa» para «Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa» do Instituto Superior de Saúde do Norte — CESPU»

deve ler-se:

«Foi registada a alteração da denominação da unidade orgânica «Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa» para «Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa» do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — CESPU»

18 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

315243036



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7394/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

8 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional:

T608 — Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação

3 — Número de registo:

R/Cr 13/2022

4 — Área de educação e formação:

481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver aplicações informáticas utilizando tecnologias baseadas em metodologias ágeis de desenvolvimento tendo em conta padrões de segurança de sistemas de informação.

5.2 — Atividades principais:

- a) Implementar aplicações informáticas sobre diversas plataformas e níveis de mobilidade, em contextos de integração organizacional dos processos de gestão e de comunicação de dados;
- b) Implementar, manter e gerir bases de dados organizacionais;
- c) Elaborar propostas de integração de bases de dados e respetivos processos de gestão e de transação, em sistemas de informação organizacional;

- d) Gerir a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão das organizações;
- e) Elaborar propostas de políticas ativas de segurança, de autenticidade e de integridade, das redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão das organizações;
- f) Codificar algoritmos computacionais, visando o desenvolvimento de aplicações informáticas recorrendo a metodologias ágeis de desenvolvimento de software;
- g) Implementar, manter e gerir soluções integradas de computação na nuvem;
- h) Implementar, manter e gerir soluções integradas orientadas ao serviço;
- i) Gerir o ciclo de vida das aplicações, na sua manutenção e na sua atualização tecnológica contínua face aos requisitos identificados;
- j) Participar em equipas de projetos de tecnologias de informação e comunicação, em contextos de integração de dados e de processos de gestão, de virtualização dos processos de comunicação e de manutenção dos respetivos níveis de segurança, e de autenticidade.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de inglês técnico;
- b) Conhecimentos abrangentes e especializados de análise, planeamento, conceção e integração de software;
- c) Conhecimentos abrangentes e especializados de programação de computadores;
- d) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenvolvimento e operação de sistemas de informação;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de gestão de sistemas informáticos;
- f) Conhecimentos abrangentes e especializados em bases de dados;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenvolvimento de soluções integradas no âmbito da computação na nuvem;
- h) Conhecimentos especializados das regras de acessibilidade em aplicações informáticas;
- i) Conhecimentos abrangentes e especializados de redes de comunicação de dados;
- j) Conhecimentos abrangentes e especializados em segurança dos sistemas, da informação, dos equipamentos e das comunicações;
- k) Conhecimentos fundamentais de organização empresarial e modelos de negócio;
- l) Conhecimentos fundamentais de técnicas de liderança e de gestão de equipas, e de gestão de recursos humanos.

6.2 — Aptidões:

- a) Selecionar soluções de tecnologias e programação de sistemas de informação para uma correta adaptação às funções da empresa e aos diferentes tipos de estrutura organizacional;
- b) Utilizar técnicas relativas ao processo de análise e desenho de um Sistema de Informação;
- c) Utilizar técnicas sobre convenções definidas para a elaboração de programas bem estruturados;
- d) Desenvolver modelos lógico matemáticos de dados e de processos;
- e) Implementar e explorar redes de comunicação de dados;
- f) Aplicar políticas ativas de segurança informática;
- g) Construir e manusear bases de dados relacionais e utilizar sistemas de gestão de bases de dados;
- h) Desenvolver e implementar soluções integradas no âmbito da computação na nuvem;
- i) Elaborar algoritmos em pseudocódigo e construir programas;
- j) Utilizar os recursos para o desenho e implementação de aplicações informáticas tendo por base padrões de utilização e acessibilidade;
- k) Aplicar adequadamente metodologias de testes de software;
- l) Conceber, redigir e apresentar relatórios de projetos de tecnologias de informação e comunicação.



6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação;
- c) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- d) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;
- e) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- f) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- g) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- h) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
- i) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico;
- j) Demonstrar uma cultura empreendedora e competitiva.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Informática
Matemática
Tecnologias de Informação e da Comunicação

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ponte de Sor.	Polo de Ponte de Sor do Instituto Politécnico de Portalegre . . .	20	40

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências informáticas	102,5	85,42 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	5	4,17 %
461 — Matemática	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
090 — Desenvolvimento pessoal	2,5	2,08 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Competências Pessoais e Métodos do Trabalho	090 — Desenvolvimento pessoal	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		35		65	2,5
Inglês aplicado	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		70		130	5
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		70		130	5
Bases de Dados	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Desenvolvimento Iterativo e Ágil de Software . . .	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	90	90	105		195	7,5
Interface Pessoa-Máquina	213 — Audiovisuais e produção dos media	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Programação	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	90	90	105		195	7,5
Projeto I	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Projeto II	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Tecnologias da internet	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Tecnologias, Sistemas e Redes Informáticas . . .	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	90	90	105		195	7,5
Desenvolvimento de Software Orientado a Ser- viços.	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Organização e Sistemas de Informação Empre- sariais.	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	30	35		65	2,5
Projeto III	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Segurança de Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Sistemas de Computação na Nuvem	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	90	90	105		195	7,5
Tópicos Avançados de Redes Informáticas . . .	481 — Ciências informáticas	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	60	70		130	5
Estágio	481 — Ciências informáticas	Em contexto de trabalho	2.º Ano	Semestral . . .	20		800	800	820	30
<i>Total</i>					1 100	930	2 060	800	3 160	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315241854



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7395/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

12 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional

T107 — Design de Produto

3 — Número de registo

R/Cr 14/2022

4 — Área de educação e formação

214 — Design

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver atividades na área do design e desenvolvimento de produto, colaborando nas fases de conceção, projeto, planeamento, detalhe, teste e apresentação de novos produtos, integrando conhecimentos de princípios de design, materiais e tecnologias.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e realizar documentação técnica para o fabrico e operação de produtos industriais;
- b) Criar produtos inovadores;
- c) Selecionar materiais e tecnologias adequados, competitivos e inovadores;

- d) Produzir e manipular ficheiros de desenho 2D e 3D;
- e) Desenvolver maquetes, modelos e protótipos para desenvolvimento, teste e apresentação de produto;
- f) Gerir as diversas fases, integrando vários fatores, no âmbito do desenvolvimento de um produto;
- g) Analisar projetos de design do produto e propor soluções técnicas adequadas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de elementos de documentação técnica para fabrico e operação com um produto;
- b) Conhecimento especializado de métodos para desenvolvimento, teste e validação de conceitos e produtos;
- c) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- d) Conhecimentos especializados de desenho assistido por computador;
- e) Conhecimento abrangente de materiais, seu comportamento e tecnologias associadas;
- f) Conhecimentos especializados de inglês;
- g) Conhecimentos fundamentais de inovação do produto e na gestão de organizações;
- h) Conhecimento fundamental de metodologias e ferramentas de projeto de design e desenvolvimento de produto;
- i) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica, incluindo ferramentas manuais e informáticas para esse fim;
- j) Conhecimento especializado de protótipos e outras ferramentas para apresentação de produtos, incluindo sistemas de prototipagem rápida.

6.2 — Aptidões

- a) Apresentar propostas detalhadas de Design;
- b) Enquadrar diferentes aspetos do Design no desenvolvimento de produtos;
- c) Propor soluções criativas para problemas no âmbito do desenvolvimento de produto;
- d) Executar desenhos para a exploração e representação gráfica de ideias e conceitos de produtos;
- e) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;
- f) Propor modificações em produtos tendo em vista a sua melhoria;
- g) Aplicar técnicas de tratamento de imagens 3D;
- h) Selecionar materiais e tecnologias de fabrico;
- i) Selecionar e utilizar diferentes ferramentas de teste e análise de produto;
- j) Planear e executar maquetes, modelos e protótipos;
- k) Calcular quantidades de materiais e custos de produção associados ao desenvolvimento de um produto.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
- b) Demonstrar uma atitude criativa que proporcione processos e produtos inovadores;
- c) Demonstrar iniciativa, pró atividade, assertividade e espírito crítico;
- d) Demonstrar capacidade para se adaptar à evolução dos procedimentos, dos materiais e das tecnologias;
- e) Demonstrar capacidade de interagir com outros intervenientes e de comunicar eficazmente perante os interlocutores;
- f) Demonstrar capacidade de trabalho, orientação para objetivos e rigor, cumprir prazos e horários;
- g) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de legislação, normas, regulamentos, procedimentos, especificações e boas práticas.



7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho
Geometria Descritiva
Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira do Hospital . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.	25	50

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — Design	66	55,00 %
521 — Metalurgia e metalomecânica	30	25,00 %
520 — Engenharia e técnicas afins	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,00 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
461 — Matemática	6	5,00 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Inovação e desenvolvimento de produtos.	345 — Gestão e administração. ...	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	60		102		162	6
Desenho Técnico I	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Fundamentos de Design	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Maquetes e Modelos	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Materiais, tecnologias e processos de fabrico.	520 — Engenharia e técnicas afins.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Modelação 3D	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto I — Desenho de Produto.	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto II — Desenvolvimento de Produto.	214 — Design	Técnica	1.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Desenho Técnico II	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Fabrico Aditivo	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Modelação de Superfícies	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Projeto III — Criatividade	214 — Design	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Prototipagem	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica	2.º Ano	Semestral. ...	60	45	102		162	6
Estágio	214 — Design	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral. ...			750	600	750	30
<i>Total</i>					900	540	2 280	600	3 180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315241935



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7396/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Transmissões, Informática e Eletrónica da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Transmissões, Informática e Eletrónica, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares de Segurança — Transmissões, Informática e Eletrónica da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

13 de abril de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T610 — Tecnologias Militares de Segurança — Transmissões, Informática e Eletrónica.

3 — Número de registo:

R/Cr 16/2022.

4 — Área de educação e formação:

861 — Proteção de pessoas e bens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Manter, desenvolver e implementar tecnologias e sistemas de informação e redes, eletrónica e rádio, supervisionando equipas de apoio ao utilizador, administrando serviços de rede e sistemas computacionais e desenvolvendo sistemas de informação de gestão, garantindo as boas práticas na implementação das tecnologias e sistemas de informação.

5.2 — Atividades principais:

a) Supervisionar a instalação, configuração e manutenção de computadores, periféricos, redes locais, sistemas operativos e utilitários, de acordo com as necessidades dos utilizadores e a fim de otimizar o funcionamento dos mesmos;



- b) Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, com o objetivo de otimizar o funcionamento dos mesmos;
- c) Proceder ao desenvolvimento de aplicações informáticas, tendo em conta as necessidades dos utilizadores e as linguagens técnicas apropriadas;
- d) Coordenar e supervisionar o trabalho da(s) equipa(s) de apoio ao utilizador afeta(s) à(s) sua(s) área(s) de intervenção;
- e) Executar a instalação, configuração, operação e gestão dos equipamentos eletrónicos e rádios;
- f) Executar a instalação, configuração, operação e gestão dos equipamentos e sistemas componentes das infraestruturas de rede, transmissão e comutação.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento abrangente de princípios de comando, liderança e gestão;
- b) Conhecimento abrangente e especializado de comunicação assertiva;
- c) Conhecimento abrangente e especializado da gestão do conflito interpessoal, interior e organizacional;
- d) Conhecimento abrangente do modelo penta-dimensional da gestão do conflito interpessoal;
- e) Conhecimento abrangente do conflito funcional e disfuncional;
- f) Conhecimento abrangente e especializado dos procedimentos do atendimento ao cidadão, atendendo à idade, género e cultura;
- g) Conhecimento abrangente do regime disciplinar na GNR;
- h) Conhecimento abrangente da condição militar;
- i) Conhecimento abrangente de noções gerais de direito;
- j) Conhecimento abrangente do armamento, munições e equipamento de tiro, bem como das normas em uso na GNR;
- k) Conhecimento especializado de cerimonial militar;
- l) Conhecimento especializado das medidas de polícia e medidas especiais de polícia;
- m) Conhecimento abrangente dos princípios gerais de comando;
- n) Conhecimento abrangente da deontologia do serviço policial e código de honra do militar da GNR;
- o) Conhecimento abrangente de direitos fundamentais, igualdade de género e violência doméstica;
- p) Conhecimento fundamental do direito administrativo;
- q) Conhecimento fundamental de métodos e tipos de treino físico e condição física;
- r) Conhecimento fundamental de Política de Defesa Nacional;
- s) Conhecimento fundamental dos objetivos permanentes da Defesa Nacional;
- t) Conhecimento abrangente da natureza, atribuições, organização e cultura institucional da GNR;
- u) Conhecimento abrangente de continências e honras militares;
- v) Conhecimento abrangente do conceito de ética, ética militar e moral;
- w) Conhecimento fundamental do planeamento, recrutamento, organização e gestão de recursos humanos;
- x) Conhecimento abrangente dos graus de comando, controlo e coordenação;
- y) Conhecimento abrangente da segurança de instalações, pessoal e material;
- z) Conhecimento especializado dos níveis de emprego operacional;
- aa) Conhecimento abrangente do uso da força em intervenção policial;
- ab) Conhecimento abrangente de incidentes tático-policial e tático-policial de intervenção imediata;
- ac) Conhecimento abrangente em técnicas e táticas das forças de segurança;
- ad) Conhecimento abrangente em operações das forças de segurança;
- ae) Conhecimento especializado em técnica de utilização de armas de letalidade reduzida e de armas de fogo em ação policial;
- af) Conhecimento fundamental de metodologias de formação;



- ag) Conhecimento abrangente do vocabulário específico da atuação policial e gestão em língua inglesa;
- ah) Conhecimento abrangente dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- ai) Conhecimentos especializados de *software* — qualidade, segurança, requisitos e evolução;
- aj) Conhecimentos especializados de sistemas operativos;
- ak) Conhecimentos especializados de sistemas de rede local;
- al) Conhecimentos especializados de análise e gestão de bases de dados;
- am) Conhecimentos especializados de tecnologia *hardware*;
- an) Conhecimentos fundamentais de resolução de problemas;
- ao) Conhecimentos especializados da manutenção de equipamentos eletrónicos;
- ap) Conhecimentos especializados dos conceitos de Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Cibersegurança;
- aq) Conhecimentos abrangentes dos tipos de redes de comunicações;
- ar) Conhecimentos especializados das redes e sistemas de telecomunicações;
- as) Conhecimento especializado do serviço diário de subunidade elementar operacional.

6.2 — Aptidões:

- a) Gerir conflitos interpessoais;
- b) Planear e ministrar instrução ao efetivo de subunidade elementar operacional;
- c) Ministrar formação num Estabelecimento de Ensino Militar;
- d) Participar em cerimónias militares;
- e) Elaborar processos de natureza não sancionatória;
- f) Participar crimes estritamente militares;
- g) Gerir os recursos humanos, financeiros e logísticos de uma subunidade elementar operacional;
- h) Implementar correções no desempenho do serviço;
- i) Elaborar expediente de natureza processual penal;
- j) Organizar e supervisionar o serviço interno de uma subunidade elementar operacional;
- k) Utilizar armas de fogo, respeitando as regras de segurança em situações operacionais, de treino e de manutenção, respeitando à vida e integridade física de todas as pessoas;
- l) Supervisionar o atendimento ao cidadão, garantindo que o mesmo decorre atendendo à idade, género e cultura;
- m) Controlar a disciplina do efetivo de uma subunidade elementar;
- n) Diagnosticar as necessidades de utilização e seleção do sistema operativo servidor mais adequado;
- o) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e gestão de um sistema operativo *open source*, distinguindo entre versões e distribuições;
- p) Aplicar técnicas relativas à instalação, configuração e gestão de um sistema operativo servidor proprietário;
- q) Gerir sistemas de proteção contra falhas e efetuar *backup*;
- r) Aplicar as funcionalidades das várias componentes de *hardware* que integram um computador e os mecanismos de comunicação que se estabelecem entre elas;
- s) Aplicar e identificar os fundamentos das arquiteturas de redes de comunicação, os mecanismos associados à comunicação direta entre computadores, a comutação de pacotes e a comunicação entre redes distintas, para a resolução de problemas de programação que envolvam o acesso a recursos distribuídos em redes de computadores, utilizando protocolos/mecanismos de ligação entre aplicações (UDP, TCP e RPC);
- t) Aplicar as medidas de segurança em redes para solucionar situações de vulnerabilidade passíveis de ocorrência;
- u) Gerir e manusear bases de dados relacionais e utilizar Sistemas de Gestão de Bases de Dados (SGBD);
- v) Aplicar a linguagem SQL para elaboração e gestão de bases de dados;
- w) Aplicar as técnicas necessárias à elaboração de um Sistema de Informação;

- x) Estimar soluções de tecnologias e programação de sistemas de informação para uma correta adaptação às funções da empresa e aos diferentes tipos de estrutura organizacional;
- y) Aplicar os princípios matemáticos;
- z) Analisar a Manutenção de equipamentos eletrónicos;
- aa) Aplicar os conceitos de Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Cibersegurança;
- ab) Analisar os projetos das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) e em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR).

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Identificar problemas e realizar análises para obter melhores soluções respondendo rapidamente aos novos desafios;
- c) Demonstrar autonomia para estabelecer procedimentos, prioridades, indicadores, condições e os recursos necessários à execução das tarefas e missões de forma clara e realista;
- d) Demonstrar capacidade para avaliar a validade, a pertinência, aplicabilidade e a relevância da informação/conhecimento e das fontes de informação/conhecimento;
- e) Demonstrar capacidade para planear a sua atividade e a dos seus subordinados, antecipando as tarefas a realizar, a sua sequência, bem como os recursos necessários à sua execução;
- f) Demonstrar capacidade para analisar as situações-problema e selecionar a alternativa mais viável e segura;
- g) Demonstrar capacidade para se expressar oralmente com clareza, objetividade e de forma adequada ao perfil dos ouvintes;
- h) Demonstrar capacidade para controlar a ansiedade, evidenciando presença de espírito, transmitindo calma e serenidade;
- i) Julgar cada situação de modo equilibrado, sustentado em princípios éticos, morais e legais e tira conclusões oportunas, ajustadas e úteis;
- j) Demonstrar interesse, prontidão e dedicação pelo serviço, renunciando aos seus interesses pessoais, quando necessário;
- k) Cumprir e fazer cumprir, de forma natural e espontânea, as leis, normas e regulamentos em vigor;
- l) Promover contactos formais e informais, internos e externos, para facilitar o progresso do trabalho e a obtenção dos resultados esperados;
- m) Inteirar-se das dificuldades das missões ou tarefas do grupo procurando soluções;
- n) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- o) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática e estabelecer prioridades numa base racional;
- p) Exercer as suas funções de forma diligente e responsável e incutir nos seus subordinados o sentido de responsabilidade;
- q) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- r) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
- s) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- t) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
- u) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
- v) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas.



7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Queluz	Escola da Guarda	15	a)

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 17/2019, de 22 de janeiro, o artigo 40.º-G do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior não se aplica à Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
861 — Proteção de pessoas e bens	43	35,83 %
481 — Ciências informáticas	21	17,50 %
523 — Eletrónica e automação	13	10,83 %
345 — Gestão e administração	8	6,67 %
380 — Direito	7	5,83 %
863 — Segurança militar	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	3	2,50 %
223 — Língua e literatura materna	3	2,50 %
142 — Ciências da educação	3	2,50 %
461 — Matemática	3	2,50 %
313 — Ciência política e cidadania	3	2,50 %
813 — Desporto	2	1,67 %
226 — Filosofia e ética	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Gestão de Conflitos	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	75		25		100	4
Conceção e Dinâmicas da Formação	142 — Ciências da educação. . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Gestão das Organizações e do Conhecimento.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	75		25		100	4
Língua Inglesa, Relações Laborais — I.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	50		0		50	2
Metodologia da comunicação. . . .	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Prevenção de Riscos Laborais. . . .	862 — Segurança e higiene no trabalho	Geral e científica. . .	1.º Ano	Trimestral	50		25		75	3
Armamento e Tiro.	861 — Proteção de pessoas e bens	Técnica.	1.º Ano	Anual	75	70	25		100	4
Bases de Dados.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Cerimonial Militar.	863 — Segurança militar	Técnica.	1.º Ano	Anual	25	25	25		50	2
Defesa Pessoal Policial — I.	861 — Proteção de pessoas e bens	Técnica.	1.º Ano	Semestral	47	47	3		50	2
Direito Administrativo.	380 — Direito	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	10	25		75	3
Direito Disciplinar.	380 — Direito	Técnica.	1.º Ano	Trimestral	50	25	25		75	3
Educação Física e Prescrição de Treino.	813 — Desporto	Técnica.	1.º Ano	Semestral	47	47	3		50	2
Ética, Liderança e Comando	226 — Filosofia e ética.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	25	15	25		50	2
Legislação Militar.	863 — Segurança militar	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	25	25		75	3
Matemática.	461 — Matemática	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Organização das forças e serviços de Segurança.	861 — Proteção de pessoas e bens	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	25	25		75	3
Redes de computadores	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Segurança da Informação, dos Sistemas de Informação e Cibersegurança.	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	30	10	20		50	2
Sistemas Operativos	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral	100	80	50		150	6
Direitos Fundamentais e Igualdade de Género.	313 — Ciência política e cidadania	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Língua Inglesa, Relações Laborais — II.	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral	25		25		50	2
Área de Projeto.	861 — Proteção de pessoas e bens	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	45	50		100	4
Eletrónica.	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral	125	100	50		175	7
Proteção de Dados Pessoais e Acesso à Informação Administrativa.	380 — Direito	Técnica.	2.º Ano	Semestral	10	7	15		25	1
Segurança de Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	50	35	25		75	3
Tecnologias e Sistemas de Informação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	2.º Ano	Semestral	75	50	25		100	4



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Telecomunicações	523 — Eletrónica e automação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	125	100	25		150	6
Estágio	861 — Proteção de pessoas e bens	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 559	821	1 441	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315242153



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 11820/2022

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de diversos trabalhadores.

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após avaliação efetuada pelo júri de acompanhamento do período experimental, foram homologadas por meu despacho de 23 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022 respetivamente, a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores inseridos na carreira/categoria de técnico superior nas seguintes áreas:

Na área de direito, integrados no âmbito do procedimento de recrutamento centralizado da Administração Pública:

Nome	Classificação
Ana Filipa Duarte Alves	18,00
Sara Raquel da Silva Cardoso Rodrigues	18,00
Tomás Vale Soares da Cunha e Silva	15,50

Na área de relações internacionais, integrados no âmbito do procedimento de recrutamento centralizado da Administração Pública:

Nome	Classificação
Alexandre de Melo Barradas Maurício	18,00
André Augusto Mercier de Figueiredo	18,00
Hugo Gonçalo Louret Pires	15,00
Marco Alexandre Nuno Mota	18,00

30 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria Emília Moura*.

315377157

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO**

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Deliberação n.º 681/2022

Sumário: Altera a estrutura de unidades orgânicas flexíveis e nomeia uma dirigente para exercer cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição.

Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, que cria o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (doravante IGeFE), conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto, que aprova os Estatutos do IGeFE, podem ser criadas unidades orgânicas flexíveis designadas por núcleos, até ao limite de nove, dirigidas por coordenadores de núcleo, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Sendo necessário prover a área de projetos de uma maior agilidade de intervenção e coordenação, em articulação com as demais estruturas nucleares relevantes, urge proceder a uma alteração em uma das unidades orgânicas flexíveis que permita melhor adequar as suas funções às exigências imediatas do serviço, reforçando ainda a especialização da área da auditoria e controlo interno e autonomizando os processos de melhoria da qualidade.

Assim, ao abrigo e no cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, e do n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria n.º 255/2015, de 20 de agosto, delibera o Conselho Diretivo do IGeFE:

1 — É alterada a designação do Núcleo de Auditoria e Qualidade (abreviadamente NAQ) para Núcleo de Auditoria e Controlo Interno (abreviadamente NACI) mantendo a atual coordenação.

2 — É criado o Núcleo de Projetos e Qualidade (abreviadamente NPeQ), integrado no Departamento de Organização e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário (abreviadamente DOGEEBS), competindo-lhe assegurar o acompanhamento dos projetos que lhe forem atribuídos por deliberação do Conselho Diretivo do IGeFE, e sendo dirigido por um coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — É designada, por urgente conveniência de serviço, Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno para o exercício do cargo de coordenadora NPeQ, em regime de substituição.

4 — A ora designada possui currículo académico e profissional que evidencia o perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida, e cuja nota curricular se anexa ao presente despacho.

5 — A presente designação produz efeitos a 1 de junho de 2022.

31 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos*.

Nota curricular

Rita Maria Lopes de Sousa e Sereno

I — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pela Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal; Pós-graduação em Gestores da Formação para a Administração Local e Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho, ambas pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

II — Formação Profissional:

Certificado de Aptidão Profissional, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, promovido pelo INA — Instituto Nacional de



Administração. Auditora interna da qualidade, pela APCER. Participação em vários seminários, *webinars* e conferências em matérias relacionadas com a administração pública.

III — Percurso e Experiência Profissional:

Técnica Superior no Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (desde 2020);

Consultora e formadora na Escola Profissional de Setúbal para a certificação do sistema certificado e acompanhamento do processo de auditoria de certificação, no âmbito da NP EN ISO 9001 — Gestão da Qualidade;

Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade da Universidade Aberta (2014-2020);

Chefe de equipa da área operativa de auditoria e desenvolvimento do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Relações Internacionais da Universidade Aberta, cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau (2010-2014);

Chefe de equipa da área operativa de recursos humanos dos Serviços Operacionais e Financeiros da Universidade Aberta, cargo equiparado a direção intermédia de 2.º grau, em regime de acumulação de funções (de 2010 a 2011);

Formadora de diversas ações nomeadamente no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade e Norma Internacional 9001;

Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de S. Sebastião — Setúbal (2002-2010), tendo exercido funções de Coordenadora do Setor Administrativo e Coordenadora do Setor de Equipamentos e Requalificação do Espaço Público (2010).

315382632



EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 7397/2022

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Vera Mónica Brás Barbosa no Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de maio de 2022, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5285/2021, de 26 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Vera Mónica Brás Barbosa, da Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra, no Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória.

23 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral da Administração Escolar, *Joana Maria Cachopas Fialho Gião*.

315372629

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Marim

Aviso n.º 11821/2022

Sumário: Abertura de concurso para diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, concelho de Castro Marim, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formulação da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Marim (www.aectm.pt), dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Castro Marim — Sítio do Sapal, Apartado 62, 8900-909 Castro Marim, entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a candidatura.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número de cartão de cidadão/bilhete de identidade, respetiva validade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e correio eletrónico; b) Habilitações literárias e situação profissional; c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas contendo nomeadamente: identificação de problemas; definição de objetivos/estratégias; programação de atividades a realizar no mandato.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades a que se candidata.

2 de junho de 2022. — A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castro Marim, *Maria Rita Moreira Calejo Pires*.

315393924



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 11822/2022

Sumário: Recondução da diretora pelo conselho geral.

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, reunido em 4 de maio de 2022, deliberou, por maioria absoluta dos seus membros, reconduzir a Diretora, Maria Severina da Cunha Fontes, de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. O mandato para o quadriénio 2022-2026, tem o seu início em 8 de julho de 2022.

1 de junho de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Maria da Cunha Moreira*.

315394945



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Espinho

Aviso n.º 11823/2022

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Sara Eunice Alves Malheiro Ramalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de contrato de trabalho em funções públicas da Assistente Técnica Sara Eunice Alves Malheiro Ramalho em 28/02/2022, por denúncia do respetivo contrato, ao abrigo do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de março de 2022. — O Diretor, *Vítor Manuel Fernandes de Oliveira*.

315393495

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada

Aviso n.º 11824/2022*Sumário:* Lista de docentes que entraram em quadro de zona pedagógica.

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 80-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista de pessoal deste Agrupamento de Escolas, que celebrou contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no ano letivo 2021/2022, decorrente de procedimento concursal previsto no Aviso n.º 4493-A/2021:

Nome	QZP	Categoria/Grupo	Índice	Data de início
Maria de Lurdes Graça Pinto	1	290	167	01-09-2021
Manuel António Alves Azeredo Nogueira	1	400	167	01-09-2021
João Miguel Gonçalves Lopes Ferreira	1	300	167	01-09-2021
Pedro Joaquim Cunha Magalhães	1	400	167	01-09-2021

2 de junho de 2022. — A Diretora, *Maria Ernestina da Cunha e Sousa*.

315392782



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 11825/2022

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja.

De acordo com o estipulado na alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Diretora-Geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, no dia 19 de abril de 2022, perante o Conselho Geral, Jorge Manuel de Jesus Ventura, em regime de comissão de serviço, para o quadriénio 2022-2026, com efeitos a partir da data da Tomada de Posse.

3 de junho de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Rosa Maria Ferreira Mendonça*.

315395933



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11826/2022

Sumário: Processo disciplinar n.º 10.07/00088/EMN/21 — Maria de Fátima da Cruz Rodrigues Almeida Nunes.

Nos termos do disposto no artigo 222.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência a convocatória feita para tomada de conhecimento da sanção atribuída, nem a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada, notifico Maria de Fátima da Cruz Rodrigues Almeida Nunes, Professora com atividade no Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, com residência na Rua da Formigosa, n.º 78, Oliveira do Douro, 4430-413 Vila Nova de Gaia, do concelho de Vila Nova de Gaia, que por despacho de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, do Sr. Ministro da Educação, exarado no processo disciplinar n.º 10.07/00088/EMN/21, que lhe foi instaurado por despacho de 31 de maio de 2021 do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, em Vila Nova de Gaia, lhe foi aplicada a sanção prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com os fundamentos constantes das conclusões do Relatório Final do processo disciplinar n.º 10.07/00088/EMN/21, com início de produção de efeitos nos termos do artigo 223.º da mesma Lei.

30/05/2022. — O Diretor, *Rui Manuel VanZeller da Silva Campos*.

315377043



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária José Saramago, Mafra

Aviso n.º 11827/2022

Sumário: Tomada de posse do diretor.

Concluído o Procedimento Concursal referente ao Aviso de abertura n.º 5191/2022, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 11 de março de 2022, e após a eleição, nos termos dos artigos 22.º, 22.º-A, 22.º-B e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, torna-se público que foi conferida posse, em reunião extraordinária do Conselho Geral, de 31 de maio de 2022, a Pedro Liberto Rocha Leal Ferreira professor do Quadro de Escola do grupo 620 — Educação Física, da Escola Secundária José Saramago — Mafra, para o exercício das funções de Diretor desta escola, em regime de comissão de serviço, para o quadriénio 2022/2026.

31 de maio de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Paula Mateus Barão*.

315389242



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Murtosa

Aviso (extrato) n.º 11828/2022

Sumário: Tomada de posse em comissão de serviço do docente Manuel Arcêncio da Silva como diretor do Agrupamento de Escolas de Murtosa.

De acordo com o estipulado na alínea c), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, cujo resultado foi tacitamente homologado pela Diretora-Geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa, no dia 26 de maio de 2022, perante o Conselho Geral, o docente Manuel Arcêncio da Silva, em regime de comissão de serviço, para o quadriénio 2022-2026, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

30 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho Geral, *Vítor Duarte Rodrigues de Freitas*.

315393698



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal

Aviso n.º 11829/2022

Sumário: Conclusão do período experimental na carreira e categoria de assistente operacional com sucesso.

Conclusão do período experimental na carreira e categoria de assistente operacional com sucesso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de maio de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental dos trabalhadores que celebraram contratos em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202102/0125, concluindo assim, com sucesso, o período experimental.

2 de junho de 2022. — O Diretor, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

315393065

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Aviso n.º 11830/2022

Sumário: Lista nominativa de docentes do quadro de agrupamento transferidos para o quadro de zona pedagógica do Algarve no ano letivo de 2021-2022.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/20014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de docentes do Quadro de Agrupamento transferidos para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, no ano letivo 2021/2022, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Nome	Categoria/Gr anterior	Código e Nome da Escola/do Agrupamento anterior	Categoria/Gr atual	Escalão — Índice
Mónica da Luz Correia Agostinho	145087-Gr 110	Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro.	PQZP-Gr 110	4.º — 218
Susana Isabel de Sousa Brito . . .	145440-Gr110	Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé.	PQZP-Gr 110	4.º — 218

02-06-2022. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

315393802



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Aviso (extrato) n.º 11831/2022

Sumário: Informação da lista homologada de ordenação final do procedimento concursal para assistentes operacionais.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, faz-se público, que por meu despacho de 2 de junho de 2022, foi homologada e se encontra afixada em local visível e público na escola sede do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, sito na Rua Dr.ª Maria Inês Shaller Dias — Santarém e disponível em www.agrupamentosabandeira.pt, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de 7 (sete) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 834/2022, publicado no *Diário da República* n.º 10, 2.ª série, de 14 de janeiro de 2022.

2 de junho de 2022. — A Diretora, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

315394767



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 11832/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém (<https://aesa.edu.gov.pt>) e nos seus Serviços Administrativos.

4 — O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual, sempre que este se encontre no Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém.

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e, no final datado e assinado, não podendo ultrapassar trinta páginas escritas com espaçamento 1,5; tipo de letra “Arial”, tamanho 12 contendo:

i) Identificação dos problemas do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém;

ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço (exceto se for docente do quadro do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém);

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativa das habilitações académicas e profissional;

e) Fotocópia autenticada do documento de qualificação para o exercício de funções de administração escolar;

f) Fotocópia do documento de identificação, com manifestação escrita de autorização de cópia. Se a autorização não for dada, os Serviços Administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos;

g) Certificado de Registo Criminal atualizado, de acordo com a Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.



5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, pode ser entregue pessoalmente em suporte de papel, em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, na escola sede — Escola Secundária Padre António Macedo, durante o horário normal de funcionamento, ou enviada, por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Largo da Escola, 7500-160, Vila Nova de Santo André.

6 — Na apreciação de cada candidatura admitida, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho é considerando obrigatoriamente:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, realizada com os candidatos, visando apreciar a relação das capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

7 — Os métodos utilizados na apreciação referida no ponto anterior são os que se encontram definidos no anexo I do regulamento para procedimento concursal prévio para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Santo André, Santiago do Cacém, publicitado de acordo com o artigo 13.º do referido regulamento.

8 — A lista provisória de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém e em local próprio na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária Padre António Macedo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica -se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Código de Procedimento Administrativo e o regulamento para procedimento concursal prévio à eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<https://aesa.edu.gov.pt>) e nos seus Serviços Administrativos.

2 de junho de 2022. — Pela Presidente do Conselho Geral, *Nuno Alexandre Gaspar Andrade*.

315390473



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11833/2022

Sumário: Cessação do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico por inexistência de candidatos.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 25 de maio, que o procedimento concursal para preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1751/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de janeiro, cessou por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

2 de junho de 2022. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Sara Magalhães*.

315392685



SAÚDE

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar

Deliberação (extrato) n.º 682/2022

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados em procedimento concursal para a carreira especial de enfermagem.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 30.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar tomada em 25 de maio de 2022, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, no âmbito do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar (HFZ-Ovar), tendo em vista a consolidação de mobilidades na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4119/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de fevereiro.

A lista unitária de ordenação final foi afixada em local visível e público das instalações do HFZ-Ovar e disponibilizada no seu sítio da Internet, acessível em www.hovar.min-saude.pt

2 de junho de 2022. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ricardo da Silva Pinto*.

315393949



SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11834/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — coordenadora do Gabinete de Apoio da Comissão de Ética para a Investigação Clínica.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau Coordenadora do Gabinete de Apoio da Comissão de Ética para a Investigação Clínica

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., de 12 de maio de 2022, foi renovada a comissão de serviço de Raquel Sofia Faustino da Silva, no cargo de Coordenadora do Gabinete de Apoio da Comissão de Ética para a Investigação Clínica, direção intermédia de 1.º grau, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cláudia Belo Ferreira*.

315390035



SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11835/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — diretora de serviços da Direção de Informação e Planeamento Estratégico.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau Diretora de Serviços da Direção de Informação e Planeamento Estratégico

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., de 12 de maio de 2022, foi renovada a comissão de serviço de Cláudia Indira Xavier Furtado, no cargo de Diretora de Serviços da Direção de Informação e Planeamento Estratégico, direção intermédia de 1.º grau, por novo período de três anos, com efeitos a 1 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cláudia Belo Ferreira*.

315390132



SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11836/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — diretora de serviços da Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau Diretora de Serviços da Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., de 12 de maio de 2022, foi renovada a comissão de serviço de Carina Patrícia Fragueiro de Oliveira Adriano, no cargo de Diretora de Serviços da Direção de Sistemas e Tecnologias de Informação, direção intermédia de 1.º grau, por novo período de três anos, com efeitos a 1 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cláudia Belo Ferreira*.

315390165



SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11837/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 2.º grau — diretora da Unidade do Centro de Comunicação e Atendimento da Direção de Gestão de Informação e Comunicação.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de direção intermédia de 2.º grau Diretora da Unidade do Centro de Comunicação e Atendimento da Direção de Gestão de Informação e Comunicação

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., de 12 de maio de 2022, foi renovada a comissão de serviço de Sara Filipa Silveira Gonçalves, no cargo de Diretora da Unidade do Centro de Comunicação e Atendimento da Direção de Gestão de Informação e Comunicação, direção intermédia de 2.º grau, por novo período de três anos, com efeitos a 15 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cláudia Belo Ferreira*.

315393195

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 11838/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 125 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de emergência pré-hospitalar.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 125 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar (TEPH), previstos no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, doravante designada por Portaria, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., de 14 de abril de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 125 postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria será constituída uma reserva de recrutamento interna, no prazo máximo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final, quando o número de candidatos aprovados for superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — DGAEP, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e disponibilizado no portal do INEM, I. P. (www.inem.pt) o respetivo formulário eletrónico para apresentação de candidatura.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

1 — Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio; Código do Procedimento Administrativo, Leis do Orçamento do Estado.

2 — Local de trabalho:

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas áreas de intervenção das Unidades Orgânicas abaixo identificadas, a funcionar nas Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul (Lisboa e Faro), com a seguinte distribuição por Referências (Ref.^a):

Ref.^a A — 25 postos de trabalho, para exercício de funções na área de intervenção da Delegação Regional do Norte do INEM, I. P., com secretariado na Rua Dr. Alfredo Magalhães, n.º 62, 4000-063 Porto;



Ref.ª B — 15 postos de trabalho, para exercício de funções na área de intervenção da Delegação Regional do Centro do INEM, I. P., com secretariado na Estrada de Eiras, n.º 259, 3020-199 Coimbra;

Ref.ª C — 75 postos de trabalho, para exercício de funções na área de intervenção da Delegação Regional do Sul (Lisboa) do INEM, I. P., com secretariado na Sede do INEM, IP, nas instalações sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa;

Ref.ª D — 10 postos de trabalho, para exercício de funções na área de intervenção da Delegação Regional do Sul (Faro) do INEM, I. P., com secretariado nas instalações sitas no MARF, Sítio do Guilhim, Edifício A1 — Caixa Postal 30M — Estói, 8009-021 Faro.

Caraterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, cuja caraterização se encontra prevista no Anexo I a que se refere o artigo 8.º do referido diploma legal.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Nos termos do artigo 17.º da LTFP, podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou seu equivalente legal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

g) Ser titular de carta de condução tipo B e averbamento grupo 2. Caso não detenha o averbamento ser detentor do comprovativo do respetivo pedido junto da entidade competente, a ser verificado em momento posterior.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INEM, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

4 — Requisitos de ingresso na carreira de técnico de emergência pré-hospitalar:

Para efeitos do cumprimento dos requisitos para ingresso na carreira, previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, e sob pena da sua exclusão do procedimento, é obrigatório que o concorrente:

a) Obtenha aprovação em prova inicial de conhecimentos, prova de avaliação curricular, prova de condução de base, avaliação psicológica, curso de condução defensiva, provas físicas e exames médicos, definidos pelo INEM, I. P.

5 — Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória de referência será a 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico de emergência pré-hospitalar da carreira especial de técnico de emergência pré-hospitalar, nível 6 da tabela remuneratória única que corresponde a € 757,01.

6 — Formalização das candidaturas:

Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante

preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, com anexo de todos os ficheiros obrigatórios em PDF, disponível na página eletrónica do INEM, I. P., em www.concursos.inemp.pt.

6.1 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, em formato PDF, a submeter exclusivamente na plataforma eletrónica de candidaturas:

a) *Curriculum Vitae*, no qual conste, para além de outros elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando as entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Comprovativos/certificados de cursos e ações de formação frequentadas mencionadas no *curriculum vitae*, sob pena de não serem consideradas na avaliação curricular;

d) Indicação da referência do posto de trabalho a que se candidatam;

e) Certificado de Registo Criminal;

f) Carta de condução tipo B com averbamento do grupo 2. Caso não detenha o averbamento ser detentor do comprovativo do respetivo pedido junto da entidade competente, a ser verificado em momento posterior.

6.2 — Na eventualidade de possuir vínculo de emprego público, declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

a) A identificação da carreira e da categoria de que é titular;

b) A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida;

c) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;

d) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

e) A caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a trabalhador/a ou, estando o/a trabalhador/a em situação de valorização, ao que por último ocupou;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos/biénios com referência aos valores quantitativos e qualitativos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos e para efeitos de aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

6.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando, nos termos da publicitação, a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

7 — Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, conjugados com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, os métodos de seleção são os seguintes:

7.1 — Prova de Conhecimentos (PC):

a) A prova escrita de natureza teórica será realizada individualmente, em suporte de papel, ou, dependendo das circunstâncias decorrentes da pandemia COVID-19, ou em suporte eletrónico e à distância, em ambiente controlado, com vigilância através de câmara do computador/webcam com duração de 90 minutos, sem consulta, constituída por duzentas afirmações, em que o candidato terá que identificar se são verdadeiras (V) ou falsas (F), assinalando as mesmas em grelha



de respostas específica e que se realizará em local e data a comunicar aos candidatos com a antecedência mínima de 5 dias úteis;

b) Este método será valorado numa escala classificativa de 0 a 20 valores, em que cada resposta correta será cotada em 0,1 valores, sendo a classificação final individual calculada pela soma das respostas corretas.

7.1.1 — A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas e bibliografia:

- a) Orgânica do INEM, I. P.: Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, na sua versão atual;
- b) Estatutos e organização interna do INEM, I. P.: Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio;
- c) Carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar: Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril;
- d) Deveres do trabalhador previstos no artigo 73.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- e) Código de Ética dos Profissionais do INEM, I. P., disponibilizado na página eletrónica do INEM I. P. (www.inem.pt);
- f) Manual TAS/TAT de Abordagem à Vítima, disponibilizado na página eletrónica do INEM I. P. (www.inem.pt);
- g) Manual do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), disponibilizado na página eletrónica do INEM I. P. (www.inem.pt);
- h) Manual de Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa, disponibilizado na página eletrónica do INEM I. P. (www.inem.pt).

7.2 — Avaliação Curricular (AC):

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo valorizados os seguintes fatores:

7.2.1 — Formação Profissional (FP):

Será valorada com a pontuação máxima de 20 valores, por soma das valorações correspondentes à carga horária respetiva.

Serão valorados unicamente os cursos de formação, incluindo pós-graduações, com carácter avaliativo e com carga horária discriminada, em que os candidatos comprovem aproveitamento individual mediante apresentação do(s) respetivo(s) certificado(s), realizados desde o início do ano de 2012 até à data da publicitação do aviso de abertura ao presente procedimento concursal.

Face à relevância para as funções a exercer, neste parâmetro é considerada unicamente a formação realizada nas seguintes áreas:

- a) Emergência pré-hospitalar;
- b) Língua gestual portuguesa (LGP);
- c) Proteção civil, de acordo com as funções descritas na lei de bases da proteção civil;
- d) Domínio de língua estrangeira;
- e) Frequência com aproveitamento de cursos da área de informática.

A valoração a atribuir a cada fator é a seguinte:

Cursos/Ações de formação profissional = ou > 500 h: 20 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 400 h e < 500 h: 18 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 300 h e < 400 h: 16 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 200 h e < 300 h: 14 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 100 h e < 200 h: 12 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 50 h e < 100 h: 10 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 35 h e < 50 h: 8 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 8 h e < 35 h: 6 valores;
Cursos/Ações de formação profissional = ou > 1 h e < 8 h: 4 valores;
Sem formação: 0 valores.

Para efeitos de pontuação da formação, cada semana corresponde a 35 horas e cada dia a 7 horas.

Para efeitos de avaliação curricular, não serão valorados individualmente módulos, ainda que cotados, quando estejam integrados em cursos e/ou noutras ações de formação de natureza modular.

Sob pena de não serem consideradas na avaliação curricular, devem ser juntos os comprovativos/certificados de cursos e ações de formação referidos.

Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.

Para efeitos de pontuação do domínio de línguas estrangeiras, é considerado como mínimo admissível de compreensão oral, leitura, produção oral, interação oral e escrita o nível B1 do quadro europeu comum de referência para línguas, verificado por meio de certificado de formação.

7.2.2 — Habilitação Académica (HA): terá uma pontuação máxima de 20 valores, sendo ponderada a habilitação detida pelo candidato, tendo por referência o legalmente exigido para o ingresso na carreira TEPH, 12.º ano de escolaridade, sendo contabilizado da seguinte forma:

- i) Licenciatura ou superior: 20 valores;
- ii) 12.º ano de escolaridade: 19 valores.

O método de AC será valorado numa escala classificativa de 0 a 20 valores, por aproximação às centésimas cujo valor será arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5, respetivamente, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (FP \times 0,50) + (HA \times 0,50)$$

7.3 — Prova de Condução de Base (PCB): Tem como objetivo avaliar as aptidões de condução de veículos ligeiros. Este método será valorado numa escala classificativa de 0 a 20 valores, por aproximação às centésimas cujo valor será arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 ou inferior a 5, respetivamente.

7.4 — Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar as aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido pelo INEM, I. P., disponibilizado na respetiva página eletrónica (www.inem.pt), permitindo estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, comportando uma única fase. Este método será valorado através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.5 — Provas Físicas (PF): Destinam-se a aferir se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o bom desempenho da atividade inerente aos postos de trabalho a preencher, através da execução de exercícios específicos. As provas físicas são eliminatórias sendo avaliadas através das menções classificativas de «Apto» e «Não Apto», devendo os candidatos para obterem a classificação de «Apto», terem aproveitamento na execução de todas as provas físicas que compõem o presente método de seleção. Os candidatos devem realizar a prova com equipamento próprio adequado à prática de desporto. Os candidatos são responsáveis por quaisquer intercorrências associadas a estados patológicos suscetíveis que coloquem em causa a sua vida e ou estado de saúde. Os resultados das provas serão registados de forma discriminada em fichas individuais.

7.5.1 — As provas físicas consistem na execução dos seguintes exercícios:

- a) Flexão de tronco (abdominais);
- b) Flexão de braços no solo;
- c) Salto em extensão, sem balanço;
- d) Flexibilidade;
- e) Corrida de 1000 metros.

7.5.2 — Execução dos exercícios:

a) Flexão de tronco (abdominais): O candidato deve iniciar a prova em decúbito dorsal (deitado de costas), com as pernas fletidas e naturalmente afastadas, com os pés fixos por um ajudante e assentes no solo e com a cabeça em contacto com um objeto de controlo, com altura de aproximadamente 10 cm a contar do solo, mãos na nuca e dedos a tocar nas orelhas. À voz (ou apito) para iniciar a prova, o candidato, através da flexão do tronco à frente, toca simultaneamente com ambos os cotovelos nos joelhos e volta à posição inicial. Na execução, não são permitidos balanços com a bacia e os dedos não podem deixar de tocar nas orelhas. No regresso à posição inicial a nuca tem que tocar no objeto de controlo, ficando os braços em simultâneo, paralelos ao solo. O resultado da prova é medido em número de execuções válidas, no tempo máximo de 1 (um) minuto. Consideram-se Aptos, nesta prova, os candidatos que efetuarem o seguinte número mínimo de flexões de tronco (repetições) válidas no período de 1 minuto: Candidatos masculinos — 25; Candidatos femininos — 20;

b) Flexão de braços no solo: O candidato deve iniciar a prova com o corpo em prancha, apoiando-se com as pontas dos pés e colocando as palmas das mãos no solo à largura dos ombros, com os cotovelos em extensão. Na fase descendente o candidato deve manter o corpo em prancha durante todo o movimento, fletir os cotovelos e tocar só com a zona do peito no objeto de controlo, com altura de aproximadamente 7 cm a contar do solo. Na fase ascendente é obrigatório que o candidato mantenha o corpo em prancha em todo o movimento e extensão completa dos cotovelos. A prova não tem limite de tempo, não sendo permitidas pausas na execução do exercício. A imobilização do candidato durante a prova implica a imediata finalização do exercício, sendo classificado de imediato como Não Apto na respetiva prova. Só são contabilizadas as execuções corretas, correspondendo o resultado final ao número de execuções válidas. Consideram-se Aptos, nesta prova, os candidatos que efetuarem o seguinte número de execuções (flexões) válidas: Candidatos masculinos — 20; Candidatos femininos — 15. No caso dos candidatos femininos é permitida a colocação dos joelhos no solo, com os pés levantados e em posição de prancha, para a execução da prova;

c) Salto em extensão, sem balanço: o candidato deve posicionar-se na posição de pé, atrás da linha que assinala o ponto de partida, com os pés alinhados e à largura dos ombros. De seguida deve fletir os joelhos, puxar os braços atrás e saltar em extensão (comprimento) alcançando o mais longe que conseguir. As distâncias, correspondentes aos resultados da prova, são medidas em centímetros (cm) e contam-se desde o ponto de partida até ao ponto de contacto com o solo mais próximo do ponto de partida, independentemente de ser o primeiro ou contacto posterior. Consideram-se Aptos, nesta prova, os candidatos que atinjam as distâncias mínimas seguintes: Candidatos masculinos — 175 cm; Candidatos femininos — 160 cm;

d) Flexibilidade: Partindo da posição de sentado, descalço e com as plantas dos pés totalmente apoiadas numa caixa, com os membros inferiores em extensão, com as mãos sobrepostas e dedos estendidos e com as palmas voltadas para baixo, o candidato deve flexionar o tronco fazendo deslizar as mãos de forma lenta e controlada, sobre uma escala em centímetros (cm), não sendo permitido que nenhuma das mãos chegue mais longe que a outra, alcançando com as pontas dos dedos das mãos o mais distante que conseguir. A caixa inicia a sua medição aos 22 cm. Consideram-se Aptos, nesta prova, os candidatos que atinjam as distâncias mínimas seguintes: Candidatos masculinos — 25 cm; Candidatos femininos — 30 cm;

e) Corrida de 1000 metros: O candidato deve posicionar-se atrás da linha de partida na posição em pé. À voz (ou apito) para iniciar a prova, deve começar a correr tendo que percorrer a distância de 1000 metros sendo cronometrado o tempo individual em que percorre aquela distância. A prova será executada em grupos de até seis candidatos. Para ficarem Aptos nesta prova os candidatos têm que percorrer a distância de 1000 metros nos seguintes tempos máximos: Candidatos masculinos — 5 minutos e 30 segundos; Candidatos femininos — 6 minutos.

7.6 — Curso de Condução Defensiva Base (CCDB):

a) Este curso visa promover o desenvolvimento de competências através da aprendizagem de conteúdos e temáticas direcionados para a condução de veículos de emergência, avaliando o



desempenho individual do candidato. Este método será valorado numa escala classificativa de 0 a 20 valores, correspondente à classificação obtida no Curso de Condução Defensiva;

b) O INEM, I. P., reserva-se no direito de excluir os candidatos que, à data da realização do Curso de Condução Defensiva Base, não sejam titulares de carta de condução tipo B e averbamento grupo 2, se aplicável.

7.7 — Exames Médicos (EM): Visam avaliar as condições de saúde do candidato, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. Os exames médicos são eliminatórios sendo os candidatos avaliados através das menções classificativas de «Apto» e «Não Apto».

8 — Os candidatos admitidos a convocar para a realização dos métodos de seleção são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

9 — Cada método de seleção, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, de acordo com o n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do INEM, I. P.

12 — A Classificação Final (CF), será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração dos métodos com avaliação quantitativa, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,30) + (AC \times 0,30) + (PCB \times 0,05) + (AP \times 0,25) + (CCDB \times 0,10)$$

13 — Em situações de igualdade de valoração dos candidatos, aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

14 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma.

15 — Júri do procedimento concursal:

15.1 — Compete ao Júri:

- a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos;
- c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- d) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;
- e) Pedir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15.2 — Composição do Júri:

a) Foram designados para integrar o júri do procedimento os seguintes elementos:

i) Presidente, Ricardo André da Costa Toga Moreira da Rocha, Coordenador Geral de âmbito nacional da carreira de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar TEPH;

ii) Vogais Efetivos, Ricardo Bruno Reis de Oliveira, Técnico de Emergência Pré-Hospitalar e Joana Margarida dos Santos Arieiro, Técnica Superior;

iii) Vogais Suplentes, Ana Patricia Magalhães de Almeida, Técnico de Emergência Pré-Hospitalar e Rui Pedro Caldas Coelho Gonçalves, Técnico de Emergência Pré-Hospitalar;

b) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.



16 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual;

b) A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. será afixada em local visível e público das instalações do INEM, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.inem.pt), sendo publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

3 de junho de 2022. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

315398055



SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Deliberação n.º 683/2022

Sumário: Regulamento Interno de Funcionamento e de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Compete ao empregador público, nomeadamente, elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho (de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 2, al. a), da Lei Orgânica do IPST conjugado com o artigo 74.º e o n.º 1 do artigo 75.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20/06);

Nos termos do artigo 103.º, n.º 8, da LTFP compete ao dirigente máximo dos serviços fixar os períodos de funcionamento e de atendimento bem como definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço (em conformidade com o artigo 212.º e ss. do Código do Trabalho (CT) por remissão da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP);

Se procedeu à auscultação dos delegados sindicais e respetivos sindicatos, nos termos e dentro dos condicionalismos legais.

Nestes termos é aprovado o Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, o qual se anexa à presente deliberação e dele faz parte integrante.

ANEXO

Regulamento Interno de Funcionamento e de Duração e Organização do Tempo de Trabalho do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

PARTE I

Duração e organização do tempo de trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece, sem prejuízo do disposto em instrumento de regulamentação coletiva, as regras e princípios gerais em matéria de duração e organização do tempo de trabalho e controlo dos deveres de assiduidade e pontualidade do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, adiante designado por IPST, no âmbito da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do Código do Trabalho (CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

2 — As normas constantes no mesmo são aplicáveis a todos os trabalhadores subordinados à disciplina e hierarquia da estrutura orgânica do IPST, independentemente do vínculo e da natureza das suas funções, bem como ao pessoal que nele exerça funções ao abrigo dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, exceto quando a lei previr tratamento diferente.



Artigo 2.º

Período de funcionamento

1 — Nos Departamentos, Coordenações Nacionais, Gabinetes e demais serviços de apoio existentes na sede do IPST, adiante designados por Serviços Centrais, o período de funcionamento decorre nos dias úteis entre as 08:00h e as 20:00h.

2 — Os Serviços Desconcentrados do IPST são serviços de funcionamento permanente, 24 horas por dia, todos os dias do ano.

3 — Mediante deliberação do Conselho Diretivo pode ser estabelecido o período de funcionamento diferente do estabelecido no n.os anteriores.

Artigo 3.º

Período de atendimento

1 — O período de atendimento ao público nos Serviços Centrais decorre entre as 10:00h e as 12:30h e entre as 14:30h e as 16:30h.

2 — Os períodos de atendimento ao público nos Serviços Desconcentrados, são os seguintes:

a) Núcleos do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF): das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h;

b) Atendimento a dadores (Posto fixo): das 08:00h às 19:30h (de segunda-feira a sábado);

c) Banco de Sangue/Distribuição: de segunda-feira a domingo das 08:00h às 16:00h e urgência — 24h;

d) Transplantação: das 08:00h às 16:00h (de segunda-feira a sexta-feira);

e) Sessões de Colheita Móvel (Brigadas): turno das 08:00h às 15:00h e turno das 13:00h às 20:00h.

3 — Mediante deliberação do Conselho Diretivo serão determinados quais os serviços com um período de atendimento ao público diferente do estabelecido nos números anteriores.

4 — Os períodos de atendimento de cada serviço, definidos nos termos do n.º 1 e 2, devem ser afixados de modo visível ao público nas instalações de cada serviço e publicitados na Internet.

CAPÍTULO II

Duração do Trabalho

SECÇÃO I

Princípios Gerais da Duração do Trabalho

Artigo 4.º

Período normal de trabalho semanal e diário e intervalo de descanso

1 — A duração média semanal do trabalho é, em regra, de trinta e cinco horas, para os trabalhadores em funções públicas, e de quarenta horas, para os trabalhadores vinculados por contrato de trabalho de natureza privada, quando aplicável, sem prejuízo do disposto nos regimes aplicáveis às carreiras especiais da saúde e em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

2 — O período normal de trabalho diário é, em regra, de sete ou oito horas, de acordo com o período normal de trabalho semanal praticado, sendo interrompido obrigatoriamente por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora, nem superior a duas, de modo a que o trabalhador não preste mais de cinco horas de trabalho consecutivas.

3 — Sempre que previsto em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, ou por acordo, autorizado pela entidade competente, exclusivamente quando se justifique pelas



condições específicas da atividade desenvolvida, poderá ser autorizada a prestação de trabalho até seis horas consecutivas, e o intervalo diário de descanso ser reduzido, excluído ou ter uma duração superior à prevista no número anterior.

4 — Sem prejuízo do referido no número anterior, a duração semanal do período normal de trabalho no IPST é, a definida nos termos legais, podendo no entanto ser adotado outro regime, desde que legalmente previsto e em conformidade com as necessidades de funcionamento dos serviços.

5 — A duração semanal do período normal de trabalho dos trabalhadores em regime de trabalho a tempo parcial é estabelecida nos termos previstos na legislação em vigor.

6 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores os regimes de trabalho especial autorizados pelo Conselho Diretivo.

Artigo 5.º

Horário de trabalho

1 — Compete ao IPST definir o horário de trabalho do trabalhador ao seu serviço, de acordo com a lei e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis.

2 — A fixação do horário de trabalho e as respetivas alterações são precedidas da audição do trabalhador.

3 — Na determinação da modalidade de horário de trabalho prevalece a opção que melhor salvaguardar o cumprimento da missão e das atribuições legais do IPST, no respeito pela proteção dos direitos dos trabalhadores legalmente consagrada.

Artigo 6.º

Definição dos regimes e horários de trabalho e afixação de escalas

1 — Compete ao Conselho Diretivo do IPST estabelecer os regimes de prestação de trabalho e respetivos horários, definir os períodos de funcionamento dos serviços, autorizar horários específicos, bem como eventuais adaptações aos mesmos, nos termos da lei e de acordo com os Instrumentos de regulamentação coletiva em vigor ou o que conste nos contratos de trabalho.

2 — Sem prejuízo do referido no número anterior, nos serviços desconcentrados, a definição dos horários nos serviços afetos às sessões de colheita, de distribuição e laboratorial, inclui os seguintes elementos:

2.1 — Por cada serviço:

- a) Indicação dos períodos de funcionamento;
- b) Indicação dos períodos de atendimento.

2.2 — Por cada horário:

- a) Indicação da modalidade de horário;
- b) Indicação dos trabalhadores ou do conjunto de trabalhadores abrangidos, e respetivo grupo profissional;
- c) Indicação das horas de início e termo dos períodos normais de trabalho, e dos dias de descanso, bem como todas as demais especificações necessárias à boa compreensão do horário;
- d) Indicação da data de entrada em vigor do horário.

3 — Os horários a praticar depois de aprovados, devem obrigatoriamente ser remetidos aos serviços, para serem afixados/divulgados em lugar visível, com a antecedência de 5 dias relativamente à sua entrada em vigor.



SECÇÃO II

Modalidades de Horário de Trabalho

Artigo 7.º

Modalidades de Horário de trabalho

Os horários de trabalho a praticar no IPST abrangem várias modalidades, sendo adotada uma, ou simultaneamente, mais do que uma das seguintes modalidades:

- a) Rígido;
- b) Flexível;
- c) Jornada Contínua;
- d) Desfasado ou Diferenciado;
- e) Por turnos;
- f) Horários específicos.
- g) Meia jornada

Artigo 8.º

Horário Rígido

1 — Entende-se por horário rígido aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por dois períodos diários, com horas de entrada e saídas fixas, separados por um intervalo de descanso de uma hora.

2 — Sem prejuízo de determinação em contrário do dirigente máximo do serviço, o horário rígido decorre do período da manhã das 09:00h às 12:30h e à tarde das 13:30h às 17:00h.

3 — A adoção do horário rígido não prejudica a possibilidade de fixação, para os trabalhadores com deficiência, pelo respetivo dirigente máximo do serviço e a pedido do interessado, de mais do que um intervalo de descanso e com duração prevista no regime geral, mas sem exceder no total os limites estabelecidos por lei.

Artigo 9.º

Horário Flexível

1 — Entende-se por horário flexível aquele que permite aos trabalhadores gerir os respetivos tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída, observadas que sejam as seguintes regras:

- a) A flexibilidade não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos órgãos ou serviços, especialmente no que respeita às relações com o público;
- b) Devem assegurar os períodos de presença (Plataforma Fixas) das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h;
- c) É obrigatória a utilização mínima de uma hora para almoço, entre as 12:30h e as 14:30h;
- d) As plataformas móveis decorrem entre as 08:00h e as 10:00h, entre as 12:30h e as 14:30h e, entre as 16:30h e as 20:00h;
- e) Não podem ser prestadas, por dia, mais de dez horas de trabalho;
- f) O cumprimento da duração do trabalho é aferido ao mês.

2 — As ausências do serviço nos períodos de presença obrigatória que não sejam passíveis de justificação não são suscetíveis de compensação e dão origem à marcação de falta, nos termos da legislação aplicável salvo o disposto no n.º 1 do artigo 26.º

3 — Eventuais saldos positivos apurados no termo de cada período de aferição podem ser utilizados no mês seguinte, até ao limite do período normal de trabalho diário, mediante autorização do superior hierárquico. O crédito apurado pode ser utilizado até dois períodos no mês seguinte à determinação do saldo positivo.



4 — O saldo negativo apurado no termo de cada mês implica o conseqüente desconto na remuneração na proporção do período aferido, salvo nos casos de justificações legalmente admissíveis.

Artigo 10.º

Jornada Contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora.

3 — A jornada contínua pode ser adotada nos casos de horários específicos previstos na lei e em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente nos seguintes:

a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;

b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;

c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;

d) Trabalhador adotante, tutor ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;

e) Trabalhador estudante;

f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;

g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

4 — O tempo máximo de trabalho seguido, em jornada contínua, não pode ter uma duração superior a cinco horas.

5 — A atribuição da prestação de trabalho em regime de jornada contínua é da competência do Conselho Diretivo, mediante requerimento fundamentado do trabalhador.

Artigo 11.º

Horários Desfasados

1 — O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinadas carreiras e ou categorias, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2 — O horário desfasado é aplicado aos trabalhadores que exercem atividades em serviços em que o período de funcionamento excede a carga horária de sete horas de duração diária.

3 — A opção por esta modalidade de horário deve ser devidamente fundamentada pelo responsável do serviço e está sujeita a autorização do dirigente máximo.

4 — A autorização para a prática de horário desfasado é objeto de reavaliação sempre que o normal funcionamento do serviço o justifique, devendo o trabalhador ser notificado do início e termo do mesmo, com a antecedência de sessenta dias.

Artigo 12.º

Horário por Turnos

1 — Entende-se por trabalho por turnos aquele que, por necessidade do regular, normal e permanente funcionamento do serviço, é organizado em equipa em que os trabalhadores ocupam sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, incluindo o rotativo, contínuo ou descontínuo, podendo executar o trabalho a horas diferentes num dado período de dias ou semanas.



2 — A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar os limites máximos dos períodos normais de trabalho.

3 — A prestação de trabalho por turnos deve obedecer às seguintes regras:

- a) Os turnos são rotativos, estando o respetivo pessoal sujeito à sua variação regular;
- b) Nos serviços de funcionamento permanente não podem ser prestados mais de seis dias consecutivos de trabalho;
- c) As interrupções a observar em cada turno devem obedecer ao princípio de que não podem ser prestadas mais de cinco horas de trabalho consecutivo;
- d) As interrupções destinadas a repouso ou refeição, quando não superiores a 30 minutos, consideram-se incluídas no período de trabalho;
- e) O dia de descanso semanal deve coincidir com o domingo, pelo menos uma vez em cada período de 4 semanas;
- f) A mudança de turno só pode ocorrer após o dia de descanso.

4 — O Regime de turno é:

- a) Permanente, quando o trabalho for prestado em todos os dias da semana;
- b) Semanal prolongado, quando for prestado em todos os cinco dias úteis e no sábado ou domingo;
- c) Semanal, quando for prestado apenas de segunda a sexta-feira;
- d) Total quando for prestado em, pelo menos, três períodos de trabalho diário e parcial quando prestado em apenas dois períodos.

5 — O cumprimento da duração do trabalho será aferido ao mês, salvo as exceções previstas na lei.

Artigo 13.º

Adaptabilidade Individual e Grupal

1 — A adaptabilidade individual consiste na possibilidade do período normal de trabalho ser definido em termos médios, por acordo entre o IPST e o trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

2 — A adaptabilidade grupal poderá ser aplicada ao IPST e seus trabalhadores por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho que o institua.

3 — Em regime de adaptabilidade, a duração média do trabalho é apurada por referência a período de não superior a 12 meses ou 4 meses conforme exista ou não instrumento de regulamentação coletiva de trabalho respetivamente.

Artigo 14.º

Horários Específicos

1 — A requerimento do trabalhador, e por despacho do Conselho Diretivo, precedido de parecer do superior hierárquico com funções de Coordenação, podem ser fixados horários de trabalho específicos, nos seguintes casos:

- a) Em todas as situações previstas na lei, aplicáveis à proteção da parentalidade;
- b) Quando se trate de trabalhadores com deficiência ou doença crónica medicamente comprovada;
- c) Quando se trate de trabalhadores-estudantes;
- d) Quando outras circunstâncias de relevo, devidamente fundamentadas, o justifiquem.

2 — Mediante proposta do respetivo dirigente, fundamentada no interesse do serviço, na especificidade das funções desempenhadas, nas condições de trabalho ou no número de trabalhadores afetos ao serviço e à atividade a prosseguir, poderá o Conselho Diretivo, desde que o trabalhador

seja previamente ouvido, vir a determinar horários mais adequados, podendo a deliberação ser antecedida de requerimento do trabalhador.

3 — A adoção de qualquer modalidade de horário não pode afetar o regular funcionamento do serviço, especialmente no que respeita à relação com os utentes e com os serviços.

Artigo 15.º

Isenção de Horário de Trabalho

1 — Os trabalhadores titulares de cargos dirigentes, ou que chefiem equipas multidisciplinares, gozam de isenção de horário de trabalho nos termos dos respetivos estatutos.

2 — Podem ainda gozar de isenção de horário outros trabalhadores, mediante acordo escrito com o IPST, desde que tal isenção seja admitida por lei ou por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

3 — Do acordo escrito deve constar expressamente uma das seguintes modalidades de isenção de horário:

- a) Não sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho;
- b) Possibilidade de determinado aumento do período normal de trabalho, por dia ou por semana.
- c) Observância do período normal de trabalho acordado.

4 — A isenção não prejudica o direito a dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, a feriado ou a descanso diário.

5 — A isenção de horário não dispensa os trabalhadores do dever geral de assiduidade, nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 16.º

Meia jornada

1 — A meia jornada consiste, nos termos do disposto no artigo 114.º-A da LTFP, na prestação de trabalho num período reduzido de metade do período normal de trabalho a tempo completo, sem prejuízo da contagem integral do tempo de serviço para efeito de antiguidade.

2 — A prestação de trabalho na modalidade de meia jornada não pode ter a duração inferior a um ano, tendo a mesma de ser requerida por escrito pelo trabalhador.

3 — A opção pela modalidade de meia jornada implica a fixação do pagamento de remuneração correspondente a 60 % do montante total auferido em regime de prestação de trabalho em horário completo.

4 — Podem beneficiar da modalidade de meia jornada os trabalhadores que reúnam um dos seguintes requisitos:

- a) Tenham 55 anos ou mais à data em que for requerida a modalidade de meia jornada e tenham netos com idade inferior a 12 anos;
- b) Tenham filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica.

5 — A autorização para a adoção da modalidade de horário de trabalho em regime de meia jornada cabe ao dirigente máximo do trabalhador em funções públicas.

Artigo 17.º

Prestação de trabalho em regime de prevenção

1 — O regime de prevenção é aquele em que o trabalhador não está obrigado a permanecer no serviço, mas apenas a ficar disponível para comparecer a este, sempre que solicitado, nos termos da lei.



2 — No caso em que seja solicitada a presença do trabalhador que esteja em regime de prevenção, o mesmo deverá proceder ao registo biométrico da presença.

3 — Serão apenas consideradas para pagamento as horas de prevenção que constarem na escala previamente aprovada pelo Conselho Diretivo.

SECÇÃO III

Horários nos Serviços Centrais e nos Centros de Sangue e da Transplantação

Artigo 18.º

Horários nos Serviços Centrais

1 — O horário flexível é o regime regra de modalidade de horário para os trabalhadores afetos aos Serviços Centrais.

2 — A prestação do serviço decorrerá entre as 08:00h e as 20:00h, com as plataformas constantes do n.º 1 do artigo 9.º do presente Regulamento, salvo outra determinação do Conselho Diretivo.

3 — O regime de horário flexível não dispensa os trabalhadores de comparecerem às reuniões de trabalho para as quais sejam convocados que se realizam fora das horas consagradas nas plataformas fixas, bem como a presença para assegurar o desenvolvimento das atividades regulares e normais do serviço, sempre que tal seja previamente determinado pelo superior hierárquico e detenha caráter excepcional.

Artigo 19.º

Horários dos Centros de Sangue e da Transplantação

1 — Tendo em conta as atividades a assegurar pelos Centros de Sangue e da Transplantação, nos termos previstos no artigo 14.º da Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio, o horário por turnos é o regime regra nos serviços de laboração permanente e o horário desfasado nas sessões de colheita.

2 — Nos serviços administrativos o regime regra é o horário flexível.

3 — Mediante deliberação do Conselho Diretivo serão determinados quais os serviços com um horário diferente do estabelecido nos números anteriores.

CAPÍTULO III

Regras de Assiduidade e de Pontualidade

Artigo 20.º

Assiduidade e Pontualidade

1 — Os deveres de assiduidade e pontualidade consistem, respetivamente, na obrigação do trabalhador sujeito ao horário de trabalho definido neste Regime comparecer regular e continuamente ao serviço e dentro das horas que lhe forem designadas.

2 — Nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas do serviço e nas plataformas fixas definidas para os horários flexíveis, os trabalhadores não podem ausentar-se, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

3 — O registo e controlo da assiduidade serão feitos mediante a utilização de sistema eletrónico de registo biométrico automático.

4 — Os trabalhadores são obrigados a justificar as faltas de acordo com o estabelecido na legislação em vigor e no presente Regulamento através do sistema eletrónico em funcionamento na instituição e validado pelo superior hierárquico.



Artigo 21.º

Registo de Assiduidade

1 — Os trabalhadores efetuam o registo biométrico no terminal (relógio de ponto) através de impressão digital, previamente cadastrada no sistema.

2 — Cada trabalhador, deverá obrigatoriamente efetuar o registo biométrico de todas as suas entradas e saídas, incluindo o intervalo para almoço e as referentes a serviço externo, qualquer que seja a duração da comparência ou ausência, ou mesmo nos casos autorizados a efetuar o registo biométrico em diferentes terminais.

3 — Excetua-se do previsto no número anterior os regimes de horário em que os 30 minutos de intervalo contem como tempo de trabalho, sendo sempre obrigatório o registo de entrada e saída.

4 — A não comparência ao trabalho para qualquer tipo de serviço externo será comprovada através de autorização superior em registo próprio.

5 — Nas Sessões Móveis de Colheita o registo biométrico é realizado à chegada ao serviço desconcentrado, quer na ida quer no regresso. Quando por conveniência pessoal o trabalhador se deslocar pelos seus próprios meios à Sessão de Colheita, a chefia deverá comunicar aos RH até à semana seguinte, sendo esta situação considerada apenas para cumprimento do período normal de trabalho.

6 — Em caso excepcional de não funcionamento do equipamento, o trabalhador deverá solicitar por escrito, de imediato, o registo à chefia funcional.

Artigo 22.º

Controlo da Assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente, ou na sua falta ou impedimento a quem o substituir, com a colaboração das chefias intermédias, o controlo de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores sob sua dependência, sendo responsáveis diretos por fazer cumprir as normas do presente Regulamento.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será aferido mensalmente pelo setor de gestão de recursos humanos com base nas marcações efetuadas, informações e justificações apresentadas pelo trabalhador à chefia/dirigente relativamente aos trabalhadores sob a sua dependência. As chefias/dirigentes devem assegurar com regularidade a introdução dos planos de horário/trocas, assiduidade e classificação de tempos no sistema automatizado de assiduidade.

3 — No início de cada mês e até ao 2.º dia útil, as chefias/dirigentes devem ter os registos de assiduidade dos profissionais que lhes estão afetos, relativamente ao mês anterior, devidamente regularizados, no que diz respeito à assiduidade e trabalho prestado fora do período normal de trabalho. O setor de gestão de recursos humanos validará toda a gestão de tempos e assiduidade dos profissionais para que seja introduzido no sistema de vencimentos RHV.

Artigo 23.º

Direito à informação

É assegurado a todos os trabalhadores o direito à informação relativamente à respetiva assiduidade, abrangendo designadamente, os períodos de ausência e as irregularidades do registo biométrico, bem como as férias e faltas.

Artigo 24.º

Dados Biométricos

1 — São considerados Dados biométricos — os dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa



singular que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos.

2 — A licitude do tratamento dos dados biométricos decorre da sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos em matéria de legislação laboral. O tratamento de dados biométricos tem como fim específico o controlo da assiduidade e controlo de acessos às instalações do IPST.

Artigo 25.º

Administração do sistema

1 — Compete, em especial, ao DGRHF:

a) Organizar e manter o sistema de registo automático de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores do IPST;

b) Emitir mapas de assiduidade em formato digital para os dirigentes, para efeitos de controlo de faltas e elaboração de eventuais relatórios de assiduidade que possam vir a ser necessários, quando solicitado.

2 — O registo no sistema informático de assiduidade, das escalas e dos horários dos profissionais, previamente autorizadas pelos dirigentes dos serviços, devem ser introduzidos no sistema de assiduidade pelas respetivas chefias, bem como o registo no sistema de todas e quaisquer alterações às escalas aprovadas.

Artigo 26.º

Utilização de meios eletrónicos

Para as autorizações necessárias e todas as informações/comunicações por escrito exigidas pelo presente Regime, devem ser utilizados, preferencialmente, os meios eletrónicos aprovados em uso na instituição.

Artigo 27.º

Tolerância

1 — Quando, por motivo atendível, não for possível comparecer ao serviço até ao início do horário de trabalho, considerando-se no caso de horário flexível que a tolerância se reporta ao início das plataformas fixas, poderão os atrasos até quinze minutos ser compensados obrigatoriamente e por igual tempo no próprio dia, até ao máximo de 90 minutos mensais.

2 — As ausências do serviço, para lá do período de tolerância referido no número anterior, determinam a marcação de falta pelo período de ausência, nos termos da legislação em vigor, salvo justificação excecional aprovada pelo Conselho Diretivo.

PARTE II

Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho

CAPÍTULO IV

Teletrabalho

Artigo 28.º

Definição

Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da instituição e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação.



Artigo 29.º

Regime

1 — Pode ser adotada, a requerimento do trabalhador e mediante acordo do Conselho Diretivo ou por iniciativa do Conselho Diretivo, a modalidade de teletrabalho para a execução de tarefas com autonomia, nos termos da lei em vigor.

2 — O regime de teletrabalho será o definido por acordo e em conformidade com a legislação em vigor.

PARTE III

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 30.º

Infrações

O uso fraudulento do sistema de controlo da assiduidade e de pontualidade, bem como o desrespeito pelo cumprimento do presente regulamento, constitui infração disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 31.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o regulamento de horário de trabalho em vigor no IPST.

Artigo 32.º

Período transitório

Os horários de trabalho diferentes do regime regra que, à data da entrada em vigor do presente regulamento, estiverem a ser praticados, cessam no prazo de 30 dias a contar daquela data, sem prejuízo de poder ser formulado novo requerimento em conformidade com o presente Regulamento.

Artigo 33.º

Regime subsidiário

1 — Em tudo o que não estiver previsto neste Regulamento aplica-se o disposto na lei ou nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis aos trabalhadores por eles abrangidos.

2 — Ficam salvaguardados as disposições relativas a carreiras com regime próprio que regulem matéria contida neste Regulamento desde que mais benéfico para o trabalhador.

3 — O regime previsto no presente Regulamento pode ser complementado, designadamente, no caso de existência de dúvidas, por ordens de serviço ou despachos emanados pelo Conselho Diretivo.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte, decorridos 30 dias sobre a sua publicação.

2 de junho de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo do IPST, I. P., *Antónia Escoval*.

315392814



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 287/2022

Sumário: Processo n.º 0161/6/1/361 — PC 4502129110 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Arganil, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 971,10 m de apoio 72 LAMT Arganil — Anceriz (2.ª fase) a PTD AGN 177; PT 177 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Cerdeira III, União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, concelho de Arganil, a que se refere o Processo n.º 0161/6/1/361.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de abril de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385662



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 288/2022

Sumário: Processo n.º 0161/5/8/204 — PC 4502113409 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Norte — Área de Ativos Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV com 1106,12 m de apoio 8 LAMT para PTC 9357 PNV de Derovo II a terminal de entrada do secc. MT instalado no ap. de transição da LAMT para PS da Central Solar Fotovoltaica de Vale Serrão; em Vale Serrão, freguesia de Proença-a-Nova, concelho de Proença-a-Nova, a que se refere o Processo n.º 0161/5/8/204.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de abril de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385679



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 289/2022

Sumário: Processo EPU n.º 5010 — PC 4502130760 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV.

Processo EPU n.º 5010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção-Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-87-19 Aldeia Nova com 869.71 metros a partir do apoio n.º 172 da linha aérea FR 15-87 Aljezur ao PTD AJZ 180 Aldeia Nova; PTD AJZ 180 Aldeia Nova, do tipo Aéreo — R250 com 50.00 kVA/15 kV; RBT AJZ 180 Aldeia Nova; a estabelecer em Aldeia Nova, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Área Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

26-04-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385573



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 290/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.03/402 — PC 4502137631 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Mista de MT a 30 kV n.º 1403 L3 0365, com 193 m, com origem no apoio n.º 11 da presente linha para o PT ALR 0053D Travessa das Ribeiras e término no PT ALR 0280D; PT ALR 0280D tipo prefabricado de 400 kVA e 30 kV, em Travessa das Ribeiras, freguesia e concelho de Almeirim, a que se refere o processo 171/14.03/402.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385654



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 291/2022

Sumário: Processo n.º 171/10.12/421 — PC 4502111374 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Mista de MT a 30 kV, DGD — TURISBEL, com 15 m, com origem no apoio n.º 12 da linha para o PTD OBD 0186 e término no PS OBD 0234 — Bom Sucesso; PS OBD 0234 do tipo Cabine Baixa Prefabricada, em Bom Sucesso, freguesia de Vau, concelho de Óbidos, a que se refere o processo 171/10.12/421.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385621



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 292/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.16/1398 — PC 4502142830 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Mista de MT a 30 kV, com 183 m, com origem no apoio n.º 13 da linha para o PT STR 0138C Quinta do Alpompé e término no PS STR 0998-R. do Grilo; PS STR 0998 tipo cabine baixa prefabricada, em Rua do Grilo, Vale Figueira, freguesia de U. Freg. de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, concelho de Santarém, a que se refere o processo 171/14.16/1398.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385727



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 293/2022

Sumário: Processo n.º 171/11.13/1506 — PC 4502111375 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviço aos Ativos MT e BT-Sul, área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea de MT a 30 kV n.º L.3142, com 74 m, com origem no apoio n.º 49 da linha para o PS TVD 0365 e término no PT TVD 0822D — Estrada Principal; PT TVD 0822D do tipo aéreo R250 de 100 kVA e 30 kV; Rede BT/IP, em Estrada Principal-Ramalhal, freguesia de Ramalhal, concelho de Torres Vedras, a que se refere o processo 171/11.13/1506.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385638



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 294/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.03/406 — PC 4502142828 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea de MT a 30 kV n.º 1403L30388 de interligação, com 130 m, com origem no apoio n.º 17 da linha n.º 1403L30386 para o PT ALR 0296D e término no apoio n.º 12 da linha n.º 1407L30326 para o PS CHM 9000P, em Alto do Moinho de Vento, freguesia e concelho de Almeirim, a que se refere o processo 171/14.03/406.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385695



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 295/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.05/928 — PC4502142826 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de outubro, n.º 208 (Edifício Santa Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Benavente, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o, projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da Linha Aérea a 30 kV n.º 1405 L3 0132, com 20 m, com origem no apoio n.º 5 e término no PT BNV 0522D — Rua da Bezerreira; PT BNV 0522D tipo aéreo R250 de 50 kVA a 30 kV e rede BT/IP, em Rua da Bezerreira, freguesia de Santo Estevão, concelho de Benavente, a que se refere o processo 171/14.05/928.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385719



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 296/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.03/407 — PC 4502142824 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Mista de MT a 30 kV, n.º 1403L3033200, com 6688 m, com origem na SE ALR 7998 — Almeirim e término no PS ALR 0306 — IC-10 km=89+500-A; PS ALR 0306 do tipo Cabine Baixa Prefabricada, em Convento da Serra, freguesia de Raposa, concelho de Almeirim, a que se refere o processo 171/14.03/407.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385702



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 297/2022

Sumário: Processo n.º 171/14.03/391 — PC4502142822 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 30 kV.

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul, Área de Ativos Tejo, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica: Linha Aérea de MT a 30 kV, n.º 1403 L3 003800, com 510 m, com origem no apoio n.º 19 da linha para o PT ALR 0019D — Marianos — Estrada Principal e término na UPP ALR 0019 — Central Fotovoltaica UPP 116 (Almeirim), em Gagos, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, a que se refere o processo 171/14.03/391.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385687



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 298/2022

Sumário: EPU n.º 15774 — PC 4502122690 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU N.º 15774

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Cuba e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV (BJ 30-44) p/ SE Cuba — Faro do Alentejo (Modif. P5 — P7, com 377,03 metros), freguesia e concelho de Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385832



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 299/2022

Sumário: Processo n.º 0161/10/9/2316 — PC 4502130751 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área Ativos Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A., Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área Ativos Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 498,03 m de apoio 8 LAMT Pedró-gão — Coimbrão a terminal de entrada do secc. MT instalado no ap. de transição da LAMT para PS da Central Solar Fotovoltaica de Ortigosa 1 (A14); em Ortigosa, freguesia de Monte Redondo, concelho de Leiria, a que se refere o Processo n.º 0161/10/9/2316.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de maio de 2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385646



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 300/2022

Sumário: EPU n.º 15831 — PC 4502142802 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU n.º 15831

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mora e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV (EV 30-29-09-01), com 697,25 metros (comp. total da linha modificada), (371,57 metros do troço a instalar; 351,85 metros do troço a desmontar) com origem no apoio n.º 15 da linha de MT a 30 kV (EV 30-29-09) Herdade da Moita e término em Moita (Águas) (Retificativo), freguesia de Cabeção, concelho de Mora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385808

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 301/2022

Sumário: EPU n.º 15895 — PC 4502142817 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT mista a 30 kV.

Processo EPU n.º 15895

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT mista a 30 kV (BJ 30-19-54), com 218,64 metros, com origem no apoio n.º 14 da linha de MT a 30 kV (BJ 30-19) SE Serpa — SE Cerro do Calvário e término em Centrais Solares Vale de Paus; Posto de Seccionamento de 30 kV (PS-SRP-673-CB), União das freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria), concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385792



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 302/2022

Sumário: EPU n.º 15992 — PC 4502142815 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU n.º 15992

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV (EV 30-15-01-01-02), com 975 metros, com origem no apoio n.º 8 da linha de MT a 30 kV (EV 30-15-01-01) para Herd. Vale de Moura 2 (Rega) e término no PTC-EVR-1002-CB (prop. JPAS Almonds, Unipessoal, L.^{da}), em Herdade da Pereira (Bombagem Norte), freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385784



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 303/2022

Sumário: EPU n.º 15513 — PC 4502142809 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para modificação da linha aérea de MT a 30 kV.

Processo EPU n.º 15513

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para modificação da linha aérea de MT a 30 kV (ST30-22), SE Alcácer do Sal — Vale de Gaio, com 963,27 metros, entre ao apoios n.º 21 e 28, União de freguesias de Alcácer do Sal (St.ª Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385824



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 304/2022

Sumário: EPU n.º 15745 — PC 4502142819 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU n.º 15745

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV (BJ 30-51-17-03-01-03-01) para Monte da Caniveta, (Modificação P2 — P7), com 564,53 metros (entre o novo P3 e 6A) a instalar e 466,22 metros a desmontar, União das freguesias de Alfundão e Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385816



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 305/2022

Sumário: EPU n.º 15993 — PC 4502142813 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU N.º 15993

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, N.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail* energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT aérea a 30 kV (EV 30-02-09), com 232,80 metros, com origem no apoio n.º 28 da linha de MT a 30 kV (EV 30-02) Caeira — Cerâmica e término no PTD-EVR-483 Quinta Piedade (Retificativo), freguesia de Canaviais, concelho de Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385776



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 306/2022

Sumário: EPU n.º 16033 — PC 4502142832 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha mista de MT a 30 kV.

Processo EPU n.º 16033

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento linha mista de MT a 30 kV (N.º 1207 L3 033200), com 1378,04 metros, com origem no apoio n.º 9 da linha de MT a 30 kV n.º 1207 L3 025400 e término no PT ELV 0336D Vale da Rata, União de freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385735



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 307/2022

Sumário: EPU n.º 16041 — PC 4502142836 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU n.º 16041

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Marvão e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento linha de MT aérea a 30 kV (N.º 1210 L3 010900), com 996,79 metros, com origem no apoio n.º 22 da linha de MT a 30 kV (N.º 1210 L3 002300) para o PT MRV 0023D e término no PT MRV 0100D-Mouta Rasa II; Posto de Transformação (PT MRV 0100D) tipo aéreo-R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T., freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385743



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 308/2022

Sumário: EPU n.º 16043 — PC 4502142834 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento de linha de MT aérea a 30 kV.

Processo EPU n.º 16043

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal do Crato e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Tejo para estabelecimento linha de MT aérea a 30 kV (N.º 1206 L3 012900), com 2133,71 metros, com origem no apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV (N.º 1206 L3 011900) para PT CRT 0115D e término no PT CRT 0124D — Monte da Tarouca; Posto de Transformação (PT CRT 0124D) tipo aéreo-R250 com 100 kVA/30 kV; Rede de B.T., União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385751

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 309/2022

Sumário: EPU n.º 15994 — PC 4502142811 — projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento de linha de MT mista a 30 kV.

Processo EPU n.º 15994

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Évora e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Praceta das Empresas 3, n.º 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.gov.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção Serviço aos Ativos MT e BT — Sul — Área de Ativos Alentejo e Algarve para estabelecimento da linha de MT mista a 30 kV (EV30-25-18), com 169,19 metros (47,69 metros aéreo + 121,50 metros subterrâneo), com origem no apoio n.º 35 da linha de MT a 30 kV (EV 30-25) Caeira — Évoramonte e término no PTD-EVR-1003-AI Monte Lagar Derrubado (Retificativo); Posto de Transformação (PTD-EVR-1003-AI) tipo aéreo-R250 com 250 kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-EVR-1003) (Remodelação), freguesia de Canaviais e União das freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, concelho de Évora a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

17-05-2022. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

315385768



INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 684/2022

Sumário: Designação da licenciada Iria Rita Fernandes Grazina das Candeias para o cargo de chefe do Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis números 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e por deliberação do Conselho Diretivo do IMT, I. P., de 9 de setembro de 2021, tornou-se público a abertura do período para a apresentação de candidaturas ao procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para provimento de um/a dirigente intermédio de 2.º grau: Chefe de Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias do IMT, I. P.

De acordo com o estipulado no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o aviso foi também publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Aviso (extrato) n.º 21911/2021, de 19 de novembro, e em jornal de expansão nacional, em 20 de novembro de 2021), e por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), pela Oferta de Emprego (com o código: OE202111/0494), e no sítio da Internet do IMT, I. P. (www.imt-ip.pt).

Assim, findo o procedimento concursal, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a designação da candidata Iria Rita Fernandes Grazina das Candeias, uma vez que é a candidata que melhor corresponde ao perfil exigido para o provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias do IMT, I. P., considerando que possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

24 de maio de 2022. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Maria da Luz Rodrigues António*, vogal — *Pedro Miguel Guerreiro Silva*, vogal.

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Iria Rita Fernandes Grazina das Candeias

Data de nascimento: 15 abril de 1963

II — Formação:

Licenciatura em Agronomia, Instituto Superior de Agronomia (1993).

Diploma de Especialização em Inspeção, Auditoria, Avaliação e Fiscalização, Instituto Nacional de Administração (2014/2015).

Curso «Most Management, Shortsea Logistics», Escola Europeia de Short Sea Shipping (2015).

Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário, Faculdade de Direito de Lisboa (2016).

Curso «Law of Ports», IMO, International Maritime Law Institute (2021).

Frequência de diversos cursos, ações de formação e conferências nas áreas marítimo-portuária, logística, análise, controlo e melhoria de processos, avaliação de desempenho, emprego público, auditoria interna, contratação pública, procedimento administrativo, Regulamento Geral sobre a



Proteção de Dados, sistema de informação geográfica, avaliação de impacte ambiental, avaliação ambiental estratégica e ordenamento do território.

III — Experiência profissional:

Chefe do Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias, em regime de substituição, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., (IMT, I. P.) de 1 de setembro de 2020 a 31 de maio de 2022.

Técnica superior no Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Atividades Marítimo-Portuárias do IMT, I. P., em regime de substituição, de agosto de 2015 a agosto de 2020.

Técnica superior na Direção de Planeamento do IMT, I. P. e do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P. de março de 2009 a julho de 2015.

Bolseira de Investigação Científica, protocolo entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia e o Instituto do Ambiente e protocolo entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia e a Agência Portuguesa do Ambiente, de 2004 a 2009.

Colaboradora na Direção-Geral do Ambiente e no Instituto do Ambiente, de 1999 a 2003.

Diversos nomeadamente gestora de empresa agrícola, formadora de jovens empresários agrícolas, estágios em diferentes empresas, professora do ensino básico e atualização da base cartográfica de alguns concelhos com vista à preparação dos Censos 2001.

315375091



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 7398/2022

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Anadia.

A Câmara Municipal de Anadia apresentou, nos termos do n.º 8 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 20/2016, de 08 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 8520/2017, de 28 de setembro.

A presente proposta de alteração da REN decorre da emissão do Título Único Ambiental TUA20220506000805, em 06 de maio de 2022, referente ao Projeto de Execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, o qual integra os projetos de execução das infraestruturas urbanísticas definidas no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, Parte H, Aviso n.º 4992/2021, de 18 de março, enquadrando-se o respetivo procedimento de alteração da REN no n.º 7 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 9 e no n.º 10 do artigo 16.º-A e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a segunda alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, com a área de exclusão E147 identificada na Carta da REN e no Quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Anadia, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

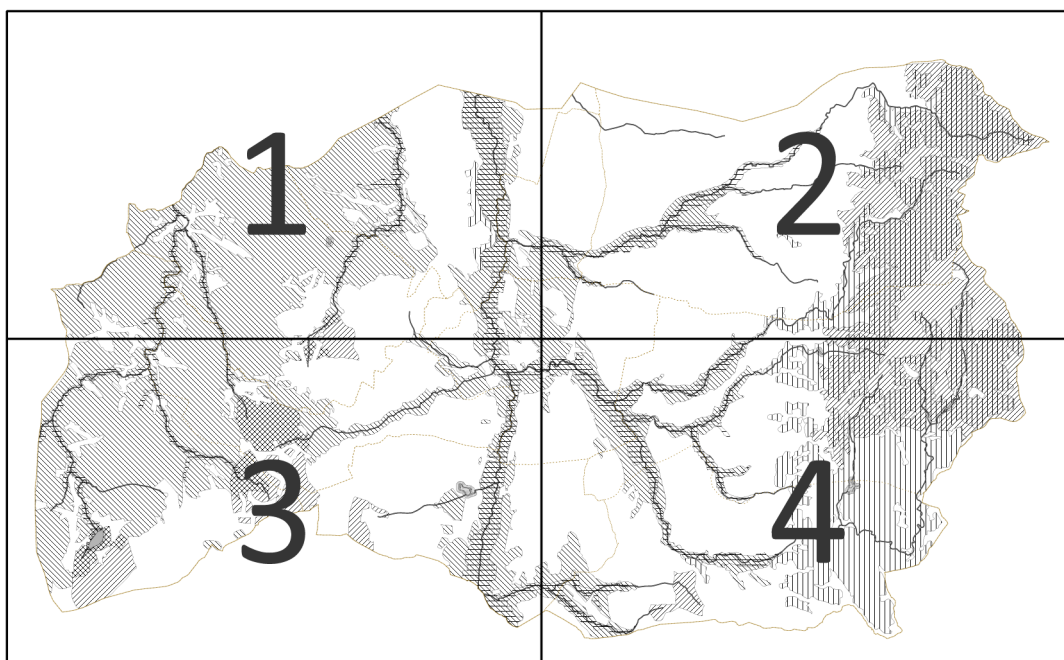
4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de maio de 2022. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

2.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do município de Anadia, no âmbito do Projeto de Execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E147	230253,1	Áreas de Máxima Infiltração	Atividade Industrial . . .	Área necessária para a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara existente. No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de execução da Expansão da Zona Industrial de Amoreira da Gândara foi emitida Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condição.

2.ª Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do Município de Anadia

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_1.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_2.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_3.jpg

64934 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_64934_0103_REN_4.jpg

615386294

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11839/2022

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico/a superior, na Divisão de Administração e Recursos Humanos.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico/a superior, na Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da Direção de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

1 — Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, por meu despacho de 12 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da Direção de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento.

3 — Recrutamento de trabalhadoras e trabalhadores em situação de valorização profissional.

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público — DGAEP, em 23 de maio de 2022, a declaração de inexistência de trabalhadora/e(s) em situação de valorização profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da sede da CCDR LVT, na Rua Alexandre Herculano, 37, Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar

Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, em conformidade com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nas áreas de competências inerentes à Divisão de Administração e Recursos Humanos da CCDR LVT, previstas no ponto 3.5.1. do Despacho n.º 12 166/2007, de 11 de maio.

6 — Posicionamento Remuneratório

A determinação do posicionamento remuneratório faz-se nos termos do artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo de:

a) Manutenção da posição remuneratória detida no lugar de origem, caso o/a candidato/a esteja integrado/a na carreira de Técnico/a Superior;

b) Remuneração de acordo de acordo com a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico/a Superior, que corresponde ao nível remuneratório 15.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos).

7 — Requisitos de admissão

- a) Ser detentor/a de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;
- b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao último dia de prazo de candidatura.

7.1 — Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitida/o(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encontrem integrada/o(s) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da CCDR LVT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.3 — Requisitos especiais: Licenciatura.

8 — Horário de trabalho

Aos/às trabalhadores/as recrutados/as será aplicável o regime de horário de trabalho decorrente dos artigos 110.º e seguintes da LTFP, conjugados com o disposto nas cláusulas 7.ª a 13.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009 e no Regulamento de Horário de Trabalho da CCDR LVT, aprovado pelo Despacho n.º 5320/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio.

9 — Formalização de candidaturas

Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário disponível, para o efeito, através da funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt, dirigido à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@ccdr-lvt.pt, com a seguinte indicação do assunto:

Procedimento concursal DARH_TS/2022.

9.1 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

9.2 — O formulário da candidatura, devidamente datado e assinado deve obrigatoriamente ser acompanhado da seguinte documentação legível:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do/a candidato/a, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:
 - i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
 - ii) A identificação da carreira e da categoria em que o/a candidato/a se integra;
 - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor;



iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, com menção da avaliação do desempenho relativa ao último ciclo de avaliação, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao/à candidato/a;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

9.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos/as candidatos/as é motivo de exclusão.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do/a candidato/a, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com perguntas diretas e de desenvolvimento, tendo a duração de 60 minutos, com 10 minutos de tolerância.

11.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos/às candidatos/as que:

- a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;
- b) Sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

11.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas:

Temas:

Missão e Atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades da CCDR LVT;
Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
Procedimento Administrativo e Regime de Trabalho em Funções Públicas;
Regulamento Geral de Proteção de Dados;
Principais instrumentos de Gestão na área de recursos humanos;
Regime Jurídico da Formação Profissional na Administração Pública.

Legislação mais relevante:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Lei Orgânica da CCDR LVT, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro);
Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril;
Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho;
Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro);
Lei do SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
Regime das Deslocações e Ajudas de Custo (Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril);
Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016);
Balanço Social (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de outubro);
Funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado — SIOE (Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro);
Regime jurídico da Formação Profissional na administração Pública (Lei n.º 82/2019, de 8 de setembro, ao Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro e à Portaria n.º 146/11, de 7 de abril);

11.4.1 — Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigente à data da realização da prova.

11.4.2 — Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos/às candidatos/as que cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e tenham por último estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade e grau detidos pelo/a candidato/a;
b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico — funcional com as referidas áreas.

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período de avaliação, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.5.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt e afixada nas instalações da CCDR LVT em Lisboa.

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator «Experiência Profissional».

16 — Em conformidade com o estatuído no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, as atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados no sítio da internet da CCDR LVT.

17 — De acordo com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, por uma das formas previstas naquele dispositivo legal, para a realização da audiência de interessados.

18 — Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

19 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na funcionalidade, «CCDR LVT — Recrutamentos Procedimentos Concursais», em www.ccdr-lvt.pt

20 — Lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as.

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é, também, notificada nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação da Presidente da CCDR LVT, é afixada em local visível e público das instalações da CCDR LVT, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

21 — Júri do concurso:

Presidente de Júri: Dr.ª Maria Rosa Fradinho, Diretora de Serviços da DSCGAF;

1.ª Vogal — Dr.ª Ana Azinheiro, Chefe de Divisão DARH;

2.ª Vogal — Dr.ª Maria do Céu Ribeiro, Chefe de Divisão da DGFP;



Suplentes:

- 1.ª Suplente — Dr.ª Marta Dias, Coordenadora do Centro Qualifica AP da CCDR LVT;
- 2.ª Suplente — Dr.ª Fernanda Ilharco, técnica superior da DSCGAF;
- 3.ª Suplente — Dr.ª Fernanda Manteigas, técnica superior da DSCGAF.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

24 de maio de 2022. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.

315384358

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Despacho n.º 7399/2022**

Sumário: Delegação de competências no Administrador do Supremo Tribunal de Justiça.

Delegação de competências no Administrador do Supremo Tribunal de Justiça

O n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 março, que regula a organização dos serviços do Supremo Tribunal de Justiça, prevê expressamente o regime da delegação de competências em matéria de gestão financeira, até ao limite das competências de diretor-geral.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no uso das minhas competências próprias, delego no Senhor Administrador do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. António Pedro da Silva Oliveira, os seguintes poderes:

- a) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas;
- b) Decidir os pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e autorizar os pedidos de dispensa ao serviço nos termos do disposto no artigo 59.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça;
- c) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores do STJ tenham direito, bem como a obtenção de eventuais reembolsos;
- d) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;
- e) Autorizar as deslocções em serviço do pessoal, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, e o abono das correspondentes ajudas de custo;
- f) Autorizar a inscrição, participação e processamento dos correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações de natureza idêntica;
- g) Autorizar o pessoal do gabinete ou a ele afeto a conduzir veículos do STJ e utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- h) Autorizar a realização de despesas, incluindo a escolha prévia do tipo de procedimento, com obras e a aquisição de bens e serviços e a celebração de contrato escrito até ao limite das competências fixado para o diretor-geral;
- i) Autorizar pagamentos e outorgar ou denunciar contratos de aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento do STJ, até ao limite das competências fixado para o diretor-geral;
- j) Gerir o orçamento do STJ, incluindo a alteração das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento de Estado, dos Decretos-Leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- k) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos até ao limite das minhas competências;
- l) Autorizar a realização de despesas do fundo de maneiio até ao montante da sua constituição;
- m) Autorizar o reembolso das despesas com deslocções em serviço efetuadas nos termos previstos na lei;
- n) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de maio

9 de maio de 2022. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *Henrique Araújo*.

315401456



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 7400/2022

Sumário: Aposentação/jubilização do juiz desembargador Dr. João Martinho Sousa Cardoso.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 01 de junho de 2022, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. João Martinho Sousa Cardoso, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, alínea *b*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

1 de junho de 2022. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

315388798



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 7401/2022

Sumário: Nomeação efetiva em lugar interino da juíza de direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de junho de 2022, foi a Ex.^{ma} Senhora Juíza de Direito interina no Juiz 1 do Juízo do trabalho de Setúbal, da Comarca de Setúbal, Dra. Susana Sofia Ribeiro da Silva, nomeada como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.ºs 1 e 5, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata.)

6 de junho de 2022. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

315401075



COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 5/2022

Sumário: «Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo» (altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020).

Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

(Altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020)

Com o presente Regulamento procede-se à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de natureza preventiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BCFT), e regulamenta a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (LBCFT) e a Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto.

As principais alterações introduzidas resultam da aprovação do regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária (“SIGI”) pelo Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro e das alterações realizadas à LBCFT, que atribuíram à CMVM a competência de supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo destas entidades, qualificadas como entidades obrigadas de natureza financeira para efeitos da LBCFT.

As SIGI têm como atividade principal a aquisição de direitos reais sobre imóveis, para arrendamento ou outras formas de exploração económica, a aquisição de participações em sociedades com objeto e requisitos equivalentes e a aquisição de participações em fundos de investimento imobiliário cuja política de distribuição de rendimentos seja similar. As suas ações devem obrigatoriamente ser admitidas à negociação em mercado regulamentado, ou selecionadas para a negociação num sistema de negociação multilateral, quando decorrido o prazo previsto no Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro.

Apesar de às SIGI, na qualidade de entidades financeiras nos termos da LBCFT, já se aplicar o Regulamento da CMVM n.º 2/2020, importa clarificar as operações relativamente às quais estas entidades são obrigadas a adotar os procedimentos de identificação e diligência e de conservação no que respeita às suas contrapartes, assim como assegurar, por via da previsão de um dever de comunicação à CMVM da constituição de SIGI, que a CMVM dispõe da informação inicial necessária para efeitos de organização da supervisão preventiva de BCFT destas entidades.

Para esse efeito, o Regulamento prevê uma disposição transitória que determina que as SIGI constituídas à data da entrada em vigor do regulamento enviam à CMVM, no prazo de 30 dias a contar daquela data, a informação relativa à sua constituição, prevista no n.º 2 do artigo 18.º-A que agora se adita ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020.

Por fim, o Regulamento propõe a alteração do endereço eletrónico da CMVM para efeitos da comunicação pelas entidades obrigadas de natureza financeira sujeitas às disposições da LBCFT, da identidade e meios de contacto do responsável pelo cumprimento normativo, de modo a garantir a permanente atualização dos contactos da CMVM.

Nos termos legais, procedeu-se a consulta pública no referente ao projeto de regulamento, tendo sido realizada a consulta pública da CMVM n.º 4/2022, no âmbito da qual não foram recebidos comentários.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 369.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º, na alínea *r*) do artigo 12.º e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º, todos dos Estatutos da CMVM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, no artigo 41.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, no artigo 94.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 27.º da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento procede à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março, relativo à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Artigo 2.º

Alterações ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março

Os artigos 4.º e 16.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — As entidades obrigadas comunicam à CMVM a identidade do responsável pelo cumprimento normativo, o seu endereço de email e o seu contacto telefónico direto, acompanhada de cópia do respetivo instrumento de designação pelo órgão de administração, no prazo de 5 dias após a sua designação, através dos seguintes endereços de correio eletrónico:

a) cmvm@cmvm.pt, para as entidades obrigadas de natureza financeira;

b) [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — [...].

Artigo 16.º

[...]

1 — Nas operações relativas a instrumentos financeiros realizadas por conta própria, ou em nome próprio por conta de terceiros, nas operações relativas à gestão de fundos ou patrimónios e nas operações realizadas no âmbito do objeto social das sociedades de investimento e gestão imobiliária (SIGI), as entidades obrigadas de natureza financeira adotam os procedimentos de identificação e diligência e de conservação previstos na LBCFT e no presente Regulamento relativamente às suas contrapartes.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...]».

Artigo 3.º

Aditamento ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março

É aditado ao Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março, o artigo 18.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 18.º-A

Deveres de comunicação da constituição de SIGI

1 — As SIGI comunicam à CMVM a sua constituição num prazo de 30 dias a contar da data da sua constituição.

2 — Para efeitos da comunicação referida no número anterior, as SIGI enviam à CMVM, através do endereço eletrónico cmvm@cmvm.pt, os seguintes elementos:

a) Data de constituição da sociedade;

b) Denominação social, número de identificação de pessoa coletiva, capital social, sede social, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;

c) Informação sobre a estrutura acionista, incluindo a identificação dos titulares de participações qualificadas, indicando o respetivo nome ou denominação social, nacionalidade ou jurisdição da sede social, percentagem de participação social detida e dos direitos de voto;

d) Nome e número de identificação fiscal de todos os membros dos órgãos sociais;

e) Breve descrição das principais atividades projetadas pela sociedade, com a identificação dos concretos riscos BCFT existentes, compreendendo os riscos associados às características dos potenciais clientes e contrapartes, do estabelecimento de relações de negócio ou realização de transações ocasionais de forma presencial ou à distância e das áreas geográficas de atuação previstas.

3 — Sempre que se verifiquem alterações aos elementos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior, as SIGI remetem à CMVM, no prazo de 30 dias a contar da respetiva verificação, os elementos que foram objeto de alteração, exceto se as mencionadas alterações forem objeto de comunicação à CMVM ou de divulgação no sistema de difusão de informação da CMVM por força de outras disposições legais, designadamente após a respetiva admissão à negociação em mercado regulamentado ou seleção para a negociação num sistema de negociação multilateral.

4 — Os titulares de participação qualificada em sociedades de investimento e gestão imobiliária prestam à CMVM, a pedido desta, informação sobre a origem dos fundos utilizados na aquisição ou reforço daquela participação.»

Artigo 4.º

Disposição transitória

As SIGI constituídas à data da entrada em vigor do presente regulamento enviam à CMVM, no prazo de 30 dias a contar daquela data, a informação referida no n.º 2 do artigo 18.º-A do Regulamento da CMVM n.º 2/2020.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Gabriel Bernardino*. —
O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Pinto*.

315384017

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso n.º 11840/2022**

Sumário: Mestrado em Enfermagem de Reabilitação.

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 1516/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 7 de fevereiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 187/2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49 de 10 março, faz-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, com início no ano letivo 2022-2023 de acordo com as seguintes vagas, condições, procedimentos, bem como dos prazos constantes do Anexo I.

1 — Vagas

Foram definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente 20 vagas.

2 — Condições de Acesso

2.1 — Ao Mestrado em Enfermagem de Reabilitação podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido;

2.1.2 — Ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido (nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto).

2.2 — Os candidatos que pretendam obter as condições para solicitar a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista à Ordem dos Enfermeiros, na área constante neste edital, devem ainda satisfazer os requisitos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, designadamente:

2.2.1 — Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;

2.2.2 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro até à data do último dia da candidatura;

2.2.3 — Obter aprovação à Unidade Curricular de Estágio com Relatório (3.º semestre).

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — A candidatura é realizada online através de formulário eletrónico, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEL (www.esel.pt), no prazo constante do Anexo I, e instruída com os documentos previstos no ponto em 3.4 e 3.5, submetidos em formato pdf.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, por área de especialização.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2022-2023.

3.4 — Para realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Digitalização do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.4.2 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação;

3.4.3 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), assim como tempo de serviço na área de especialização a que se candidata.

3.5 — Os candidatos que pretendam vir a solicitar a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista à Ordem dos Enfermeiros, na área constante neste edital, devem ainda submeter Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida;

4 — Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seriação e Seleção

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico através do critério de tempo de experiência profissional apresentado no processo de candidatura.

5.2 — Se após a aplicação do critério enunciado se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata;
- 2.º Ter concluído o curso de licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;
- 3.º Ter maior classificação final no curso de licenciatura em enfermagem;
- 4.º Ter maior idade.

5.3 — Das vagas colocadas a concurso, 50 % serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, presencialmente no Núcleo de Gestão Académica, sito na Avenida Prof. Egas Moniz ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, nos prazos fixados no Anexo I.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto para o efeito no Anexo I.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos, mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos

8.1 — Pela frequência do Mestrado em Enfermagem de Reabilitação é devida a propina de 3.750 Euros aprovada anualmente pelo Conselho Geral (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2 — No ato da matrícula e inscrição há lugar ao pagamento dos seguintes valores:

8.2.1 — Matrícula — 393,30 Euros;

8.2.2 — Seguro — 12 Euros;

8.2.3 — 1.ª prestação de propina.

8.3 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de funcionamento

O curso tem início a 30 de setembro de 2022 e a componente teórica funcionará com uma carga horária de 25 horas semanais, em regime misto, diurno e pós-laboral, preferencialmente um



(1) dia útil das 9h30 às 13h30 e das 14h30 às 19h30, e dois (2) a três (3) dias úteis, das 16h30 às 21h30.

Nas unidades curriculares de tipologia Estágio, a carga horária mínima será de 25 horas semanais.

Os Estágios serão realizados preferencialmente nos distritos de Lisboa e Setúbal.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, a iniciar na ESEL no ano letivo 2022-2023, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos (1)	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura		31/05/2022
Candidatura exclusivamente <i>online</i>	08/06/2022	02/09/2022
Afixação dos resultados da seriação e seleção — lista provisória		13/09/2022
Apresentação de reclamações	14/09/2022	19/09/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos		22/09/2022
Matrícula e inscrição <i>online</i>	27/09/2022	28/09/2022
Confirmação da matrícula — entrega da documentação “cópia conforme original”	28/09/2022	29/09/2022
Início do curso		30/09/2022

(1) Os prazos do concurso poderão ser alterados com base na evolução do quadro epidemiológico do SARS-CoV-2 (COVID-19).

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação**Entidades Hospitalares**

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar do Oeste
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.
Unidades de Saúde Privadas da José de Mello Saúde — CUF
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
Hospital SAMS
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.
Hospital do Mar
Hospital Vila Franca de Xira
Hospital da Ordem Terceira Chiado
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE
Fundação António Silva Leal — IPSS
Hospital das Forças Armadas
Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM
Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa — Lar de Odivelas
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus — Casa de Saúde da Idanha



Instituto S. João de Deus — Residência S. João de Ávila
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral
Administração Regional de Saúde do Algarve

Associações/outras Entidades

Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)
Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

315385313



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7402/2022

Sumário: Delegação de competências na Doutora Clara Raposo, presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, para presidir ao júri do concurso para professor auxiliar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego na Doutora Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática e Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao Júri do concurso documental internacional para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, ou de Finanças, ou de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ou de Gestão Estratégica e Marketing, ou de Sistemas de Informação e Gestão das Operações, enquadradas no Departamento de Gestão, publicado pelo Edital n.º 667/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio.

19 de maio de 2022. — O Reitor, *Luís Manuel dos Anjos Ferreira*.

315351122



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7403/2022

Sumário: Delegação de competências no Doutor Luís Carriço, diretor da Faculdade de Ciências, para presidir aos júris dos concursos para professores auxiliares.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 04 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos Júris dos concursos para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

1 (um) Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sistemas de Informação, publicado pelo Edital n.º 665/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio;

1 (um) Professor Auxiliar, na área disciplinar de Metodologias da Computação, publicado pelo Edital n.º 666/2022, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio.

19 de maio de 2022. — O Reitor, *Luís Manuel dos Anjos Ferreira*.

315351188



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7404/2022

Sumário: Calendário para o ano letivo de 2023-2024 do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais — licenciatura e mestrado integrado.

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

Licenciatura e Mestrado Integrado

Calendário para o ano letivo de 2023/2024

Primeira fase:

Período de candidatura: de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023

Validação e seriação das candidaturas: até 3 de março de 2023

Divulgação dos resultados: até 6 de março de 2023

Pré-inscrição ou reserva da vaga (a): de 7 a 21 de março de 2023

Eventual colocação de suplentes: de 22 a 29 de março de 2023

Divulgação de vagas sobranes: até 31 de março de 2023

Segunda fase:

Período de candidatura: de 3 de abril a 31 de maio de 2023

Validação e seriação das candidaturas: até 16 de junho de 2023

Divulgação dos resultados: até 19 de junho de 2023

Pré-inscrição ou reserva da vaga (a): de 20 a 30 de junho de 2023

Eventual colocação de suplentes: de 3 a 7 de julho de 2023

Divulgação de vagas sobranes: até 14 de julho de 2023

Terceira fase:

Caso existam vagas sobranes após a segunda fase, as Escolas poderão, caso assim o entendam, disponibilizar estas vagas para uma terceira fase de candidaturas. Estas candidaturas podem ser apreciadas por ordem de entrada, esgotando-se com o seu preenchimento, ou podem ser seriadas em prazo a definir pela Escola. Todos os processos de seleção e matrícula deverão estar concluídos até 29 de setembro de 2023.

(a) As matrículas e inscrições seguem os prazos fixados pelas respetivas Escolas.

19 de maio de 2022. — O Reitor, *Luís Ferreira*.

315351211



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 7405/2022

Sumário: Atribuição de licença sabática ao professor associado David José Peixoto Duarte.

Por meu despacho, proferido por delegação do Reitor e após pronúncia favorável do Conselho Científico, é concedida licença sabática para o primeiro semestre do ano letivo de 2022/2023, nos termos do disposto do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, ao Professor Associado, Doutor David José Peixoto Duarte.

20 de janeiro de 2022. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire.*

315369487



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 7406/2022

Sumário: Atribuição de licença sabática ao professor auxiliar Diogo Manuel Costa Gonçalves.

Por meu despacho, proferido por delegação do Reitor e após pronúncia favorável do Conselho Científico, é concedida licença sabática para o ano letivo de 2022/2023, nos termos do disposto do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, ao Professor Auxiliar, Doutor Diogo Manuel Costa Gonçalves.

20 de janeiro de 2022. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire.*

315369535

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Edital n.º 832/2022

Sumário: Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar na área científica de Promoção da Saúde.

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL, a Professora Doutora Sónia Maria Ferreira Dias, Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho Reitoral n.º 80/2022, de 5 de maio, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de Investigador Auxiliar para a área científica de Promoção da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado.

O presente procedimento de recrutamento é aberto no âmbito do Contrato-Programa (CEEC Institucional 2.ª Edição), para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, outorgado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT) e a Universidade Nova de Lisboa (UNL), e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, sendo financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nos termos do Regulamento do Emprego Científico (REC) — Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, com as alterações necessárias introduzidas, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

I — Descrição do posto de trabalho:

1 — Local de Trabalho: Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP) — Avenida Padre Cruz 1600-560 Lisboa

2 — Conteúdo Funcional: O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Investigador Auxiliar, da carreira de Investigação Científica, na área da Promoção da Saúde e Desigualdades em Saúde.

O Investigador Auxiliar a contratar deverá:

a) Executar atividades de investigação e desenvolvimento enquadradas na missão da Escola Nacional de Saúde Pública;

b) Participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento em promoção da saúde e desigualdades em saúde, em particular nas áreas de literacia em saúde, prevenção e controlo da doença, populações vulneráveis, procura e utilização de cuidados de saúde, ciência da implementação, avaliação de intervenções complexas, abordagem de investigação participativa de base comunitária, aplicação de metodologias quantitativas e qualitativas.

c) Colaborar no desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento nas áreas de Promoção da Saúde;

d) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

e) Orientar teses de estudantes da Escola Nacional de Saúde Pública, designadamente de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;

f) Exercer as funções para que haja sido eleito ou designado e participar nas sessões dos órgãos colegiais da Escola Nacional de Saúde Pública.

Objetivo da Agenda 2030: Objetivo 3 — Saúde de Qualidade.

3 — Remuneração: Valor correspondente ao índice 195, 1.º escalão da categoria de Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica, conforme Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril (ECIC).

II — Requisitos:

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor e ser detentor de currículo científico relevante na área do concurso;

b) Ter formação interdisciplinar nas áreas científicas e experiência de investigação e transmissão de conhecimento na área da Promoção da Saúde e Desigualdades em Saúde, com h-index superior a 10.

III — Apresentação da Candidatura:

1 — As candidaturas devem ser apresentadas, preferencialmente em suporte digital (Pen USB), por via postal ou presencialmente na Escola Nacional de Saúde Pública, sita na Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa (nos Serviços de Recursos Humanos — dias úteis entre as 10h00 e as 17h00), ou ser enviadas por e-mail para o endereço recursos.humanos@ensp.unl.pt, em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital;

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento-tipo, disponível em: <https://www.ensp.unl.pt/escola/concursos/concursos-investigadores/>, devendo o(a) candidato(a) manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respectivo endereço.

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto IV deste Edital;

d) Trabalhos mencionados no CV, designadamente aqueles que respeitam ao contributo do(a) candidato(a) para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso;

3 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

IV — Critérios de avaliação:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada à descrição do posto de trabalho a concurso, em especial artigos científicos em revistas com arbitragem científica, mas também livros, capítulos de livros, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (35 %);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; atividades de orientação científica, em particular associadas a programas de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento; participação em júris de provas académicas e científicas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas (35 %);

c) Atividades de extensão, disseminação e prestação de serviços à comunidade, associadas à descrição do posto de trabalho, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social; diversidade e qualidade da atividade de formação desenvolvida; e os cursos académicos e formações profissionais adquiridos pelo(a) candidato(a) (20 %);

d) Participação em órgãos e atividades de gestão académica e científica das instituições em que esteve integrado; participação na coordenação de formação e em grupos de trabalho nas mesmas instituições; participação em atividades académicas e científicas que privilegiam a colaboração entre as instituições em que esteve integrado e outras entidades académicas, científicas, profissionais ou sociais (10 %).

V — Composição da Comissão de Seleção:

A comissão de seleção nomeada por despacho da Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública de 27 de maio de 2022, por delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 80/2022, de 5 de maio) tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Sónia Maria Ferreira Dias, Diretora da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Ana Maria Alexandre Fernandes, Professora Catedrática (Jubilada) do ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro — Professora Catedrática da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa

Doutor Paulo Jorge dos Santos Sousa — Professor Associado com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas a Comissão de Seleção (CS) reúne para avaliação e ordenação dos(as) candidatos(as).

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º IV supra, a Comissão de Seleção procede à admissão dos(as) candidatos(as) com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados(as) os(as) candidatos(as) admitidos(as), com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação destes(as) candidatos(as).

4 — A ordenação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no n.º 3 supra.

5 — Se algum(a) candidato(a) não for admitido(a) será notificado(a) para se pronunciar.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de maio de 2022. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Sónia Maria Ferreira Dias*.

315387947



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 11841/2022

Sumário: Celebração de contratos de trabalho como professores auxiliares a partir de 1 de junho de 2022.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 31 de março de 2022:

Doutor Mário José Parreira Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.230,21€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 26 de abril de 2022:

Doutora Rosário Mato Labajos — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.230,21€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutor André Dionísio Bettencourt da Silva Parreira Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.230,21€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 18 de maio de 2022:

Doutor João Francisco Martinho Lêdo Guerreiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.230,21€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Doutora Sara Sobral Babo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 2.153,48€, correspondente ao nível remuneratório entre 32 e 33 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de maio de 2022. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

315362609



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 11842/2022

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um assistente de investigação — Projeto BugWright2.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de assistente de investigação

Nos termos do disposto da alínea a) do número 2 do artigo 19.º do Regulamento n.º 487/2020, de 22 de maio, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Assistente de Investigação para o exercício de atividades no âmbito do Projeto BugWright2 — Autonomous Robotic Inspection and Maintenance on Ship Hulls and Storage Tanks, com o Grant Agreement n.º 871260, financiado pela União Europeia no âmbito do programa-quadro para a investigação e inovação “Horizon 2020”. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <https://www.euraxess.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

30 de maio de 2022. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

315380056



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 7407/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de dirigente intermédia de 3.º grau de Célia Regina Silva Pinto.

Por meu despacho de 27 de maio de 2022, autorizei a renovação do contrato de trabalho em regime de comissão de serviço, da Dr.ª Célia Regina Silva Pinto, como Dirigente Intermédia de 3.º Grau do Centro de Recursos Integrados de Apoio à Investigação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

2 de junho de 2022. — A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Luísa Maria Soares Faria*.

315391153



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7408/2022

Sumário: Delegação de competências nos diretores das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Setúbal.

Considerando:

- a) O disposto pelo n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- b) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, de 4 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril;
- c) O disposto nos artigos 44.º a 50.º, todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- d) O disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 5 dos artigos 106.º, 109.º e 110.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual;
- e) O disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 7058/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 2 de junho.

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos seguintes Diretores das Unidades Orgânicas do Instituto:

Prof. Doutor Nuno António Neves Nunes — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;
Prof.ª Doutora Cristina Maria Gomes da Silva — Escola Superior de Educação;
Prof. Doutor Pedro Nuno Coelho Palhão Bicho Pardal — Escola Superior de Ciências Empresariais;

Professor Doutor Pedro Manuel Garcia Vieira Neto — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro;
Prof. Doutor António Manuel dos Reis Marques — Escola Superior de Saúde.

- a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;
- c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola, com exceção das licenças sem remuneração;
- d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;
- e) Qualificar como acidentes em serviço, os sofridos por trabalhadores, e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;
- f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País, que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de carácter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;
- g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do carácter excecional das mesmas;
- h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;
- i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;



j) Autorizar a cedência de curta duração, de espaços afetos à Escola, a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias de acordo com os regulamentos em vigor no Instituto;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado nos termos do respetivo regulamento;

n) Designar os júris de provas académicas de todos os cursos.

o) Exercer o poder disciplinar, nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 75.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Regulamento Disciplinar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal. Das decisões proferidas ao abrigo da presente alínea será dado imediato conhecimento ao Presidente do IPS;

p) Outorgar os contratos de estágio no âmbito dos cursos cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela administração do IPS.

2 — Subdelego nos Diretores supra identificados competência para autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82.º-B/214, de 31 de dezembro;

3 — A presente delegação e subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo do presente despacho, fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 27 de abril de 2022.

2 de junho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

315396946



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7409/2022

Sumário: Delegação de competências na administradora do Instituto, Maria de Lurdes Cardina Pedro.

Considerando:

a) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril;

b) O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 7058/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 2 de junho.

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, na Administradora do Instituto, Maria de Lurdes Cardina Pedro:

a) Decidir em todas as matérias de organização e tempo de trabalho e não trabalho dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante aos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, nos termos da lei;

c) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais;

d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores não docentes dos serviços centrais e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

e) Autorizar a participação dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo respetivo serviço, incluindo ações de formação profissional, desde que previstas no plano anual de formação;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores não docentes dos serviços centrais, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

g) Autorizar que as viaturas do Instituto possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

h) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00 euros, com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;

i) Autorizar o pagamento de despesas dos serviços centrais através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

j) Despachar os requerimentos dos estudantes, nos termos dos regulamentos, normas e despachos gerais existentes, remetendo-me para mim ou para o Conselho de Gestão aqueles em



que se esteja perante uma situação de verdadeira excecionalidade, de ambiguidade ou ausência de regras;

k) Assinar avisos e editais relativos à publicitação de atos e decisões emanadas pelos órgãos de governo do Instituto e resultantes da legislação, regulamentos e normas em vigor, bem como diplomas e certidões.

2 — Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

3 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 27 de abril de 2022.

2 de junho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos.*

315397026



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7410/2022

Sumário: Delegação de competências nos vice-presidentes e pró-presidentes do Instituto Politécnico de Setúbal.

Considerando:

a) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril;

b) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo;

1 — Delego no vice-presidente do Instituto, Prof. Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos às Infra estruturas Físicas e Tecnológicas;

b) Coordenação dos assuntos relativos à Gestão dos Sistemas de Informação;

c) Coordenação dos assuntos relativos à Gestão de Contratos.

2 — Delego na vice-presidente do Instituto, Prof.ª Doutora Luísa Margarida Cagica Carvalho, as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos à Investigação e Desenvolvimento;

b) Coordenação dos assuntos relativos à Inovação;

c) Coordenação dos assuntos relativos à Internacionalização;

d) Coordenação dos assuntos relativos ao Empreendedorismo.

3 — Delego no vice-presidente do Instituto, Prof. Carlos Manuel Severino da Mata, as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos à Rede Alumni.

b) Coordenação dos assuntos relativos à Sustentabilidade.

c) Coordenação dos assuntos relativos ao Marketing e Comunicação.

d) Coordenação dos assuntos relativos ao Relacionamento com a Comunidade Externa e Desenvolvimento Regional;

e) Coordenação dos assuntos relativos à Empregabilidade.

4 — Delego no vice-presidente do Instituto, Professor Doutor Rodrigo Teixeira Lourenço as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos ao Ensino e Aprendizagem;

b) Coordenação dos assuntos relativos ao Planeamento e Qualidade.

5 — Delego na pró-presidente do Instituto, Prof.ª Doutora Catarina Raquel Santana Coutinho Alves Delgado as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos à Inovação Pedagógica;

b) Coordenação dos assuntos relativos à Formação e Desenvolvimento Profissional Docente;

c) Coordenação dos assuntos relativos ao E-Learning;

d) Coordenação dos assuntos relativos aos Recursos Documentais.

6 — Delego no pró-presidente do Instituto, Professor Doutor José Luís Estrelo Gomes de Sousa as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos ao Plano de Recuperação e Resiliência.



7 — Delego na pró-presidente do Instituto, Professora Doutora Maria Raquel Feliciano Barreira as seguintes competências:

a) Coordenação dos assuntos relativos à Aliança EUDRES.

8 — As presentes delegações entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

2 de junho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

315397131



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 7411/2022

Sumário: Delegação de competências na administradora dos Serviços de Ação Social, Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos.

Considerando:

- a) O disposto pelo n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- b) O disposto no n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, de 4 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril;
- c) O disposto nos artigos 44.º a 50.º, todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- d) O disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 5 dos artigos 106.º, 109.º e 110.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual;
- e) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 7058/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 2 de junho.

1 — Delego competência na Administradora dos Serviços de Ação Social, Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurado o cumprimento das respetivas normas legais e a prévia cabimentação orçamental:

- a) Decidir em todas as matérias de organização e tempo de trabalho e não trabalho, nos termos dos artigos 101.º a 143.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante aos trabalhadores não docentes dos Serviços de Ação Social, nos termos da lei;
- c) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores não docentes;
- d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores não docentes e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;
- e) Autorizar a participação dos trabalhadores não docentes em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo respetivo serviço, incluindo ações de formação profissional, desde que previstas no plano anual de formação;
- f) Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores não docentes, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;
- g) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00 euros, com exceção das seguintes:
 - i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;
 - ii) Aquisição de equipamento informático;
 - iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade;
- h) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento.

2 — Delego ainda a competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar.

3 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.



4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 27 de abril de 2022 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de junho de 2022. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

315397107

**APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES
E VIANA DO CASTELO, S. A.****Edital n.º 833/2022**

Sumário: Atribuição de título de iniciativa particular para instalação e uso de um cais de acostagem junto à «Casa da Linha Férrea», Vila Nova de Foz Côa.

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APDL, S.A sitas em Peso da Régua, publicitar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pelo particular Casas do Coro, L.ª, um pedido para atribuição de título de iniciativa particular para instalação/construção e uso de um cais de acostagem destinado à atividade de náutica de recreio, localizado na margem esquerda do rio Douro, na albufeira do Pocinho, junto à «Casa da Linha Férrea», freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, em área de jurisdição da APDL, S. A., por um prazo máximo de dez anos.

Face ao exposto, eventuais interessados têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar a partir do dia útil seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*, requererem para si a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. da Liberdade, 4450-718 Leça da Palmeira ou através de correio eletrónico para dominial@apdl.pt, tudo nos termos das disposições legais citadas.

26 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cláudia Soutinho*.

315371908

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Aviso n.º 11843/2022**

Sumário: Recrutamento para o cargo de coordenador da Unidade Nutrição e Dietética do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, e à luz do procedimento interno de Recrutamento, Seleção e Provimento de Cargos de Direção e Chefia dos Serviços do Centro Hospitalar de Leiria, aprovado em 2020.07.08, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 2022.05.11, se encontra aberto procedimento de seleção e nomeação para o cargo de Coordenador da Unidade Nutrição e Dietética do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. (CHL).

1 — Âmbito — Podem manifestar interesse individual os profissionais que, cumulativamente:

a) Sejam detentores da habilitação legalmente exigida para o exercício de funções e posse de título profissional emitido pela entidade competente no âmbito da nutrição e dietética e, enquanto critério preferencial, titularidade de habilitação académica vocacionada para a aquisição de competências específicas no âmbito da gestão em unidades de saúde;

b) Detenham experiência em coordenação de equipas e evidência curricular em áreas relevantes para o exercício das funções requeridas.

c) Integrem o Serviço Nacional de Saúde, ao abrigo de uma relação jurídica de emprego estabelecida a título definitivo.

2 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração — São estabelecidos no âmbito do Regulamento Interno do CHL, bem como outros normativos em vigor no Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Horário de trabalho — Será exercido em regime de isenção de horário, nos termos de legislação em vigor.

5 — Prazo de apresentação das manifestações de interesse individual — 10 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — A manifestação do interesse deverá realizar-se por candidatura, enviada para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos para o endereço de correio eletrónico ricardo.pedrosa@chleiria.min-saude.pt, até à data-limite fixada na publicitação. Em alternativa, a manifestação de interesse pode ser enviada por correio registado com aviso de receção, para o endereço Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria, da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:

a) Requerimento de admissão dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do CHL onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, residência, contacto telefónico e de correio eletrónico);

b) *Curriculum Vitae*, modelo europeu;

c) Certificado de habilitações referente a um dos títulos académicos habilitantes, Licenciatura em Ciências da Nutrição, Licenciatura em Dietética ou Licenciatura em Dietética e Nutrição;

d) Cédula da Ordem dos Nutricionistas;

e) Programa de Desenvolvimento de Gestão da Unidade de Nutrição e Dietética contendo as principais linhas de estratégia que o candidato propõe para o serviço, com um máximo de 3000 palavras;



7 — Métodos de seleção — A apreciação das candidaturas estará a cargo da comissão de análise elencada no ponto 12 do presente aviso, e incluirá a avaliação curricular e a entrevista com os candidatos para discussão do *curriculum vitae* e o programa de desenvolvimento apresentados.

8 — Análise, discussão e parecer — a comissão promove a análise dos elementos de avaliação e poderá promover, se entender da sua necessidade, a sua discussão pública, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Assiste à comissão a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

10 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no CHL — Hospital de Santo André, sito na Rua das Olhalvas, Pousos, Leiria, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades Hospitalares que integram o CHL, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração

11 — Provedimento — Findo o procedimento concursal a comissão de análise, tendo por base os resultados obtidos elabora uma proposta de designação que deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido, com indicação das razões que motivaram a escolha do candidato proposto, sendo este provido por deliberação do Conselho de Administração, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

12 — Comissão de análise — a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad hoc* composta por:

Elementos Efetivos:

Maria Emília da Silva Fernandes Fael, Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar de Leiria, EPE, que dirige os trabalhos;

Dr.ª Emília Alexandra Costa Vieira Castro, Diretora do Serviço de Endocrinologia do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Lucilia Silva Alexandre Coelho, Enfermeira Adjunta da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

2 de junho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

315393884

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.**Aviso n.º 11844/2022**

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina interna, da carreira médica e especial médica hospitalar.

**Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho
na categoria de Assistente Graduado Sénior
de Medicina Interna da carreira médica e especial médica hospitalar**

Na sequência do Despacho n.º 5423/2021, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio, que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira médica, atento o Despacho n.º 10125-A/2021, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 19 de maio de 2022, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna da carreira médica e especial médica hospitalar, nos termos do estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, tal como no Acordo Coletivo de Trabalho, adiante designado abreviadamente, por ACT, n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, republicado através do Aviso n.º 12509/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro, bem como na cláusula 7.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, alterado pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, conjugado com a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e com o aditamento da portaria n.º 190/2017, de 09 de junho, que estabelecem, respetivamente, o regime da carreira médica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica.

1 — Tipo de Concurso — Comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego:

a) Podem ser admitidos a concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o CHMT, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo;

b) Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho sem termo, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde;

c) Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.



5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, alterado pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, bem como o n.º 3 do artigo 7-A dos mesmos diplomas, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro.

7 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. englobando as três unidades hospitalares que o compõem, designadamente Torres Novas, Tomar e Abrantes, podendo ainda o serviço ser desenvolvido noutras instituições com as quais o CHMT, E. P. E. tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração — A remuneração a atribuir ao posto de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo n.º 44 da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não podendo exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica previsto para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

9 — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional de Saúde;
- b) Possuir o grau de Consultor e três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, conforme o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e o artigo n.º 15 do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- d) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 na Unidade Hospitalar de Torres Novas, durante o horário normal de expediente, ou, enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Unidade Hospitalar de Torres Novas, sito na Av. Xanana Gusmão, Apartado 45, 2350 — 754, Torres Novas, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor;



- c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;
- f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática;
- g) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 11, alínea d) do presente Aviso.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e g) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

13 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado com o artigo 20.º da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e da cláusula 21.ª do ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular (DC) e a prova prática (PP).

14.1 — A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LUOF} = (\text{DC} \times 70 \%) + (\text{PP} \times 30 \%)$$

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a cláusula 25.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) Presidente — Professor Doutor António Augusto Pais de Lacerda Ferreira — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Filomena Maria Maciel Rodrigues Esteves — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E.;

2.º Vogal — Dra. Edite Cristina Marques do Nascimento — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.;



c) Vogais suplentes:

1.º Vogal — Professora Doutora Isabel Maria Pereira Alves de Almeida — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Universitário do Porto;

2.º Vogal — Dra. Lídia Conceição Alves — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde de Matosinhos — Hospital Pedro Hispano.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@chmt.min-saude.pt.

30 de maio de 2022. — O Vogal do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

315376241



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 11845/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente graduado sénior de cardiologia pediátrica.

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 25 de maio de 2022, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, da carreira especial médica ou carreira médica, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 1298/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de janeiro de 2022:

1.º Maria João Ribeiro Leite Baptista — 20 valores.

Da homologação da presente lista pode ser interposto recurso administrativo, nos termos e prazos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 199.º e n.º 2 do artigo 193.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 de junho de 2022. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

315390927



CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11846/2022

Sumário: Lista de classificação final do procedimento concursal para assistente graduado sénior de psiquiatria.

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em 26-5-2022, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de acesso, para recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 19435/2021, publicado no *Diário da República* n.º 200, 2.ª série de 14 de outubro.

1.º Nuno Carlos Santos Pessoa Gil — 15,70 Valores

31-05-2022. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

315382527



CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 685/2022

Sumário: Autorizada a redução de uma hora no horário semanal da Dr.ª Rosa Maria Lobo do Amaral.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 26 de maio de 2022:

Rosa Maria Lobo Amaral, assistente graduada sénior de Anestesiologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 06-11-2022.

31-05-2022. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

315382592



CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7412/2022

Sumário: Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria de farmacêutico assistente de Maria Fátima Almiro Viana.

Por Despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Saúde, datado de 17-05-2022, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria, da cedência de interesse público da Farmacêutica Assistente da Carreira Especial Farmacêutica, Maria Fátima Almiro Viana, em lugar do mapa de pessoal público do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10, do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

31-5-2022. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

315382446

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 11847/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal na categoria de enfermeiro especialista nas especialidades de enfermagem comunitária, enfermagem de reabilitação, enfermagem de saúde infantil e pediátrica, enfermagem de saúde materna e obstetrícia, enfermagem de saúde mental e psiquiátrica e enfermagem médico-cirúrgica.

Procedimento concursal comum para ocupação de 60 (sessenta) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica; Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e Enfermagem Médico-Cirúrgica no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Sr. Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, e do Despacho n.º 4046/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 7 de abril, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (dora-vante CHTMAD) de 21 de abril de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro *infra*, para a categoria de Enfermeiro Especialista nas especialidades de Enfermagem Comunitária; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica; Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Referência	Especialidade	Postos de trabalho
A	Enfermagem Comunitária.	3
B	Enfermagem de Reabilitação.	5
C	Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	8
D	Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.	12
E	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	7
F	Enfermagem Médico-Cirúrgica.	25

1 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 11, de 22 de março de 2018.

2 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais: os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



2.2 — Requisitos especiais:

2.2.1 — Possuir o título de enfermeiro especialista na área de enfermagem à qual se candidata atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

2.2.2 — Possuir pelo menos quatro anos de exercício profissional;

2.2.3 — Possuir a cédula profissional definitiva e declaração válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;

2.2.4 — Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Impedimento de admissão:

3.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do CHTMAD, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3.2 — Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e cláusula 4.ª do ACT aplicável.

5 — Âmbito de recrutamento:

O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho sem termo que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira e categoria.

6 — Prazo de validade:

Em conformidade com o artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados.

7 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo: É fixado o prazo 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., em suporte de papel, com indicação obrigatória da referência à área de especialidade a que se candidata, a ser entregue, pessoalmente, na Unidade de Vila Real do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Edifício da Administração deste Centro Hospitalar, com a morada Avenida da Noruega, Lordelo, 5000-508 Vila Real, durante o horário normal de expediente deste serviço (das 10 às 13 horas e das 14 às 16 horas), ou, enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data limite fixada na publicitação.

7.3 — A candidatura deverá ser acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos devidamente identificados:

a) 3 (três) exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, elaborado em modelo europeu, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;

b) Certificado das habilitações académicas e profissionais, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;

c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

- d) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação (facultativo);
- e) Fotocópia da cédula profissional definitiva e declaração válida;
- f) Documento comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista na área de enfermagem à qual se candidata;
- g) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- h) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste obrigatoriamente, a identificação da relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém e atividade que executa;
- i) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

8 — Métodos de Seleção:

8.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, o método de seleção utilizado para o presente procedimento concursal será a Avaliação Curricular (AC).

8.2 — Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos nas alíneas a) a j) do n.º 2 do artigo 7.º, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro especialista.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CEE + ECE + RPM + ADI + POS$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, nomeadamente as adquiridas no combate à pandemia, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho;

PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF = Atividades formativas frequentadas;

AFM = Atividades formativas ministradas;

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional;

CEE = Classificação final obtida na Especialização em Enfermagem na área à qual se candidata;

ECE = Experiência de coordenação de equipas;

RPM = Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

8.3 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

8.4 — Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, tendo preferência na ordenação final, sucessivamente, os candidatos que:

- a) Se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- b) Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;
- c) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- d) Tenham obtido maior pontuação no item de tempo de exercício profissional na profissão de enfermagem no CHTMAD;
- e) Tenham obtido maior pontuação no item de tempo de exercício profissional na profissão de enfermagem nos Cuidados de Saúde Primários;
- f) Detenham habilitação académica de grau mais elevado;
- g) Possuam classificação final mais elevada na especialidade em enfermagem;
- h) Possuam classificação final mais elevada na licenciatura em enfermagem;
- i) Tenham terminado primeiro a especialização em enfermagem.

9 — Será excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 no único método de seleção, avaliação curricular.

10 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do CHTMAD.

11 — Notificações:

11.1 — Os candidatos excluídos são notificados, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através de notificação efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

12 — A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção, avaliação curricular, é efetuada por lista ordenada e afixada em local visível e público nas instalações da entidade e no seu sítio da Internet.

13 — Projeto de lista de classificação final:

13.1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, o projeto de lista de ordenação final dos candidatos, efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13.2 — O projeto de lista de classificação final é publicitado no sítio da Internet da entidade empregadora pública.

13.3 — Os candidatos aprovados, bem como os excluídos são notificados da proposta de lista de classificação final e sua fundamentação, para efeitos de realização de audiência de interessados.

14 — Lista de classificação final:

Todos os candidatos são notificados, por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação do ato de homologação e a lista de ordenação final é fixada em local visível e público das instalações do CHTMAD e publicada no seu sítio da Internet.

15 — Composição e identificação do Júri:

Ref.ª A — Enfermagem Comunitária:

Presidente: Mário João Cunha Soares — Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Comunitária;

1.º Vogal Efetivo: Aldina Tinhela Reis — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: David de Lima Correia — Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Comunitária;



1.º Vogal Suplente: Alda Conceição Rodrigues Claudino — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Comunitária;

2.º Vogal Suplente: Rui Manuel Cunha Bento — Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Comunitária;

Ref.ª B — Enfermagem de Reabilitação:

Presidente: Isabel Maria Ferreira Pinto Ermida — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação;

1.º Vogal Efetivo: José Manuel Lourenço Correia — Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Ana Paula Cunha Rodrigues — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação;

1.º Vogal Suplente: Fátima Edviges de Carvalho Marques — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação;

2.º Vogal Suplente: Paula Maria Carvalho Xavier — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Reabilitação;

Ref.ª C — Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica:

Presidente: Maria Fernanda Queiroga Pereira Silva — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;

1.º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Santos Rebelo Silva — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Maria Eduarda Paradinha Mourão — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;

1.º Vogal Suplente: Sónia Maria Tunes Gomes Gonçalves — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;

2.º Vogal Suplente: Vera Mónica Ferraz Filipe — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;

Ref.ª D — Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia:

Presidente: Maria de Lurdes Marques Almeida — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

1.º Vogal Efetivo: Maria Joana Santos — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Maria Augusta Pereira Lopes — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

1.º Vogal Suplente: Sónia Adelaide Pinto Monteiro — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

2.º Vogal Suplente: Alice Maria Sousa Araújo — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

Ref.ª E — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica:

Presidente: Joaquim Eduardo da Rocha Fonseca Pinto — Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

1.º Vogal Efetivo: Armando Moreira Soares Pereira — Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);



2.º Vogal Efetivo: Felicidade Cândida Pinto Fernandes — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

1.º Vogal Suplente: Laura Conceição Pinto de Freitas Azevedo — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Feliciano Rodrigues Silva — Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;

Ref.ª F — Enfermagem Médico-Cirúrgica:

Presidente: José Eduardo Lima Martins — Enfermeiro Gestor do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1.º Vogal Efetivo: Olga Maria Botelho Cardoso Ramos — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica (que substitui o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Maria Jandira Gonçalves Pereira Carneiro — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

1.º Vogal Suplente: Maria Teresa Magalhães — Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica;

2.º Vogal Suplente: Maria Rosa Miranda Figueiredo — Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do CHTMAD, Especialista em Enfermagem de Médico-Cirúrgica;

16 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do CHTMAD, em <http://www.chtmad.min-saude.pt>, na área “Profissional — Recursos Humanos — Recrutamento”, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 12.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

17 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

25 de maio de 2022. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Miguel Taveira Maravilha*.

315376088



CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 686/2022

Sumário: Divulgação da lista de ordenação final do procedimento concursal da categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica da área de análises clínicas e saúde pública.

Lista de ordenação final do procedimento concursal na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista na área de Análises Clínicas e Saúde Pública

Devidamente homologada por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., em 05 de maio de 2022, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho na categoria técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista da carreira especial técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica ou carreira técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica na área de Análises clínicas e Saúde Pública aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17447/2021, *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 15 de setembro de 2021.

- 1.º Fernando Maurício da Silva Caldeira — 17,320 valores
- 2.º Maria José Freire Machado — 16,441 valores
- 3.º Jorge Manuel Jerónimo Teixeira — 16,357 valores
- 4.º Elisabeta Castro dos Santos — 15,697 valores
- 5.º Patrícia Catalão — 15,238 valores
- 6.º Bárbara João Gonçalo Gomes Pereira — 15,168 valores
- 7.º Anabela do Carmo Rodrigues — 15,122 valores
- 8.º Maria Fátima Santos Ferreira — 15,094 valores
- 9.º Anabela Dores Ribeiro — 14,867 valores
- 10.º Paulo Jorge Mateus de Sepúlveda Ribeiro — 14,071 valores
- 11.º Susana Rica — 14,031 valores
- 12.º Filomena Maria Sousa Rodrigues Veiga — 14,019 valores
- 13.º Ana Cristina Amaral Coutinho — 13,868 valores
- 14.º Maria Margarete Faria dos Santos — 12,885 valores

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada aos candidatos por correio eletrónico e encontra-se afixada em local visível e público no Serviço de Recursos Humanos do CHTMAD, E. P. E.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso administrativo.

1 de junho de 2022. — O Diretor do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, *Dr. Miguel Taveira Maravilha*.

315387833



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

Aviso (extrato) n.º 11848/2022

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e categorias de vários trabalhadores.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da atual redação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12.05.2022 e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o preceituado nos números 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e categorias na carreira de Técnica Superior de:

Alcina Silva Braz — Mobilidade intercarreiras, tendo-lhe sido atribuída a Posição Remuneratória 2 e Nível Remuneratório 15 da TRU, com efeitos a 1 de maio 2015;

Donária Jordão Afecto — Mobilidade interna, sendo remunerada pela posição Remuneratória 6 e Nível remuneratório 31 da TRU, com efeitos a 1 de fevereiro de 2022;

João Manuel Silva Gonçalves — Mobilidade interna, sendo remunerado pela Posição Remuneratória 8 e Nível Remuneratório 39, da TRU, com efeitos 1 de janeiro de 2021;

Helena Maria Morais e Silva — Mobilidade interna, sendo remunerada pela Posição Remuneratória 7 e Nível 35 da TRU, com efeitos 1 de janeiro de 2022;

Vitor José Teixeira Freitas — Mobilidade interna, sendo remunerado pela Posição Remuneratória 3 e Nível Remuneratório 19 da TRU, com efeitos a 1 de fevereiro de 2022;

Rui Pedro Olimpio Martins — Mobilidade interna, sendo remunerado pela Posição Remuneratória 3 e Nível Remuneratório 19 da TRU, com efeitos a 1 de fevereiro de 2022.

18 de maio de 2022. — O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

315392133



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 11849/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de 14 postos de trabalho na carreira e categoria de bombeiro sapador.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de catorze (14) postos de trabalho, considerado no mapa de pessoal para o ano de 2022, na carreira e categoria de Bombeiro Sapador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso (extrato) n.º 1127/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de janeiro de 2022.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação (valores)
1.º Rui Fernando Sousa Madeira	16,70
2.º Luís Filipe Antunes Carreira	16,63
3.º André Gabriel Martins	16,57
4.º João Pedro Varanda Ferreira	16,26
5.º Tiago Miguel Tomás Alves	16,10
6.º Nelson Jacinto Couto	15,60
7.º André da Silva Matias	15,06
8.º Luís Manuel Moreira Maximiano	15,04

A presente lista foi homologada por despacho do Primeiro Secretário, de 31 de maio de 2022, tendo sido afixada em local visível e público nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

31 de maio de 2022. — O Primeiro-Secretário, *Paulo Simões*.

315385127



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Despacho n.º 7413/2022

Sumário: Nomeação do chefe de equipa multidisciplinar de Políticas Públicas Setoriais.

Considerando a aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e regulamento de organização dos serviços intermunicipais, em reunião do Conselho Intermunicipal de 28 de novembro de 2019 e sessão da Assembleia Intermunicipal de 26 de dezembro de 2019 e posterior alteração aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 18 de junho de 2020 e sessão da Assembleia Intermunicipal de 24 de junho de 2020;

Considerando que as matérias relacionadas com as políticas públicas nas áreas da educação, cultura e ação social têm aumentado a sua relevância e foco no seio das entidades, sejam estas relacionadas com a rede educativa e formação profissional, com a igualdade de género e conciliação da vida profissional e pessoal, entre outras, fortalecendo a aposta e dedicação a estas temáticas fundamentais para uma sociedade equilibrada, consciente e justa;

Considerando as competências da Comunidade Intermunicipal do Oeste na sua ação de articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central em diversas áreas, nomeadamente na área da educação, cultura e estratégias sociais intermunicipais;

Considerando que a designação da chefia da equipa e posterior constituição dos membros da mesma são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual), mediante deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal;

Considerando que aos Chefes de Equipa Multidisciplinares podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares dos cargos dirigentes (n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual), competirá ao Chefe de Equipa Multidisciplinar de Políticas Públicas Setoriais as competências estatuídas no artigo 28.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Oeste;

Considerando que a Helena Isabel Soares Abreu, licenciada em História, ramo de Património Cultural, reúne os requisitos legais ao provimento no cargo, nomeadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, tendo também já evidenciado competências de direção e implementação de projetos nas áreas de atuação da presente Equipa Multidisciplinar;

Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual;

Determina o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual, designar a Helena Isabel Soares Abreu como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Políticas Públicas Setoriais, com o estatuto de base remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, correspondendo à 6.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Determina-se ainda que, a afetação de técnicos à Equipa será efetuada por despacho superior, em gestão flexível, em função das tarefas em curso, das necessidades e das competências técnicas das diversas unidades orgânicas onde os técnicos se encontrarem integrados.

A Equipa terá as competências e prosseguirá as atividades a seguir indicadas:

a) Apoiar o Secretariado Executivo Intermunicipal na tomada de decisão sobre os assuntos que se integrem especificamente no âmbito da educação, cultura e ação social;

b) Promover, em articulação com as diversas entidades, a monitorização dos programas e projetos transversais da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com as orientações do Secretariado Executivo Intermunicipal;

c) Promover e assegurar a concretização das medidas constantes nos planos e programas das áreas da educação, cultura e ação social;



d) Assegurar o funcionamento permanente do Plano de Ação do Trabalho a desenvolver pela equipa, em coordenação com todos os serviços da administração pública, considerando a prossecução do superior interesse público;

e) Desenvolver projetos no âmbito da política pública da educação, cultura e ação social, nas suas múltiplas dimensões, sejam estas no quadro da área da educação, cultura ou estratégias sociais intermunicipais;

f) Desenvolver projetos no âmbito de políticas públicas setoriais, em linha com as atribuições e competências da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

O presente despacho produzirá efeitos à data de 1 de maio de 2022.

25 de maio de 2022. — O Secretariado Executivo Intermunicipal, *Paulo Simões*.

315386642



MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 11850/2022

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois trabalhadores.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois trabalhadores

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 2143/2020, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 27, de 07 de fevereiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos Carlos Eduardo Lopes Pinto e João Vítor Nunes Fernandes, com efeitos a partir de 01/03/2022, cujas remunerações foram fixadas nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP, tendo sido posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde a remuneração mensal de 1215,93 (euros).

15 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Virgílio da Cunha*.

315378607

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Regulamento n.º 550/2022

Sumário: Quinta alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo.

Para os devidos efeitos se torna pública a quinta alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovada pela Assembleia Municipal de Alcobaca em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal de Alcobaca em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022:

Quinta Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota justificativa

De acordo com o princípio de que as diferenças socioeconómicas não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação, tem vindo o Município, ao longo dos anos, a atribuir bolsas de estudo como forma de incentivar a continuação dos estudos por parte de estudantes com menos possibilidades económicas, desta forma contribuindo diretamente para a formação de quadros técnicos superiores residentes na área geográfica da Autarquia e, indiretamente, para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho e do País.

A atribuição das bolsas de estudo é feita nas condições previstas no regulamento atualmente em vigor, sendo que o número de bolsas de estudo encontra-se fixado nesse regulamento. Tendo-se partido de um número anual de 20 bolsas de estudo, tem esse número vindo a ser aumentado através de sucessivas alterações ao regulamento, prevendo-se atualmente a atribuição de 50 bolsas por ano.

Com a presente alteração ao referido regulamento, o número de bolsas a atribuir deixa de ser fixado em regulamento, passando a ser decidido anualmente pela Câmara Municipal. Por outro lado, amplia-se o âmbito do regulamento no sentido de passar a abranger ciclos de estudos — sejam estes integrados ou não — conducentes ao grau de mestre. Também se procede ao aumento do valor mensal da bolsa.

Ponderados os custos e benefícios das alterações ora introduzidas, é de concluir que as mesmas implicam um aumento dos encargos do Município com a atribuição de bolsas de estudo, o qual é assumido em prol do reforço da equidade social e da promoção da igualdade de oportunidades.

Deu-se oportunamente cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo sido constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado para o efeito. Não havendo interessados constituídos, não há lugar à audiência prevista no artigo 100.º do CPA.

Ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição, conjugado com o n.º 1, alínea g), do artigo 25.º e no n.º 1, alínea k), artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atenta a norma habilitante prevista no n.º 1, alínea v), do mencionado artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal de Alcobaca elaborou a presente alteração regulamentar, submetida à Assembleia Municipal para aprovação:

Artigo 1.º

Os artigos 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º e 15.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de junho de 2011, e alterado por deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em suas sessões realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2016, 29 de junho de 2018 e 24 de julho de 2020, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[..]

O presente regulamento tem por objeto os procedimentos aplicáveis à atribuição, pela Câmara Municipal de Alcobaca, de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior.



Artigo 2.º

[...]

[...]

a) [...]

b) Em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre.

Artigo 5.º

[...]

A bolsa mensal para cada ano letivo é fixada em 30 % do valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo.

Artigo 6.º

[...]

1 — A abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo durante um ano letivo é decidida, no mês de outubro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, na qual consta, também, a aprovação do programa de concurso.

2 — Cabe à Câmara Municipal, na deliberação a que se refere o número anterior, fixar o número de bolsas de estudo a atribuir.

3 — A fixação do número de bolsas de estudo a atribuir deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tal como o número de candidaturas admitidas no procedimento de concurso anterior.

Artigo 7.º

[...]

1 — [...]

2 — O anúncio é ainda publicitado por edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município na internet.

Artigo 8.º

[...]

1 — O programa de concurso define os termos em que este decorre e especifica, nomeadamente:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

2 — A entrega de candidaturas deve ter lugar durante o mês de novembro.



Artigo 9.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Não ser titular:

i) Do grau de licenciado ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de licenciado;

ii) Do grau de mestre ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de mestre;

e) [...]

f) [...]

2 — *(Revogado.)*

3 — [...].

Artigo 10.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...].

3 — Da declaração de honra referida no número anterior deve ainda constar se requereu ou não, a quaisquer entidades, outros benefícios destinados a compartilhar nos encargos com a frequência do ensino superior.

4 — A declaração de honra é prestada em impresso de modelo constante no Programa de Concurso.

Artigo 12.º

[...]

Até ao final do mês de abril, o serviço por onde corre o processo de concurso apresenta à Câmara Municipal um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos da atribuição de bolsa.

Artigo 13.º

[...]

1 — Na classificação dos candidatos é tido em consideração o critério da mais baixa capacitação média mensal do agregado familiar, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 — *(Revogado.)*

3 — [...]

Artigo 15.º

[...]

1 — A Câmara Municipal, após aprovação do relatório elaborado nos termos do disposto no artigo 12.º, procede à audiência prévia escrita dos candidatos, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem sobre o mesmo.

2 — Decorrido o prazo referido no número anterior, o serviço que elaborou o relatório pondera as observações dos candidatos e elabora um relatório final, devidamente fundamentado, que submete à apreciação da Câmara Municipal para que esta tome uma decisão definitiva sobre a atribuição das bolsas de estudo.

3 — A Câmara Municipal pode deliberar o aumento do número de bolsas a atribuir para além do fixado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, no caso de o número de candidaturas admitidas a concurso ser superior, desde que:

- a) Essa possibilidade se encontre prevista no programa de concurso;
- b) A decisão de autorização da despesa seja revista no sentido de habilitar tal aumento.

4 — *(Anterior n.º 3.)*»

Artigo 2.º

É aditado o artigo 16.º-A ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de junho de 2011, e alterado por deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em suas sessões realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2016, 29 de junho de 2018 e 24 de julho de 2020, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º-A

Verbas

Os encargos decorrentes da atribuição de bolsas de estudo pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no presente regulamento são satisfeitos mediante verbas para o efeito inscritas no Orçamento do Município.»

Artigo 3.º

É alterada a epígrafe do artigo 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de junho de 2011, e alterado por deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em suas sessões realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2016, 29 de junho de 2018 e 24 de julho de 2020, que passa a designar-se «Renovação».

Artigo 4.º

São revogados o n.º 2 do artigo 9.º, o n.º 2 do artigo 13.º, os n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º e os artigos 17.º e 18.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 22 de junho de 2011, e alterado por deliberações tomadas pela Assembleia Municipal em suas sessões realizadas, respetivamente, nos dias 28 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2016, 29 de junho de 2018 e 24 de julho de 2020.

Artigo 5.º

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do início do ano letivo de 2022/2023.



Artigo 6.º

É republicado em anexo o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, com as alterações inseridas nos locais próprios.

ANEXO

(republicação)

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto os procedimentos aplicáveis à atribuição, pela Câmara Municipal de Alcobaça, de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 2.º

Âmbito

São abrangidos pelo presente regulamento os estudantes inscritos:

- a) Em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- b) Em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) Bolsa de estudo — prestação pecuniária, suportada integralmente pelo Município de Alcobaça a fundo perdido, para comparticipação nos encargos do estudante com a frequência de um curso superior, designadamente despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina;
- b) Agregado familiar do estudante — conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento;
- c) Capitação média mensal do agregado familiar do estudante — valor, em euros, obtido pela aplicação da fórmula $(RA/AF)/12$, em que RA é o rendimento anual do agregado familiar e AF é o número de membros deste;
- d) Rendimento anual do agregado familiar do estudante — conjunto dos rendimentos, de entre os previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano letivo a que se reporta a bolsa.

Artigo 4.º

Aproveitamento escolar num curso superior

Para efeitos do presente regulamento, considera-se que teve aproveitamento escolar num curso superior num ano letivo o estudante que reuniu as condições fixadas como tal pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior em que se encontra matriculado e inscrito.

Artigo 5.º

Valor da bolsa mensal

A bolsa mensal para cada ano letivo é fixada em 30 % do valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo.

Artigo 6.º

Abertura de concurso

1 — A abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo durante um ano letivo é decidida, no mês de outubro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, na qual consta, também, a aprovação do programa de concurso.

2 — Cabe à Câmara Municipal, na deliberação a que se refere o número anterior, fixar o número de bolsas de estudo a atribuir.

3 — A fixação do número de bolsas de estudo a atribuir deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tal como o número de candidaturas admitidas no procedimento de concurso anterior.

Artigo 7.º

Publicitação do concurso

1 — O concurso inicia-se com a publicação de um anúncio em jornal regional editado na área do Município.

2 — O anúncio é ainda publicitado por edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município na internet.

Artigo 8.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define os termos em que este decorre e especifica, nomeadamente:

- a) A identificação do concurso;
- b) A entidade que preside ao concurso;
- c) O endereço do Município e do local de receção das candidaturas, com menção do horário de funcionamento;
- d) A data-limite para apresentação de candidaturas;
- e) Os requisitos de admissão a concurso;
- f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas;
- g) Os documentos que acompanham necessariamente as candidaturas;
- h) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição das bolsas.

2 — A entrega de candidaturas deve ter lugar durante o mês de novembro.

Artigo 9.º

Requisitos de admissão a concurso

1 — Só se pode candidatar à atribuição de bolsa de estudo o estudante que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Residir há mais de dois anos na área do Município de Alcobaça;
- b) A capitação média mensal do respetivo agregado familiar ser igual ou inferior à retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo;



c) Estar matriculado ou inscrito em estabelecimento de ensino superior e curso no ano letivo para que requer a bolsa;

d) Não ser titular:

i) Do grau de licenciado ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de licenciado;

ii) Do grau de mestre ou superior, caso se encontre inscrito num curso conducente à atribuição do grau de mestre.

e) Se esteve matriculado e inscrito em estabelecimento de ensino superior em ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa, ter tido sempre aproveitamento escolar;

f) Ter requerido, junto dos serviços de ação social do respetivo estabelecimento de ensino superior, a atribuição de bolsa de estudo.

2 — *(Revogado.)*

3 — Não são computadas, para os efeitos do n.º 1, dentro de limites temporais compatíveis com os objetivos associados à atribuição de bolsa de estudo, as inscrições referentes a anos letivos em que o estudante não obtenha aproveitamento por motivo de doença grave prolongada devidamente comprovada, ou outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, igualmente comprovadas.

Artigo 10.º

Candidatura

1 — A candidatura é apresentada mediante requerimento dirigido Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça.

2 — Juntamente com o requerimento são entregues os documentos exigidos pelo Programa de Concurso, acompanhados de uma declaração de honra, subscrita pelo estudante ou pelo respetivo encarregado de educação no caso de aquele ser menor, donde conste:

a) A sua identificação;

b) A composição detalhada do agregado familiar;

c) A residência;

d) A situação escolar;

e) As atividades desenvolvidas pelos membros do agregado familiar de que resultou a perceção de rendimentos, bem como os montantes respetivos;

f) Outros rendimentos percebidos, a qualquer título, pelos membros do agregado familiar.

3 — Da declaração de honra referida no número anterior deve ainda constar se requereu ou não, a quaisquer entidades, outros benefícios destinados a participar nos encargos com a frequência do ensino superior.

4 — A declaração de honra é prestada em impresso de modelo constante no Programa de Concurso.

Artigo 11.º

Exclusão liminar das candidaturas

É causa de exclusão liminar da candidatura:

a) A entrega da mesma fora do prazo fixado no anúncio do concurso;

b) A instrução incompleta ou incorreta do processo, conjugada com o não suprimento das deficiências existentes no prazo que haja sido fixado para o efeito, o qual não pode ser inferior a 10 dias úteis;

c) A não satisfação dos requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º



Artigo 12.º

Análise das candidaturas

Até ao final do mês de abril, o serviço por onde corre o processo de concurso apresenta à Câmara Municipal um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos da atribuição de bolsa.

Artigo 13.º

Critério de classificação das candidaturas

1 — Na classificação dos candidatos é tido em consideração o critério da mais baixa capitação média mensal do agregado familiar, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 — *(Revogado.)*

3 — Em caso de empate na classificação, tem preferência o candidato com melhor aproveitamento escolar no ano letivo que antecedeu a candidatura.

Artigo 14.º

Renovação

1 — É dada preferência aos candidatos que tenham beneficiado de bolsa de estudo atribuída pelo Município no ano letivo anterior ao que antecedeu a candidatura desde que:

a) Mantenham os requisitos de admissão a concurso previstos no n.º 1 do artigo 9.º do presente regulamento;

b) A capitação média mensal dos respetivos agregados familiares não tenha sofrido um aumento superior a 10 % do valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo.

2 — *(Revogado.)*

3 — *(Revogado.)*

Artigo 15.º

Atribuição das bolsas

1 — A Câmara Municipal, após aprovação do relatório elaborado nos termos do disposto no artigo 12.º, procede à audiência prévia escrita dos candidatos, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem sobre o mesmo.

2 — Decorrido o prazo referido no número anterior, o serviço que elaborou o relatório pondera as observações dos candidatos e elabora um relatório final, devidamente fundamentado, que submete à apreciação da Câmara Municipal para que esta tome uma decisão definitiva sobre a atribuição das bolsas de estudo.

3 — A Câmara Municipal pode deliberar o aumento do número de bolsas a atribuir para além do fixado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, no caso de o número de candidaturas admitidas a concurso ser superior, desde que:

a) Essa possibilidade se encontre prevista no programa de concurso;

b) A decisão de autorização da despesa seja revista no sentido de habilitar tal aumento.

4 — Da deliberação que decida a atribuição das bolsas de estudo deve constar obrigatoriamente a identificação dos candidatos contemplados com as bolsas.



Artigo 16.º

Pagamento das bolsas de estudo

1 — O pagamento do valor da bolsa mensal aos estudantes reporta-se aos meses de outubro a julho.

2 — Constituem factos determinantes da cessação do direito à percepção total ou parcial da bolsa de estudo no ano letivo em causa:

a) Perder, a qualquer título, a qualidade de aluno do estabelecimento de ensino superior e do curso;

b) Ter prestado falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão.

3 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que haja lugar, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir a reposição das quantias indevidamente recebidas pelos estudantes.

Artigo 16.º-A

Verbas

Os encargos decorrentes da atribuição de bolsas de estudo pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no presente regulamento são satisfeitos mediante verbas para o efeito inscritas no Orçamento do Município.

Artigo 17.º

Revogação

(Revogado.)

Artigo 18.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

(Revogado.)

18 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, *Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues*.

315378623



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 11851/2022

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento para um posto de trabalho de técnico superior (ciências sociais).

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciências Sociais), do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2021, e homologada por meu despacho de 30/05/2022 se encontra afixada no Edifício da Câmara Municipal de Aljustrel e disponível em www.mun-aljustrel.pt.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teles*.

315386148



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 11852/2022

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento de recrutamento para um posto de trabalho de assistente operacional (nadador-salvador).

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupar um posto de trabalho de Assistente Operacional (Nadador-Salvador) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2021, e homologada por meu despacho de 29/05/2022 se encontra afixada no Edifício da Câmara Municipal de Aljustrel e disponível em www.mun-aljustrel.pt.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teles*.

315389315



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 11853/2022

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com Ercília Sobral Diogo Santos Raposo, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais), 2.ª posição remuneratória, nível 15, com efeitos a 1 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teles*.

315386261



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 11854/2022

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional (nadador-salvador).

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com José Manuel Colaço Tenente Bernardino, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), 4.ª posição remuneratória, nível 4, com efeitos a 1 de junho de 2022.

1 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teles*.

315389372



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 11855/2022

Sumário: Caducidade do vínculo de emprego público de Isaurindo Narciso Tapadas.

Caducidade do vínculo de emprego público de Isaurindo Narciso Tapadas

Para os devidos efeitos, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o vínculo de emprego público de Isaurindo Narciso Tapadas caducou a 1 de maio de 2022 por, em conformidade com a alínea *c*) do artigo 291.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o referido trabalhador ter passado à situação de aposentado.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco José Cordeiro Miranda*.

315382413

**MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso (extrato) n.º 11856/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (direito).

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atualizada, e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado até ao segundo dia útil na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no site do Município de Barcelos (www.cm-barcelos.pt), na sequência do Despacho n.º 14/2022 da Exma. Sr.ª Vereadora, Doutora Mariana Carvalho, de 28 de abril de 2022, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Direito), previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento surge na decorrência da anulação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 10374/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 02/06/2021, sendo que os 6 postos de trabalho resultam da informação da necessidade de recrutamento da Divisão Jurídica anexa ao procedimento, de acordo com o Despacho n.º 14/2022 da Exma. Sr.ª Vereadora, Doutora Mariana Carvalho, de 28 de abril de 2022.

3 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: 6 Técnicos Superiores (Direito), para exercer funções na Divisão Jurídica: compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres e projetos, com grau de complexidade 3 designadamente, no âmbito de atuação da Unidade Orgânica;

5 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através da plataforma Balcão Único Online, disponível em <http://buonline.cm-barcelos.pt>.

6.1.1 — Instruções para submissão da candidatura na plataforma:

a) Fazer *login* ou registo, conforme já se tenha registado ou não, no Balcão Único do Município de Barcelos;

b) Clicar em “Nova Submissão”;

c) Selecionar “Procedimentos concursais — Candidatura (submeter candidatura)”;

d) Selecionar o procedimento concursal pretendido;

e) Efetuar o *upload* do Formulário de candidatura ao procedimento concursal completamente preenchido e assinado, disponível em www.cm-barcelos.pt (Serviços/Formulários/Gestão de Recursos Humanos);

f) Realizar o *upload* na plataforma dos documentos obrigatórios, e caso entenda, de outros documentos facultativos;

g) Proceder à submissão da candidatura até ao termo do prazo fixado para o mesmo.

6.1.2 — Após submissão da candidatura e, caso pretenda adicionar mais documentos à mesma, deverá:

a) Fazer *login*, no Balcão Único do Município de Barcelos;

b) Clicar em “Nova Submissão”;



- c) Selecionar “Procedimentos concursais — Adenda (iniciar submissão)”;
- d) Selecionar o procedimento concursal pretendido;
- e) Realizar o *upload* na plataforma dos documentos;
- f) Proceder à submissão da adenda até ao termo do prazo fixado para o mesmo.

6.1.3 — Alerta-se que só deverá proceder à submissão da Adenda caso já tenha submetido uma Candidatura.

6.1.4 — Informa-se que os candidatos recebem sempre, no final da submissão, um email com a confirmação dos documentos entregues para efeitos do procedimento concursal.

6.1.5 — Os ficheiros deverão ser carregados preferencialmente em formato PDF não podendo ultrapassar os 2Mb cada ficheiro.

6.2 — Em caso excepcional e devidamente fundamentado, a candidatura poderá ser apresentada em formato papel dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, pessoalmente no Balcão Único do Município de Barcelos ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos. Fundamentação legal — n.º 4 do art. 19.º da Portaria. A falta de fundamentação determina a exclusão do procedimento concursal.

7 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

28 de abril de 2022. — A Vereadora, *Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho*.

315376866



MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso (extrato) n.º 11857/2022

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade interna entre órgãos e serviços da trabalhadora Maria Berta Soares Lopes de Campos, na categoria de técnica superior.

Consolidação definitiva de mobilidade interna entre órgãos e serviços da trabalhadora Maria Berta Soares Lopes de Campos, na categoria de Técnica Superior

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Belmonte, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovou a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria entre órgãos e serviços, no quadro do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Belmonte, por se encontrarem reunidas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), da trabalhadora, Maria Berta Soares Lopes de Campos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no quadro do mapa de pessoal do Município de Manteigas, com a remuneração correspondente à 9.ª posição remuneratória, nível 42 da tabela remuneratória única, suportando o Município o valor correspondente a 60 % dessa posição, no montante 1573,76 (euro), para integrar os serviços de veterinária, abastecimento público e fiscalização sanitária.

2022-05-25. — O Presidente da Câmara, *António Pinto Dias Rocha*.

315366757



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 11858/2022

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na carreira e categoria de assistente operacional, na área auxiliar de serviços gerais.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por Aviso (extrato) n.º 20518/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 de 29 de outubro de 2021, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (área Auxiliar de Serviços Gerais), com início a 01 de junho de 2022, com os trabalhadores, Mário Miguel Oliveira Loureiro e Vera Maria de Oliveira Gonçalves, ficando posicionados na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 705,00 euros.

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os contratos ficam sujeitos ao período experimental com a duração de 90 dias, sendo o júri nomeado para a avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que os precederam.

2 de junho de 2022. — A Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

315391161



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 11859/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na carreira e categoria de técnico superior, área de medicina veterinária.

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, torna-se público a homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 31 de maio de 2022, no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Medicina Veterinária, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 23727/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248 de 24 de dezembro de 2021.

Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada, encontra-se afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na página eletrónica do Município, na plataforma de recrutamento, em <https://cm-cantanhede.pt/mcrecrutamento>.

2 de junho de 2022. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

315391234

**MUNICÍPIO DE COIMBRA****Aviso (extrato) n.º 11860/2022**

Sumário: Designação em comissão de serviço para cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 10/Pr/2021, de 22/10/2021, Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira foi designada, com precedência de concurso, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento Jurídico da estrutura orgânica desta Câmara Municipal (cargo de direção intermédia de 1.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, considerando que a mesma demonstrou possuir o perfil mais adequado ao exercício do cargo, quer pelo percurso académico e profissional demonstrados, quer pela posse das competências essenciais para o desempenho das funções, nos termos da respetiva nota curricular.

3 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva*.

Nota Curricular**Dados pessoais:**

Nome — Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira

Data de nascimento — 22 de dezembro de 1970

Habilitações Académicas e Profissionais:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Pós-Graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Curso de Gestão Pública na Administração Local — GEPAL, pela Fundação CEFA.

Formação diversificada nas áreas das atribuições e competências das autarquias locais, contratação pública, direito do ambiente, urbanização e edificação, loteamentos urbanos e gestão do território, património cultural, proteção de dados pessoais, contraordenações municipais e execuções fiscais, código do procedimento administrativo, direito público e contencioso administrativo, regime jurídico das autarquias locais e entidades intermunicipais, monitorização de indicadores, *balanced scorecard*, qualidade, estatuto do pessoal dirigente, gestão de recursos humanos, técnicas de chefia e liderança, código do trabalho, relação jurídica de emprego público, higiene, segurança e saúde no trabalho, entre outras.

Experiência profissional:

Exercício de funções como Técnica Superior (Jurista), nos Municípios da Marinha Grande (1997-2000), de Aveiro (2000-2001) e de Coimbra, desde 2001.

Exercício de cargos dirigentes na Câmara Municipal de Coimbra e na Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente, como Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres (2006), Chefe da Divisão de Recursos Humanos (2006-2008) e Chefe da Divisão de Apoio Jurídico (2008-2015).

315285862

**MUNICÍPIO DE COIMBRA****Aviso n.º 11861/2022**

Sumário: Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra e estabelecimento de medidas preventivas.

Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra e estabelecimento de Medidas Preventivas

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *l*) do n.º 4 do artigo 191.º e no n.º 2 do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), nas suas atuais redações, que a Assembleia Municipal, na 2.ª Sessão Ordinária de 2022, realizada a 28 de abril, e sob proposta da Câmara Municipal de 18 de abril, aprovou a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) caso se revele necessário, já que se verificam circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano, sendo suspensos os artigos 101.º, n.ºs 1 e 2, 132.º e 133.º do Regulamento, com incidência sobre as áreas definidas na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo como “Solo urbano/Espaços de atividades económicas/Área de atividades económicas AE2”, que abrangem uma superfície de aproximadamente 931 ha, repartida por 24 polígonos, bem como o estabelecimento de Medidas Preventivas, para as mesmas áreas e pelo mesmo período de tempo, com a redação que consta da deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022 (Deliberação n.º 227/2022).

Mais se torna público que a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra e as Medidas Preventivas entrarão em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser o processo consultado na página eletrónica oficial do Município:

(<https://www.cm-coimbrapt/areas/viver/urbanismo/ordenamento-do-territorio/instrumentos-de-gestao-territorial/plano-diretor-municipal>)

e na Divisão de Planeamento Territorial (Praça 8 de Maio, n.º 37, Coimbra).

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no *Diário da República*, e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Por delegação/subdelegação de competências — (Despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro).

10 de maio de 2022. — A Vereadora, *Prof.ª Doutora Ana Maria César Bastos Silva*.

Assembleia Municipal de Coimbra**Deliberação**

Deliberação tomada na 2.ª Sessão Ordinária de 2022 da Assembleia Municipal de Coimbra, realizada em 28 de abril de 2022:

A Assembleia Municipal de Coimbra deliberou aprovar:

A Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Coimbra, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um), caso se revele necessário, já que se verificam circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local



incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano [cf. RJGT, artigo 126.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2], sendo suspensos os artigos 101.º, n.ºs 1 e 2, 132.º e 133.º do Regulamento, com incidência sobre as áreas definidas na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo como “Solo urbano/Espaços de atividades económicas/Área de atividades económicas AE2”, que abrangem uma superfície de aproximadamente 931 ha, repartida por 24 polígonos;

O estabelecimento de Medidas Preventivas, para as mesmas áreas e pelo mesmo período de tempo (RJGT, artigo 134.º n.º 2), com a redação que consta da deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022 (Deliberação n.º 227/2022).

Coimbra, 3 de maio de 2022. — A Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, *Maria Helena Pêgo Terêncio*.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial

As áreas identificadas na planta em anexo ficam, em consequência da suspensão do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, e dos artigos 132.º e 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, na sua atual redação, sujeitas a medidas preventivas.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — As Medidas Preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro das seguintes ações:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo prévio;
- b) Trabalhos de remodelação de terrenos.

2 — Nas áreas sujeitas a Medidas Preventivas aplica-se o regime de edificabilidade e as normas de estacionamento definidas nos artigos seguintes.

Artigo 3.º

Regime de edificabilidade

1 — Nas áreas sujeitas a Medidas Preventivas aplicam-se os parâmetros máximos de edificabilidade definidos nas alíneas seguintes:

- a) Índice volumétrico de $7,5\text{m}^3/\text{m}^2$;
- b) Índice de impermeabilização do solo de 0,80;
- c) Altura da edificação de 15,0 m, exceto situações devidamente justificadas por razões técnicas.

2 — Excetua-se da aplicação do disposto no número anterior:

a) A construção, nos termos previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 100.º do Regulamento do PDM, de nova habitação, que fica sujeita aos seguintes parâmetros máximos de edificabilidade:

i) Índice de edificabilidade de 0,75 aplicado à faixa de terreno com a profundidade de 50 m, confinante com via pública existente até ao máximo de 3000m^2 , e de 0,50 à área restante de terreno;

- ii) Índice de impermeabilização do solo de 0,80;
- iii) Número de pisos de 3.



- b) Os espaços de colmatção, nos quais a edificação respeitará o alinhamento, recuo e profundidade dos edifícios contíguos e estabelecerá a articulação volumétrica desses mesmos edifícios;
- c) As situações de remate de frente urbana numa distância máxima de 50 metros medidos ao longo da via pública;
- d) A realização de obras, sempre que tal se mostre necessário, para dotar as edificações de condições de funcionalidade.

Artigo 4.º

Estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento a prever nas áreas sujeitas a medidas preventivas não poderá ser inferior ao definido no quadro seguinte:

Usos		Oferta normal de estacionamento (mínimo)	Estacionamento público (mínimo)	Zonas de serviço
Residencial ou equiparado:				
Habitações T3 ou superior	Lugar/fogo	2,5	33,3 %	
Habitações inferiores a T3	Lugar/fogo	1,5		
Serviços:				
<= 2.500 m ² Sp	Lugar/100 m ² Sp	4	80 %	2,5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 25 m ²
> 2.500 m ² Sp.	Lugar/100 m ² Sp.	3		
Comercial:				
Retalhista < 500 m ² Sp	Lugar/100 m ² Sp.	3,5	80 %	10 m ² /100 m ² Sp. com um mínimo de 50 m ²
Shopping/Centro Comercial	Lugar/100 m ² Sp	4		
Grossista e hipermercados ou retalhista ≥ 500 m ² Sp.	Lugar/100 m ² Sp.	3		
Industrial ou equiparado:				
Indústria	Lugar/100 m ² Sp.	2,5	20 %	5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 70 m ²
Salas de uso público:				
Sala com pista de dança	Lugar/100 m ² área pública	12	80 %	2,5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 25 m ²
Cinemas	Lugar/cadeira	0,3		
Teatros/Salas de Espetáculos/Equipamentos desportivos.	Lugar/cadeira	0,35		
Museus/Galerias.	Lugar/100 m ² Sp.	4		
Bibliotecas	Lugar/100 m ² Sp.	4		
Hotelaria:				
Estabelecimentos hoteleiros de 4/5 estrelas	Lugar/unidade de alojamento	1,25	80 %	2,5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 140 m ² + 1 autocarro se > 50 unidades de alojamento, para largada /tomada de passageiros.
Estabelecimentos hoteleiros inferiores a 4 estrelas e equiparados.	Lugar/unidade de alojamento	1		
Restauração:				
Restaurante	Lugar/100 m ² área pública	25	80 %	10 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 20 m ²
Bar/café				
Equipamentos para prestação de Serviços de Saúde:				
Hospitais.	Lugar/cama e por consultório	2	80 %	5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 50 m ²
Clínicas e centros de saúde.	Lugar/consultório e por cama	2		



Usos		Oferta normal de estacionamento (mínimo)	Estacionamento público (mínimo)	Zonas de serviço
Equipamentos de ensino/Formação profissional:				
Superior/Formação profissional	Lugar/estudante ou formando	0,3	50 %	2,5 m ² /100 m ² Sp com um mínimo de 25 m ²
Secundário e básico	Lugar/estudante	0,1		
Primário e pré-primário	Lugar/sala de aula	1		

2 — A dotação de estacionamento estabelecido no número anterior para os usos de indústria ou equiparado pode ser reduzido até 50 %, apenas sobre o número de lugares de estacionamento privativo, desde que devidamente justificado com apresentação de estudo comprovativo da especialidade e aceite pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por mais um, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

64724 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PSusp_64724_0603_Del_Area_MP.jpg

615393738



MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 11862/2022

Sumário: Cessação do procedimento concursal para um posto de trabalho de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

Cessação de procedimento concursal

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 24 de maio de 2022, determinei a cessação do procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, aberto pelo Aviso n.º 3614/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 36, de 21 de fevereiro de 2022, por inexistência de candidatos aprovados para a prossecução do referido procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

25 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

315387299

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso (extrato) n.º 11863/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — cantoneiro de vias.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 19 de maio de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para recrutamento de quatro (4) Assistentes Operacionais — Cantoneiros de Vias, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato.

1.1 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), as atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher consistem em funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: proceder à vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calçamento ou com massas betuminosas; executar corte de vegetação arbórea nas bermas das estradas.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na atual redação dada pela portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro artigo 11.º, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica do Município de Mealhada, <https://www.cm-mealhada.pt>.

4 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser enviadas através do correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-mealhada.pt, ou entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, dentro do horário de atendimento, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para Município de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

25 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Fernandes Franco*.

315376541



MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 11864/2022

Sumário: Prorrogação do regime de substituição de pessoal dirigente.

Prorrogação do Regime de Substituição

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que por despacho do Senhor Presidente deste órgão autárquico, datado do dia 20 de maio de 2022, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 18/9, na redação atual, foi prorrogado o regime de substituição, dos Chefes das Divisões infra indicados, em face de se encontrarem em curso os respetivos procedimentos concursais, tendente às nomeações de novos titulares.

Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas, com produção de feito a contar do dia 21 de maio de 2022;

Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos, com produção de efeito a contar do dia 23 de maio de 2022.

Mais se torna público que as referidas prorrogações foram efetuadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas, na redação atual.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 9994/DGARH/2021, de 12 de novembro de 2021, publicado no sítio institucional do Município de Moura em 16 de novembro de 2021.

24 de maio de 2022. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos,
Joaquim Cadeirinhas.

315365339



MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 11865/2022

Sumário: Conclusão com sucesso dos períodos experimentais de dois assistentes operacionais.

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi concluído com sucesso, o período experimental de vínculo, dos trabalhadores contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, infra indicados:

Fábio Manuel Reis Chibito, Assistente Operacional (Higiene e Limpeza), no dia 02/05/2022, com a classificação de 15,25 valores;

Guilherme Maria das Pazes Brito, Assistente Operacional (Higiene e Limpeza), no dia 02/05/2022, com a classificação de 13,00 valores.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 9994/DGARH/2021, de 12 de novembro de 2021, publicado no sítio institucional do Município de Moura em 16 de novembro de 2021.

26 de maio de 2022. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos,
Joaquim Cadeirinhas.

315371981



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Edital n.º 834/2022

Sumário: Regulamento da Universidade Sénior de Mourão.

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, aprovou o Regulamento mencionado em epígrafe, que por esta Câmara Municipal lhe foi proposto, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2022, o qual entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto do referido regulamento foi submetido a apreciação pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Câmara Municipal em www.cm-mourao.pt.

26 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes*.

Regulamento da Universidade Sénior de Mourão

Preâmbulo

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico) atribui aos Municípios competências no âmbito da educação e cultura — alíneas d) e e) do artigo 23.º

E, a alínea u) do artigo 33.º da mesma lei afirma ainda que os Municípios têm a competência de: “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Os resultados da ação de uma Universidade Sénior são inquestionáveis quanto ao bem-estar que propiciam, quer no reforço das perspetivas de inserção e participação social, quer na melhoria das condições e qualidade de vida das pessoas que a frequentam.

As mais-valias não se situam apenas na manutenção de atividades de índole intelectual e física e na aquisição do conhecimento em si mesma, mas é, igualmente, primordial o seu cariz de sociabilização e de manutenção de contactos sociais.

Desta forma e considerando a importância crescente da população sénior, a Câmara Municipal de Mourão criou a Universidade Sénior que tem, como missão promover o ensino não formal, através da criação, dinamização e organização regular de atividades culturais de aprendizagem, recreativas e de convívio, para e com a população com mais de 50 anos de idade.

Artigo 1.º

Objetivos Gerais

A Universidade Sénior de Mourão tem por objetivos:

a) Promover aulas de formação e atualização de conhecimentos nas áreas de história, das artes e das demais áreas do conhecimento, bem como proporcionar atividades complementares de carácter sociocultural, recreativo e de convívio, num contexto de formação;

b) Constituir um polo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos(as) mais idosos(as);



- c) Fortalecer a participação social das pessoas idosas e contribuir para reforçar o exercício pleno dos seus direitos e deveres;
- d) Promover o envelhecimento saudável e a qualidade de vida dos(as) mais idosos(as);
- e) Desenvolver e fortalecer as relações interpessoais e sociais entre as diferentes gerações;
- f) Fomentar o voluntariado social
- g) Trabalhar em articulação com entidades públicas e particulares.

Artigo 2.º

Objetivos específicos

Na sua ação, a Universidade Sénior tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer aos alunos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados:
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- e) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

Artigo 3.º

Funcionamento

- 1 — A Universidade Sénior funciona entre os meses de outubro e junho de cada ano, com interrupções no Natal, na Páscoa e nos meses de Verão.
- 2 — As aulas decorrem entre segunda e sexta-feira.
- 3 — As disciplinas a ministrar e respetivos horários resultarão da conciliação de interesses e disponibilidade de todos os interessados (alunos e formadores).
- 4 — Além das aulas teóricas e práticas, a Universidade Sénior poderá desenvolver outras atividades, tais como visitas de estudo, passeios culturais, festas tradicionais, intercâmbios, entre outras devidamente enquadradas.

Artigo 4.º

Atividades desenvolvidas

- 1 — Podem ser desenvolvidas no programa da Universidade Sénior aulas teóricas nas seguintes áreas temáticas:
 - a) História e Património;
 - b) Artesanato e Cerâmica
 - c) Língua Estrangeira;
 - d) Atividade Física;
 - e) Hidroginástica;
 - f) Saúde e Bem-estar;
 - g) Informática;
 - h) Artes Decorativas;
 - i) Artes de Palco;
 - j) Tuna e Cante;
 - k) Costura Solidária.
- 2 — Poderão ainda existir os seguintes complementos de aulas teóricas:
 - a) Passeios, visitas de estudo e outras atividades que promovam o convívio entre alunos e o contacto com ofertas culturais diversificadas;



- b) Divulgação e informação de serviços destinados a seniores;
- c) Atividades de promoção de saúde e hábitos de vida saudáveis;
- d) Outras atividades socioculturais sugeridas pelos formadores.

Artigo 5.º

Condições de Admissão

- 1 — Ter 50 ou mais anos com qualquer grau de escolaridade;
- 2 — Efetuar a inscrição através do preenchimento da ficha de candidatura.
- 3 — Concordância do aluno com os princípios, os valores e as normas da Universidade Sénior de Mourão.

Artigo 6.º

Condições de Frequência

Os alunos pagam uma inscrição cujo valor poderá ser atualizado pelo Município de Mourão no início de cada ano letivo.

Artigo 7.º

Deveres da Universidade Sénior de Mourão

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;
- b) Assegurar o seu normal funcionamento;
- c) Respeitar os deveres dos alunos;
- d) Promover um seguro escolar para os alunos;
- e) Criar um meio de identificação dos alunos;
- f) Organizar o quadro do pessoal docente e formador a contactar.

Artigo 8.º

Direitos dos alunos

- a) Direito a participar nas atividades da Universidade Sénior;
- b) Direito à individualidade e à confidencialidade;
- c) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

Artigo 9.º

Deveres dos alunos

- a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores e com a instituição em geral;
- b) Participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior, que mais lhes agradem;
- c) Participar nas reuniões da Universidade Sénior.

Artigo 10.º

Deveres dos Formadores

- a) As aulas e as atividades complementares da Universidade Sénior serão asseguradas por formadores em regime de voluntariado e trabalhadores da Câmara Municipal, de acordo com a sua formação académica e a disciplina a ministrar;
- b) Os formadores são abrangidos por um seguro, no período de exercício das aulas/atividades;
- c) Os formadores deverão cumprir o horário a que se comprometem;
- d) No caso de impossibilidade de cumprimento de horário, os formadores deverão comunicar o facto aos responsáveis da Universidade Sénior;



e) Os formadores deverão comunicar à Universidade Sénior todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades;

f) Os formadores não deverão comprometer-se com atividades ou aulas que, à partida, não poderão assegurar.

Artigo 11.º

Responsabilidades

Cabe à Câmara Municipal de Mourão garantir o apoio logístico, administrativo e a Cooperação Técnica, bem como a cedência das instalações para o funcionamento das aulas e atividades a desenvolver pela Universidade Sénior.

Artigo 12.º

Horário Semanal

O horário semanal é elaborado de acordo com a disponibilidade dos docentes/formadores que se voluntariam para lecionar as diversas disciplinas.

Artigo 13.º

Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mourão.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O Presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

315370247



MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 11866/2022

Sumário: Conclusão com sucesso de períodos experimentais com a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de ação educativa.

Conclusão com sucesso de períodos experimentais

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meus despachos, datados de 25 de maio de 2022, no uso de competências subdelegadas, por Despacho Interno n.º 02/DMAGP/2021, de 18 de novembro, foram homologadas as avaliações finais dos períodos experimentais das trabalhadoras, Ana Cláudia dos Santos Vieira Ferreira, Márcia Raquel Lemos Adosindo Cipriano Ferreira, Mariana Rosendo Fernandes e Paula Alexandra Vilhena Vilela, com a carreira e categoria de Assistentes Operacionais, na área funcional de Ação Educativa, colocadas na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, correspondente a € 705,00 (setecentos e cinco euros).

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, as trabalhadoras concluíram com sucesso os períodos experimentais.

30 de maio de 2022. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

315376736

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso (extrato) n.º 11867/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional por tempo indeterminado.

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, e na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 30/12/2021 e 19/05/2022, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vereadora na área de recursos humanos de 24/05/2022, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (despacho de 21/10/2021), se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso na *Bolsa de Emprego Público* (www.bep.gov.pt), procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (na área/atividade de pedreiros e trolhas), para desempenhar funções no Núcleo de Equipas Operativas de Pedreiros e Trolhas da Divisão Municipal de Conversação e Gestão Operacional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho descritos no mapa de pessoal para o ano 2022, aprovado por deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de 02 e 06 de dezembro de 2021, respetivamente: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Ter responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Ter conhecimentos profissionais nas várias áreas do saber, nomeadamente trolharia, pintura e acabamentos diversos, construir paredes, passeios, sarjetas, muros, assentar tijolos, pedras, tubos, cerâmicas, azulejos, pias, entre outros, bem como colocar telhas e outros materiais de cobertura; Saber impermeabilizar paredes, pisos e tetos; Desenvolver capacidades, competências e atitudes adequadas ao contexto laboral, sentido de responsabilidade, empenho, iniciativa, trabalho em equipa, permeabilidade a novas realidades físicas e tecnológicas; Cumprimento das normas de higiene, saúde e segurança no trabalho.

3 — Habilitações literárias/profissionais: escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade. Poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação (no mínimo 35 horas) e/ou experiência profissional (no mínimo seis meses) necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, devidamente comprovada.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na atual redação, informa-se que a publicação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município em:

https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/procedimentos_em_curso.397.html

25 de maio de 2022. — A Vereadora, *Inês Dias Lamego*, Doutora.

315362488



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11868/2022

Sumário: Anulação de procedimento concursal de três assistentes técnicos — assistente técnico — administrativo (estaleiro e oficina).

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 28 de abril de 2022, determinei ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a anulação do procedimento concursal referido no Aviso (extrato) n.º 4327/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, e na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE202202/0890, relativo ao procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 3 Postos de trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — Administrativo (Estaleiro e Oficina) — Setor de Equipamentos e Recursos Operacionais — Departamento de Obras e Urbanismo.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo despacho, o qual poderá ser consultado no Serviço de Recursos Humanos nas horas normais de expediente.

28 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Alves Custódio*.

315376639



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11869/2022

Sumário: Anulação de procedimento concursal de um técnico superior — ramo de finanças públicas.

Anulação de procedimento concursal de um técnico superior

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 28 de abril de 2022, determinei ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a anulação do procedimento concursal referido no Aviso (extrato) n.º 4331/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, e na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE202202/0895, relativo ao procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 Posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior — Contabilidade/ Economia/ Administração Pública — Ramo Finanças Públicas — Setor de Aprovisionamento — Divisão Financeira.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo despacho, o qual poderá ser consultado no Serviço de Recursos Humanos nas horas normais de expediente.

17 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Alves Custódio*.

315376566



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11870/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — assistente operacional — cantoneiro de limpeza.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 23 de maio de 2022, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, de quatro colaboradores na Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4326/2022, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202202/0888.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/>, a Lista Unitária de Ordenação Final.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Jorge Alves Custódio*.

315376071



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11871/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — assistente técnico — multimédia.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 23 de maio de 2022, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, de um colaborador na carreira/categoria de assistente técnico — multimédia, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4328/2022, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202202/0892.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/>, a Lista Unitária de Ordenação Final.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Jorge Alves Custódio*.

315376111



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11872/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — técnico superior — geografia.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 23 de maio de 2022, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — geografia, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4330/2022, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202202/0896.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/>, a Lista Unitária de Ordenação Final.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Jorge Alves Custódio*.

315376185



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 11873/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — técnico superior — língua portuguesa.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 23 de maio de 2022, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — língua portuguesa, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 4329/2022, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE202202/0900.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/>, a Lista Unitária de Ordenação Final.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Jorge Alves Custódio*.

315376225



MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 11874/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento para técnicos no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB.

Procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento para técnicos — no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB — atividade física desportiva, expressão musical, atividades lúdicas e de animação, atividades lúdicas Brinc'arte — em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial, para o ano letivo de 2022/2023.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos n.ºs 67 e 78, por mim proferidos, em 11 de maio de 2022 e 23 de maio de 2022, por deliberação do órgão executivo em reunião de 16 de maio de 2022, e nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e com o estipulado no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), se encontra aberto, o procedimento acima mencionado.

Os candidatos poderão consultar o aviso na íntegra na página da Internet-www.cm-paredes.pt — opção recrutamento de pessoal, e terão até ao 5.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* para se candidatarem.

30 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

315382479



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 11875/2022

Sumário: Homologação de procedimentos concursais comuns para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior — Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com as referências 2022-4 e 2022-42, abertos através dos Avisos (extrato) n.º 1416/2022 e n.º 3953/2022, publicados no *Diário da República* n.º 15 e n.º 38, 2.ª série, de 21 de janeiro de 2022 e de 23 de fevereiro de 2022, respetivamente, foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto, Pelouro dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 01/06/2022, encontrando-se a mesma disponibilizada na página eletrónica em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos/procedimentos-concluidos> e na Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

1 de junho de 2022. — A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, *Salomé Ferreira*.

315391015



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 11876/2022

Sumário: Homologação do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira de Técnico Superior

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira de Técnico Superior com a referência 2022-56, aberto através do Aviso (extrato) n.º 6446/2022, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 29 de março de 2022, foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto, e Pelouro dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 01/06/2022, encontrando-se a mesma disponibilizada na página eletrónica em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos/procedimentos-concluidos> e na Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

1 de junho de 2022. — A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, *Salomé Ferreira*.

315390943



MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso n.º 11877/2022

Sumário: Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa.

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e artigo 139.º, do Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que Assembleia Municipal de Sabrosa, em sessão extraordinária de 18 de março de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2022, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovou a primeira alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa, para entrar em vigor no quinto dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

10 de maio de 2022. — A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Maria Helena Marques Pinto da Lapa*.

Primeira Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Sabrosa in DR, 2.ª série, Aviso n.º 17447/2019 de 30 de outubro

Os artigos 1.º, 4.º, 6.º, 8.º e 11.º do Aviso n.º 17447/2019 de 30 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

[...]

1 — [...];

2 — [...];

a) Atribuição de um subsídio de prestação única, sempre que ocorra o nascimento de um nado-vivo ou adoção de uma criança no concelho, nos termos do definido no artigo 4.º

b) O valor do subsídio a atribuir será definido anualmente aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano económico.

Artigo 4.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) Atestado da Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente, comprovando o cumprimento dos requisitos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 3.º;

c) [...];

d) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB) de conta bancária titulada pelo/a requerente.

2 — [...].

Artigo 6.º

[...]

1 — O pedido de atribuição do incentivo, bem como os documentos que o instruem, serão analisados pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sabrosa, que elabora um parecer a informar se estão reunidas as condições para atribuição do incentivo e a decisão final será tomada por despacho do(a) Presidente da Câmara.

2 — [...].

3 — [...].

Artigo 8.º

Tipo do apoio

O incentivo à natalidade e adoção reveste a forma de atribuição de um subsídio, de prestação única.

Artigo 11.º

Acompanhamento, monitorização e falsas declarações

1 — Sempre que existam indícios da prática de atos e omissões, contrários às disposições do presente Regulamento, a Câmara Municipal, através dos Serviços competentes, notificará o beneficiário, por carta registada, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, para prestar esclarecimentos e apresentar os meios de prova necessários.

2 — Os serviços municipais podem, ainda, em qualquer altura, levar a efeito ações de fiscalização e monitorização que se entendam necessárias para avaliar o cumprimento do disposto no presente Regulamento por parte dos beneficiários, bem como requerer ou diligenciar elementos, por qualquer meio, de prova idónea, diretamente a estes ou a outras entidades, para apuramento da veracidade dos factos.

3 — (*Anterior n.º 1.*)

É aditado ao Aviso n.º 17447/2019 de 30 de outubro, o artigo 4.º-A com a seguinte redação:

Artigo 4.º-A

Proteção de dados

1 — Todos os dados recolhidos ao abrigo deste Regulamento destinam-se única e exclusivamente para os fins contidos no mesmo e são os estritamente necessários para a análise e tratamento do pedido.

2 — No ato de candidatura, o/a requerente deve declarar que autoriza expressamente a sua utilização para os fins contidos no presente regulamento.

3 — O/a requerente poderá solicitar a consulta, retificação ou portabilidade dos seus dados sempre que o desejar, bem assim como o seu apagamento depois de decorrido o prazo legal de conservação.

315367729



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 11878/2022

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sofia Margarida Bettencourt Mendonça.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sofia Margarida Bettencourt Mendonça

Para os devidos e legais efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado com Sofia Margarida Bettencourt Mendonça, com efeitos reportados a 1 de maio de 2022, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória nível 15, da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante de 1215,93€, com fundamento nas disposições do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação aplicável, na sequência de procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado sob o Aviso n.º 15157/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 191, de 30 de setembro.

5 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel Ramos dos Reis*.

315302166

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 11879/2022**

Sumário: Candidata aprovada no procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de unidade de Informação Geográfica.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeada com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, pelo período de 3 anos, Sandra Susana de Oliveira Resende para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Unidade de Informação Geográfica, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

1 — Nome: Sandra Susana de Oliveira Resende

2 — Currículo Académico e Formação Profissional:

Licenciada em Engenharia Geográfica, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Mestrado em Gestão de Informação, pela Faculdade de Engenharia do Porto.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)”; “Formação Obrigatória BUPi para Técnicos Habilitados”; “Especialização em Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais”; “Curso Complementar em Cadastro Predial”; “Carlson Civil/Survey 2021”; “Formação em POSTGRESQL”; “Produção Cartográfica com QGIS”; “Formação em Disponibilização de WFS, WMS e WCS via Geoserver”; “Formação em Análise SIG com QGIS”; “Cartografia de Âmbito Municipal e PMOT — Manutenção, Certificação e Qualidade”; “Sistemas de Referência Geo-Espaciais”; “Classificação e Imagens de satélite Orientadas para o Ordenamento do Território e Ambiente”; “Geomedia Grid I e II”; “Geomedia WebMap”; “SIADAP”; “Sistemas de Informação Geográfica — SIG”; “SiteWork/Site Seleted Cod”; “Formação Intensiva em GPS para Topografia e SIG”; “Software de rasterização Binária I-RasB e I-RasC e do Software de Vectorização Semi-Automática I-Geovec”.

3 — Experiência Profissional:

De janeiro de 2001 a dezembro de 2002 — Prestação de Serviços como Engenheira Geógrafa no Município de Santa Maria da Feira;

De dezembro de 2002 até ao presente, Técnica Superior, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De dezembro de 2007 a dezembro de 2012, Coordenadora da Divisão de Informação Geográfica;

De dezembro de 2012 a setembro de 2013, Chefe do Gabinete de Informação Geográfica;

De setembro de 2013 a outubro de 2018, Coordenadora do Sistema Municipal de Informação Geográfica;

De outubro de 2018 a fevereiro de 2022, Chefe do Gabinete de Informação Geográfica;

De março de 2022 até ao presente, Coordenadora da Unidade de Informação Geográfica.

1 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

315388116



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 11880/2022

Sumário: Candidata aprovada no procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de unidade de Desenvolvimento Económico.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeada com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, pelo período de 3 anos, Cláudia Sofia Pereira Gonçalves, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Económico, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

1 — Nome: Cláudia Sofia Pereira Gonçalves

2 — Currículo Académico e Formação Profissional:

Licenciada em Administração Pública, pela Universidade do Minho.

Mestrado em Ciências de Educação, com a Especialização em gestão da Formação e Administração Educacional, pela faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais (CERJPAL)”; Expo RH 2019 e 2020”; “Fórum Internacional Gestão Inteligente e Smart Cities”; “O Ensino Profissional nas Empresas e na Economia da Região”; “Fórum Empresarial do Distrito de Aveiro”; “II Encontro de Investidores da Diáspora”; “Sistemas da Indústria Responsável”; “Código do Procedimento Administrativo”; “O Novo Regime de Acesso de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e Restauração — Decreto-Lei n.º 10/20015”; “SIADAP”; “Libreoffice”; “A Nova Lei das Finanças Locais”; “Planeamento e Orçamentação em Contabilidade de Custos”; “Gestão por Processos”; “Gestão do Tempo e do Stresse”; “Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências”; “NP EN ISO 9001:2000 — Implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade”.

3 — Experiência Profissional:

De 2003 a 2004 — Estágio profissional como Técnica Superior no Município de Santa Maria da Feira;

De 2004 a 2006 — Consultora na Área da Gestão da Formação (Diagnostico de Necessidades, Planeamento, Acompanhamento e Avaliação dos Cursos de Formação), no Município de Santa Maria da Feira;

De 2006 até ao presente, Técnica Superior, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De outubro de 2014 até fevereiro de 2022, Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial;

De março de 2022 até ao presente, Coordenadora da Unidade de Desenvolvimento Económico.

1 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

315388173



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Declaração n.º 95/2022

Sumário: Terceira correção material do Plano Diretor Municipal de Sátão.

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, presidente da Câmara Municipal de Sátão, torna público que, a Câmara Municipal de Sátão em sua reunião de 18 de novembro de 2021, deliberou, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Desenvolvimento Local de 15 de outubro de 2021, com despacho do Senhor Presidente, aprovar a terceira correção material da Carta de Ordenamento, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja peça desenhada se anexa.

A presente declaração de correção, face ao enquadramento legal aplicável, n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, depois de aprovada por deliberação da Câmara Municipal, foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

24 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*, Dr.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

64876 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_64876_1817_Extr_PL_ORD.jpg

64876 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_64876_1817_PL_ORD.jpg

615372353



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 11881/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade auxiliar de ação educativa.

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de atividade Auxiliar de Ação Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de cinco de novembro de dois mil e vinte e um, foi homologada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, encontrando-se afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no *síte* institucional do Município (www.cm-silves.pt).

24 de maio de 2022. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

315378161

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso (extrato) n.º 11882/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização para a Divisão Jurídica e Administrativa.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual alteração, torna-se publico que por deliberação da Câmara Municipal de Silves tomada em reunião de dois de agosto de dois mil e vinte e um, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série (PARTE H) do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Fiscal da carreira especial de Fiscalização para a Divisão Jurídica e Administrativa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Fiscalizar e acompanhar no local, assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, informar sobre as irregularidades verificadas, prevenir riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens, garantir o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Os requisitos mencionados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, a saber:

- a) Habilitação mínima de 12.º ano de escolaridade;
- b) Idoneidade para o exercício de funções, comprovável através da apresentação de Certificado de Registo Criminal.

4 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

5 — As demais informações necessárias constam da oferta publicitada integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) a partir do dia da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, podendo ainda ser consultado aviso por extrato no *site* institucional do Município de Silves (www.cm-silves.pt), conforme refere os n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

25 de maio de 2022. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

315377505



MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 11883/2022

Sumário: Nomeação no cargo de direção intermédia de 3.º grau — gestão de espaços públicos verdes e urbanos.

Para os devidos efeitos se torna público e em conformidade com o despacho datado de 2 de maio de 2022, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, nomeio em regime de substituição a Técnica Superior, Elsa Maria Moreira Marques, no cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau — Gestão Espaços Públicos Verdes e Urbanos, a partir de 1 de maio do corrente ano.

3 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

315376388



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 11884/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 02/2020 — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 5709/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2021, homologada por despacho do signatário, de 25 de maio de 2022, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

30 de maio de 2022. — O Vereador, *Nelson Laureano Oliveira Aniceto*.

315380315



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 11885/2022

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental na carreira/categoria de assistente operacional (área da educação).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, se celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, com início a 23 de maio de 2022, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 17530/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 de 29 de outubro de 2020, a candidata Carla Sofia Tavares Sousa, posicionada em 4.º lugar no referido procedimento concursal, a qual foi admitida através da utilização da reserva de recrutamento, por deliberação da Câmara Municipal de 03-05-2022, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (área da educação), com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, montante pecuniário € 705,00.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do referido procedimento concursal.

16 de maio de 2022. — O Vereador, *José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho*.

315371462



MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 11886/2022

Sumário: Prorrogação do prazo de revisão do Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da Cidade de Vendas Novas.

Prorrogação do prazo de Revisão do Plano de Pormenor da Entrada Sul Parque da Cidade de Vendas Novas

Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, que a Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou, em reunião de Câmara, no dia 17 de maio de 2022, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de Revisão do Plano de Pormenor do da Entrada Sul — Parque da Cidade de Vendas Novas, por mais 12 (doze) meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2022, nos termos e com os objetivos publicitados no Aviso n.º 11064/2021, publicado no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série, Parte H, de 15 de junho de 2021.

23 de maio de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Valentino Salgado Cunha*.

Deliberação

Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, declara, para os devidos efeitos, que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas, realizada no dia 17 de maio de 2022, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na redação em vigor, a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da Cidade de Vendas Novas, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 11064/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* a 15 de junho de 2021, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de junho de 2022.

Vendas Novas, 23 de maio de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Valentino Salgado Cunha*.

615359912



MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 11887/2022

Sumário: Anulação do Aviso n.º 11065/2022, de 31 de maio.

Anulação do Aviso n.º 11065/2022 de 31 de maio de 2022

Para os devidos efeitos, procede-se à anulação do ato referente à Delimitação das zonas de pressão urbanística de Vendas Novas e da Landeira, publicado pelo Aviso n.º 11065/2022, de 31 de maio de 2022, no *Diário da República*, n.º 105, 2.ª série, Parte H.

31 de maio de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, *Valentino Salgado Cunha*.

315383856



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 11888/2022

Sumário: Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 18877/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 06 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores Anabela Barreira Esteves e Luís Manuel de Almeida Marques, na categoria/carreira de Assistente Operacional, com a remuneração mensal de 705,00€, correspondente à 4.ª posição, nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de abril de 2022;

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri do período experimental será o referido no aviso de abertura do procedimento concursal (Aviso n.º 18877/2021-D.R. 2.ª série, n.º 194/2021, de 06 de outubro.

16 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

315329075



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 11889/2022

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Olga Maria Ferreira Fael.

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos de Olga Maria Ferreira Fael

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade de Olga Maria Ferreira Fael, Assistente Operacional do Município da Covilhã, na carreira/categoria de Assistente Operacional — área ação educativa, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição 9, nível 9, da tabela remuneratória única, com efeitos reportados a 01 de abril de 2022.

27 de abril de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João Paulo Lopes Gouveia*.

315291231



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Aviso n.º 11890/2022

Sumário: Concessão de licença sem remuneração a Carina Filipa Calhau Lourenço Ferreira.

Concessão de licença sem remuneração a Carina Filipa Calhau Lourenço Ferreira

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 12 de abril, ao abrigo do disposto no artigo 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi concedida licença sem remuneração não tipificada a Carina Filipa Calhau Lourenço Ferreira, assistente técnica, com início a 01 de junho de 2022, pelo período de 7 meses.

27 de maio de 2022. — A Presidente da Junta, *Sónia Paulo*.

315374954



FREGUESIA DE PARADA

Aviso n.º 11891/2022

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de posto de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções da Freguesia de Parada

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 4 de maio de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Parada, para exercício de funções nesta freguesia, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria 125-A/2019, de 30 de abril

3 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria”.

5 — Local de trabalho: área da Freguesia de Parada, concelho de Paredes de Coura.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme mapa de pessoal:

Referência A: área de atividade — Cantoneiro de Arruamentos/Jardins; Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. As posições remuneratórias de referência são:

7.1 — Referência A: assistente operacional — posição remuneratória 2, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 07 de dezembro, o montante pecuniário de € 705,00 (RMMG);

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória segundo a idade;

8.3 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável;



8.4 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.5 — Os candidatos terão de estar habilitados com carta de condução da categoria B.

9 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos (freguesiaparada@hotmail.com), remetidos para o correio eletrónico (freguesiaparada@hotmail.com), podendo ser entregues pessoalmente ou pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, na secretaria desta Junta de Freguesia, Largo da Igreja, 1, 4940-441 Parada PCR.

10 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações, documento comprovativo de carta de condução e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional).

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sobre compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de conhecimentos (PC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC)

Prova de Conhecimentos — Será uma prova prática, com duração máxima de 45 minutos, e versará sobre o conteúdo funcional de assistente operacional, nomeadamente, funções relacionadas com a limpeza de vias, valetas, sumidouros, pequenos serviços de pedreiro, serralharia, canalizações, utilização e manutenção de pequena maquinaria e condução de viaturas.

11.2 — A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte forma:

$$OF = 70 \%PC + 30 \%EPS$$

em que:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 5 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

12 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

13 — Composição do júri:

Presidente: Sílvia Araújo Fernandes

Vogais efetivos: Fernando Manuel Castro de Lima e José Carlos Castro Rodrigues

Vogais suplentes: Catarina Sofia Fernandes Braga e Paulo Jorge Pereira Pádua

13.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supramencionada.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício da Sede da Junta e disponibilizada na sua página eletrónica (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100081497925368>).

16 — Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final homologada será afixada na Sede da Junta de Parada e será objeto de notificação aos candidatos, por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República* e sob forma de extrato, na página eletrónica da freguesia (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100081497925368>) e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

18 — Quota de emprego — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Parada, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de maio de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Alberto Rosas Mota*.

315390976



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 11892/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 17 de maio de 2022, a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 475/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro e na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta n.º OE202201/0111.

A lista unitária de ordenação final homologada, encontra-se afixada em local visível e público no edifício sede dos Serviços Municipalizados e disponibilizada na página eletrónica, www.smabrant.es.

26 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis*.

315369827



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**

Aviso n.º 11893/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Apoio Jurídico.

**Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de Chefe
da Divisão Municipal de Apoio Jurídico**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 12 de abril de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Dr.ª Ana Raquel Vicente de Lima Natário, pelo período de mais três anos, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315382243



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 11894/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de Chefe da Divisão Municipal de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 29 de março de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Auditoria, Sistema de Gestão Integrado e Comunicação, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Dr.ª Ana Maria Alves Simão, pelo período de mais três anos, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315384422



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**

Aviso n.º 11895/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente de chefe da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

**Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de Chefe
da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 17 de maio de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Dr. Paulo Jorge Alves Fernandes de Sousa, pelo período de mais três anos, com efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315382657



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 11896/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 29 de março de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Resíduos, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Eng.ª Joana de Noronha Barros Marinheiro, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315384666



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**

Aviso n.º 11897/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Projetos.

**Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de Chefe
da Divisão Municipal de Projetos**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 29 de março de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Projetos, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Eng.º António Manuel Caim Carlota, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315384796



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 11898/2022

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Fiscalização.

Renovação da comissão de serviço de cargo de dirigente, de chefe da Divisão Municipal de Fiscalização

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 29 de março de 2022, deliberou renovar a comissão de serviço de Chefe da Divisão de Fiscalização, cargo de chefia intermédia de 2.º grau, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com os artigos 17.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Eng.º Jorge Manuel Rocha Figueiredo, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 18 de junho de 2022.

31 de maio de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes*.

315384933

**COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.****Despacho n.º 7414/2022**

Sumário: Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Embriologia e Reprodução Humana da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Embriologia e Reprodução Humana, para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de abril;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 22 de abril de 2022;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 36/2022 de 16 de maio de 2022;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente do Conselho da Administração da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Embriologia e Reprodução Humana, conforme anexo ao presente despacho.

30 de maio de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Psicologia e Ciências da Vida.
- 3 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 4 — Ciclo de estudos: Embriologia e Reprodução Humana.
- 5 — Área científica predominante: Biologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não Aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia (421)	B	120	0
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	



10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia**Curso: Embriologia e Reprodução Humana**

Grau: Mestre

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomia e Fisiologia da Reprodução Assistida	B	Semestral	100	T: 16; TP: 12	4
Gametogenese, Fertilização e Desenvolvimento Embrionário Precoce.	B	Semestral	175	T: 16; TP: 12; PL: 24	7
Diagnóstico da Infertilidade	B	Semestral	100	T: 16; TP: 12	4
Procedimentos da Reprodução Assistida	B	Semestral	125	T: 22; TP: 12	5
Reprodução Assistida em Modelos Animais	B	Semestral	75	T: 12; PL: 12	3
Protocolos de Estimulação em Reprodução Humana.	B	Semestral	75	T: 12; TP: 12	3
Bioética e Legislação em Reprodução Humana	B	Semestral	100	T: 16; TP: 12	4

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Técnicas de Reprodução Assistida: Embriologia	B	Semestral	237.5	T: 20; PL: 48	9,5
Técnicas de Reprodução Assistida: Criobiologia	B	Semestral	125	T: 12; PL: 24	5
Técnicas de Reprodução Assistida: Andrologia	B	Semestral	125	T: 12; PL: 24	5
Genética em Reprodução Assistida	B	Semestral	75	T: 16; TP: 8	3
Tratamentos Especiais em Reprodução Assistida	B	Semestral	112.5	T: 20; TP: 12	4,5
Controlo Qualidade em Reprodução Assistida	B	Semestral	75	T: 24	3

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágios Rotativos	B	Semestral	675	OT: 54	27
Métodos de Investigação	B	Semestral	75	T: 12; TP: 12	3

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	B	Semestral	750	OT: 60	30

315382284

**ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}****Despacho n.º 7415/2022**

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Marketing e Tecnologia, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto e do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto e do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, em conformidade com o Despacho n.º 4741/2016, de 07 de março, manda publicar, ao abrigo dos artigos 52.º a 60.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Marketing e Tecnologia, objeto de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 19/05/2022, e de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 31/05/2022, e registado com o n.º R/A-Cr 61/2022.

31 de maio de 2022. — A Representante Legal da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.^{da}, *Filipa Pissarra*.

1 — Instituição de ensino: Instituto Português de Administração de Marketing do Porto; Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa (4155; 4156).

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Marketing e Tecnologia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

4.1 — Atribuído em associação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJGDES.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e Publicidade	Mkt	40.5	0-2
Economia e Gestão	G		0-8
Métodos Quantitativos	M Q		0
Ciências Sociais e Humanas	CS	0	0-2
Tecnologias Digitais	TD	6	0-4
<i>Total</i>		52	8



8 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing, Sociedade e Tecnologia	Mkt	Trimestral (1.º)	62.5	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2-5	
Tecnologias Disruptivas para Marketing	TD	Trimestral (1.º)	75	24 [TP:10; PL:10; OT:4]	3	
Análise Contextual	Mkt	Trimestral (1.º)	50	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2	Opcional A.
Modelos de Negócio Alternativos	EG	Trimestral (1.º)	50	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2	Opcional A.
Construção de Marcas na Era Digital	Mkt	Trimestral (2.º)	75	24 [TP:10; PL:10; OT:4]	3	
Marketing e Empreendedorismo	EG	Trimestral (2.º)	62.5	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2-5	
Processos Não-Estruturados de Negócio	EG	Trimestral (2.º)	50	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2	Opcional B.
Desafios Éticos e Liderança	CSH	Trimestral (2.º)	50	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2	Opcional B.
Marketing Insights e Future Thinking	Mkt	Trimestral (3.º)	62.5	20 [T:8; TP:8; OT:4]	2-5	
Big Data e Predictive Analytics	MQ	Trimestral (3.º)	75	24 [TP:10; PL:10; OT:4]	3	
Business Intelligence	EG	Trimestral (3.º)	50	20 [T:8; PL:8; OT:4]	2	Opcional C.
Laboratório de Tecnologia Criativa	TD	Trimestral (3.º)	50	20 [T:8; PL:8; OT:4]	2	Opcional C.
Automação de Marketing	TD	Trimestral (4.º)	75	24 [TP:10; PL:10; OT:4]	3	
Experiência do Consumidor	Mkt	Trimestral (4.º)	62.5	20 [T:8; PL:8; OT:4]	2-5	
Cultura Organizacional e Gestão da Mudança	EG	Trimestral (4.º)	50	20 [T:8; PL:8; OT:4]	2	Opcional D.
Laboratório de Marketing e Tecnologia	TD	Trimestral (4.º)	50	20 [T:8; PL:8; OT:4]	2	Opcional D.
Projeto Final	Mkt	Anual	75	26 [S:10; OT:16]	30	

315384958

**PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.^{DA}****Aviso n.º 11899/2022**

Sumário: Autorização do funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Atividade Física, Desporto e Bem-Estar, do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 28 de abril de 2022 e subsequente registo de criação n.º R/A-Cr 52/2022 da DGES, do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Atividade Física, Desporto e Bem-Estar, do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro, em cumprimento da legislação aplicável, vem a Pedago — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.^{da}, na qualidade de Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro proceder à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

27 de maio de 2022. — O Representante da Entidade Instituidora, *Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (4271)
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: Atividade Física, Desporto e Bem-Estar
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular:

Área de especialização em Atividade Física e Bem-Estar (120 créditos ECTS);

Área de especialização em Desporto e Bem-Estar (120 créditos ECTS)

- 7 — Estrutura curricular:

Áreas de especialização em Atividade Física e Bem-Estar e em Desporto e Bem-Estar

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	120	0
<i>Total</i>		120	0



8 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano/ 1.º semestre

Tronco comum

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação e Análise de Dados em Ciências do Desporto	CD	S	162	T-15; TP-20; PL-15; OT-10	6	Não aplicável.
Epidemiologia da Atividade Física	CD	S	81	T-5; TP-20; PL-5; OT-10	3	Não aplicável.
Fisiologia do Exercício	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-20; OT-10	6	Não aplicável.
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-20; OT-10	6	Não aplicável.
Gestão Desportiva de Clubes e Ginásios	CD	S	81	T-25; PL-5; OT-10	3	Não aplicável.
Biomecânica do Exercício	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-20; OT-10	6	Não aplicável.

QUADRO N.º 3

1.º ano/ 2.º semestre

Área de Especialização em Atividade Física e Bem-Estar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Exercício, Envelhecimento e Bem-Estar	CD	S	162	T-20; TP-20; PL-10; OT-10	6	Não aplicável.
Psicologia da Atividade Física e Desporto	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-20; OT-10	6	Não aplicável.
Atividades Individuais de Cardiofitness	CD	S	81	TP-15; PL-20; OT-5	3	Não aplicável.
Atividades de Grupo	CD	S	81	TP-15; PL-20; OT-5	3	Não aplicável.
Exercício Clínico	CD	S	162	T-10; TP-30; PL-10; OT-10	6	Não aplicável.
Atividade Física, Bem-estar e Estilos de Vida Saudáveis	CD	S	162	T-20; TP-20; PL-10; OT-10	6	Não aplicável.

QUADRO N.º 4

1.º ano/ 2.º semestre

Área de Especialização em Desporto e Bem-Estar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Exercício, Envelhecimento e Bem-Estar	CD	S	162	T-20; TP-20; PL-10; OT-10	6	Não aplicável.
Psicologia da Atividade Física e Desporto	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-20; OT-10	6	Não aplicável.
Desportos Adaptados	CD	S	162	T-20; TP-20; OT-20	6	Não aplicável.
Prática Desportiva e Bem-Estar	CD	S	162	T-20; TP-20; PL-10; OT-10;	6	Não aplicável.
Preparação Física e Fatores de Rendimento.	CD	S	162	T-10; TP-20; PL-15; OT-5	6	Não aplicável.

QUADRO N.º 5

2.º ano/ 1.º e 2.º semestres

Tronco Comum

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Projeto	CD	A	1620	S-10; E-730; OT-100	60	Não aplicável.

315377976

**FINANÇAS**

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11900/2022

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de diretor de serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECIV).

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-geral de 2022.02.18, faz-se público que, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio, com a última redação dada pela Portaria n.º 98/2020, de 20 de abril, referente ao cargo de Diretor de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECIV).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

31 de maio de 2022. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveires Pinheiro*.

315384382



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 11901/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, faz-se público que, por meu despacho de 08 de março de 2022, encontra-se aberto e republicado em www.bep.gov.pt a partir do dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo dirigente de Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

1 de junho de 2022. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

315387541



MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso (extrato) n.º 11902/2022

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 3 de setembro e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de emprego público, procedimento concursal para a seleção e provimento dos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau:

Chefe de Divisão Operacional;
Chefe de Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data de publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal.

20 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

315350378



FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

Aviso n.º 11903/2022

Sumário: Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão Territorial e Modernização Administrativa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na sequência das deliberações da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 20 de dezembro e 30 de dezembro de 2021, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Gestão Territorial e Modernização Administrativa.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

31 de maio de 2022. — A Presidente, *Sofia Oliveira Dias*.

315387793



II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750